



Departamento de História

1976-1980: O realinhamento político-diplomático de Portugal com as
Nações Unidas

Andreia Filipa Rodrigues Ladeira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em História Moderna e Contemporânea – especialização em Relações Internacionais

Orientador:

Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues, Professor Associado (com Agregação)

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2017

Agradecimentos

Quero agradecer ao professor Luís Nuno Rodrigues a oportunidade de investigar o tema desta dissertação.

Quero agradecer, também, aos meus avós pela força e o apoio que me deram.

Quero ainda agradecer à Joana por toda a compreensão e paciência – que só ela me sabe dar.

E por fim, mas não menos importante, quero fazer um agradecimento especial à minha tia Paula, sem a qual a concretização desta dissertação não teria sido possível.

Resumo:

Portugal encontra-se no início do século XXI como membro de pleno direito da Organização das Nações Unidas. A eleição de um português – António Guterres -, em 2016, para o cargo de Secretário-Geral da ONU foi não só o ponto alto da diplomacia portuguesa, como também o auge da relação entre Portugal e esta organização.

Contudo, esta condição nem sempre se verificou. Durante o Estado Novo, a divergência entre o reconhecimento internacional dos movimentos de descolonização – apoiado pela ONU - e a insistência portuguesa em manter o seu Império Colonial, resultou no agravamento da relação entre Portugal e as Nações Unidas.

Consequentemente, após a queda do regime ditatorial, a 25 de Abril de 1974, o “novo” Portugal democrático viu-se obrigado a redefinir toda a sua política interna e externa de forma a inverter as dinâmicas herdadas do regime anterior - especialmente na ONU. Apesar do seu relacionamento com esta organização estar bastante comprometido – embora nunca tivesse sido quebrado formalmente – Portugal desenvolveu um conjunto de medidas político-diplomáticas que lhe permitiram o realinhamento com as Nações Unidas.

Porém, a ausência de trabalhos científicos referentes ao modo como Portugal realizou este realinhamento internacional – particularmente entre 1976 e 1980 – deixou no desconhecimento este momento histórico da diplomacia portuguesa.

Assim, dada esta lacuna e estando estas mesmas medidas na base da renovação da imagem e na recuperação do posicionamento português no sistema internacional – particularmente na ONU –, esta dissertação propõe-se a demonstrar a forma como Portugal reconquistou a sua condição plena nesta organização.

Palavras-chave: ONU; Portugal; Diplomacia; Consolidação Democrática; Nações Unidas; Realinhamento Internacional.

Abstract:

Portugal is at the beginning of the 21st century as a full member of the United Nations. The election of a Portuguese - António Guterres - in 2016 to the position of Secretary General of the UN was not only the high point of Portuguese diplomacy, but also the peak of the relationship between Portugal and this organization.

However, this condition did not always occur. During Estado Novo, the divergence between the international recognition of the decolonization movements - supported by the UN - and the Portuguese insistence on maintaining its Colonial Empire, resulted in the worsening of the relationship between Portugal and the United Nations.

Consequently, after the fall of the dictatorship regime, on 25 April 1974, the "new" democratic Portugal was obliged to redefine all its internal and external policies in order to reverse the inherited dynamics of the previous regime - especially in the UN. Although his relationship with this organization was quite compromised - although it had never been formally broken - Portugal developed a set of political and diplomatic measures that allowed it to be realigned with the United Nations.

However, the lack of scientific work regarding the way in which Portugal carried out this international realignment - particularly between 1976 and 1980 - left this historical moment of Portuguese diplomacy in disrepute.

Thus, given this gap and these same measures being the basis of the renewal of the image and the recovery of the Portuguese position in the international system - particularly in the UN -, this dissertation proposes to demonstrate how Portugal regained its full status in this organization

Keywords: UN; Portugal; Diplomacy; Democratic Consolidation; United Nations; International Realignment.

Índice

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 – A RELAÇÃO ENTRE PORTUGAL E A ONU: DA ADMISSÃO À RENOVAÇÃO DA PRESENÇA PORTUGUESA NAS NAÇÕES UNIDAS (1955-1975)	9
1.1 - A Organização das Nações Unidas	9
1.1.1 - A importância da ONU no Sistema Internacional.....	11
1.2 - O condicionalismo da Guerra Fria na acção das Nações Unidas	12
1.3 - A posição dos regimes políticos portugueses face à ONU.....	16
1.3.1 - A posição do Estado Novo (1926-1974).....	17
1.3.2 - A posição do “novo” Portugal democrático (1974-1975).....	20
Capítulo 2 – OS CINCO PRIMEIROS GOVERNOS CONSTITUCIONAIS PORTUGUESES E A SUA POLÍTICA EXTERNA NO QUADRO MULTILATERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (1976-1980).....	23
2.1 - Linhas gerais da política externa portuguesa nos diferentes regimes políticos.....	23
2.2 - Vectores da política externa dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses	26
2.3 - A relação dos cinco primeiros Governos Constitucionais com as Nações Unidas	29
2.3.1 - O primeiro Governo Constitucional: a renovação da imagem portuguesa na ONU	31
2.3.2 - O segundo Governo Constitucional: a nova identidade portuguesa na ONU	34
2.3.3 - O terceiro Governo Constitucional: o desamparo governamental português na ONU	36
2.3.4 - O quarto Governo Constitucional: a defesa portuguesa dos Direitos Humanos na ONU..	38
2.3.5 - O quinto Governo Constitucional: Portugal no Conselho de Segurança da ONU	39
CAPÍTULO 3 – OS BASTIDORES DA DIPLOMACIA PORTUGUESA NAS NAÇÕES UNIDAS: AS MEDIDAS POLÍTICO-DIPLOMÁTICAS DE REAPROXIMAÇÃO DE PORTUGAL À ONU (1976-1980).....	41
3.1 - O (r)estabelecimento de relações diplomáticas com outros países	42
3.1.1 - A iniciativa portuguesa	45
3.1.2 - A abordagem estrangeira a Portugal	51
3.1.3 - O corte de relações.....	54
3.2 - A assistência e a cooperação portuguesa com as antigas colónias africanas	56
3.2.1 – A assistência bilateral portuguesa às ex-colónias.....	59
3.2.2 - A cooperação multilateral através da ONU.....	62
3.2.3 - O reconhecimento internacional da assistência portuguesa aos PALOP	65
3.2.4 - A proliferação de ajuda externa para as antigas colónias portuguesas.....	67
3.3 - As iniciativas portuguesas para a defesa e promoção dos Direitos Humanos na ONU	70
3.3.1 - A opinião portuguesa sobre o papel da ONU face aos Direitos Humanos.....	72
3.3.2 - A utilização do palco das Nações Unidas para a defesa dos direitos dos emigrantes portugueses.....	75
3.3.3 - A candidatura portuguesa para a Comissão dos Direitos Humanos.....	78

3.3.4 - A candidatura portuguesa para o Comité dos Direitos Humanos	81
3.4 - A reconquista portuguesa do apoio dos países árabes no palco das Nações Unidas.....	82
3.4.1 - O voto português contra o sionismo.....	83
3.4.2 - A “Questão da Palestina”	88
3.4.3 - O restabelecimento de relações diplomáticas com Israel.....	93
CONCLUSÃO	95
FONTES.....	99
BIBLIOGRAFIA.....	101

Glossário de Siglas

- CEE: Comunidade Económica Europeia
- CS: Conselho de Segurança
- CDS: Partido do Centro Democrático Social
- CDS-PP: Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular
- CSNU: Conselho de Segurança das Nações Unidas
- DH: Direitos Humanos
- ECOSOC: Economic and Social Council
- EFTA: European Free Trade Association
- EUA: Estados Unidos da América
- FAO: Food and Agriculture Organization of the United Nations
- FMI: Fundo Monetário Internacional
- MFA: Movimento das Forças Armadas
- MNE: Ministério dos Negócios Estrangeiros
- MNE: Ministro dos Negócios Estrangeiros
- MPLA: Movimento Popular de Libertação de Angola
- MPPNU: Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas
- NATO: North Atlantic Treaty Organization
- N.U.: Nações Unidas
- OUA: Organização de Unidade Africana
- ONU: Organização das Nações Unidas
- OLP: Organização para a Libertação da Palestina
- PALOP: Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
- PASOK: Movimento Socialista Pan-helénico
- PC: Partido Comunista
- PS: Partido Socialista
- PSD: Partido Social Democrata
- RFA: República Federal da Alemanha
- SDN: Sociedade das Nações
- SG: Secretário-Geral das Nações Unidas

- UNITAR: United Nations Institute for Training and Research
- URSS: União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

INTRODUÇÃO

A relação entre Portugal e as Nações Unidas teve momentos conflituosos desde a admissão portuguesa a esta organização, em 1955. Tendo o momento desta entrada convergido com o regime ditatorial do Estado Novo e o início da afirmação dos movimentos independentistas coloniais, a agudização deste relacionamento foi inevitável.

Porém, apesar de todos os constrangimentos que fragilizaram esta relação, Portugal encontra-se nas Nações Unidas – em pleno século XXI - como um *player* internacionalmente relevante, dotado de uma imagem positiva entre os seus pares. Mais, a eleição do português António Guterres – ainda que a título pessoal – para o cargo de Secretário-Geral da ONU colocou a relação portuguesa com esta organização internacional no seu patamar mais elevado.

Posto isto, o intuito desta dissertação foi perceber como é que o realinhamento português com a ONU foi alcançado – dado o contexto hostil anteriormente mencionado – e que medidas foram tomadas para o efeito. Assim, a questão de fundo definida para este trabalho foi descrever e analisar as medidas político-diplomáticas que foram levadas a cabo por Portugal com o objectivo de conseguir um realinhamento com esta organização. Em acréscimo, pretendeu-se saber, não só quando é que este fenómeno ocorreu, mas principalmente como é que estas medidas contribuíram para a alteração do relacionamento entre Portugal e a ONU. Esta análise permitiu, no limite, a compreensão da forma como Portugal assumiu a sua condição plena de Estado-membro das Nações Unidas.

A pertinência do aprofundamento desta questão prende-se com o facto de existir uma “lacuna historiográfica” sobre o momento entre a consolidação do protagonismo e prestígio portugueses no âmbito da ONU – sustentados não só na eleição de Guterres, como também no êxito dos mandatos portugueses no CSNU e noutros organismos desta organização – e a tão censurada relação do Estado Novo com as Nações Unidas.

Assim, de acordo com este hiato e atendendo à limitação que um trabalho académico desta natureza pressupõe, o lapso temporal escolhido – para estudar este realinhamento de Portugal com as Nações Unidas - foi o período entre 1976 e 1980. Esta escolha foi motivada pelo facto de, por um lado, 1976 corresponder ao ano da consolidação democrática em Portugal e, por outro, 1980 corresponder ao ano em que findou o mandato português, pela primeira vez, no órgão de maior relevância da ONU: o Conselho de Segurança.

Consequentemente, tendo em conta que neste projecto de investigação a questão principal se prendeu com a procura das matérias em que Portugal cooperou com as Nações Unidas de forma a realinhar com esta organização, foi tido em conta todo o processo político e diplomático em prol dessa mesma cooperação – estabelecido principalmente entre a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nesse sentido, foi definido um conjunto de objectivos que permitiu aprofundar a questão central deste trabalho, tais como: definir os vectores da política externa dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses; enumerar as matérias das relações internacionais em que Portugal cooperou com a ONU; indicar os principais intervenientes da relação entre Portugal e as Nações Unidas; e, avaliar o grau de cooperação estabelecido entre os cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses e a ONU, bem como os seus motivos. Para a aquisição destes objectivos foi delineado um conjunto de questões subsidiárias, respectivas à problematização, que não só suportaram a questão fundamental desta dissertação como permitiram um maior aprofundamento do tema. Deste leque faziam parte as seguintes questões: Qual era o contexto internacional entre 1976 e 1980?; Como era o funcionamento da ONU entre 1976 e 1980?; Qual era a importância das Nações Unidas para a comunidade internacional?; Qual era a posição do Estado Novo em relação à ONU?; Como se encontrava a relação entre Portugal e as Nações Unidas em 1976? Qual era a posição da democracia portuguesa em relação à ONU?; Quais eram os vectores da política externa portuguesa dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses?; Quem eram os dirigentes políticos dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses?; Qual era o contexto interno de Portugal entre 1976 e 1980? Que medidas levou a cabo o primeiro Governo Constitucional para corrigir a política externa do Estado Novo com a ONU?; Qual era a relação entre as Nações Unidas e cada um dos cinco primeiros Governos Constitucionais?; e, Que corpo diplomático representava Portugal na ONU?.

Em virtude da já referida “lacuna historiográfica” relativa ao tema desta dissertação, o enquadramento anteriormente mencionado foi elaborado com o propósito de obter uma visão abrangente do assunto em estudo, visto que a análise deste continua por fazer. Curiosamente, apesar de existir uma abundância infindável de publicações de trabalhos científicos sobre a relação entre Portugal e a ONU, a escassez do mesmo tipo de produções relativos ao período entre 1976 e 1980 é notória. Parece existir um “vazio” de material académico sobre o tema entre o momento que sucedeu o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 e a presença de Portugal no Conselho de Segurança das Nações Unidas, como membro

não permanente, no biênio de 1979-1980. Contrariamente, tal carência de estudos não se verifica ao nível da relação entre Portugal e as Nações Unidas a partir dos anos que sucederam à primeira presença de Portugal no CSNU até ao início do século XXI.

Todavia, apesar de existir um desequilíbrio na produção científica sobre a relação entre Portugal e a ONU, observa-se um número significativo de estudos feitos, com menor ou maior pendor para determinado período, que devem ser referidos. Porém, dada a sua desproporção em termos de publicação, estes foram divididos em três grandes blocos: as obras ou artigos anteriores a 1976, ou seja, desde a admissão de Portugal na ONU, em 1955, até à transição democrática do Governo português em 1974-75; as obras e artigos que abrangem o período de 1976 a 1980, que corresponde à consolidação democrática do país e ao princípio de cooperação com a ONU; e as obras e artigos que abordam as questões sobre a cooperação efectiva entre Portugal e as Nações Unidas após o ano de 1980, isto é, desde a primeira presença de Portugal no Conselho de Segurança das Nações Unidas, como membro não permanente, até ao relacionamento entre a ONU e Portugal no início do século XXI.

No que diz respeito ao bloco de obras e artigos relativos ao período anterior a 1976, existem alguns retratos da primeira aproximação entre Portugal e a ONU, tanto do momento da admissão propriamente dita, como também do contexto que a antecedeu – profícuo em tentativas portuguesas para o efeito¹. Não obstante, neste mesmo período, existem ainda trabalhos que tratam de uma aproximação portuguesa mais específica a determinados organismos e/ou agências especializadas da ONU, como por exemplo, a UNESCO².

Além destas, durante o mesmo intervalo de tempo, existe uma produção mais expressiva de obras e artigos, sobretudo sobre a questão colonial. Estas abordam a fragilização do relacionamento entre Portugal e as Nações Unidas, enquadrado numa lógica de condenação e conseqüente isolamento internacional. Tendo em conta a divergência existente entre a política colonial portuguesa nesta época e os movimentos de descolonização, estes trabalhos científicos analisam a questão da autodeterminação

¹ São exemplo os trabalhos de: Martins, Fernando (2015), “«A crise da paz» - Portugal e a Organização das Nações Unidas das origens à admissão (1945-1955)”, *Relações Internacionais*, (Online), 47; Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47 e Paço, António Simões do *et.al* (2007) (Coord), *Os anos de Salazar: o que se contava e o que se ocultava durante o Estado Novo*, Volume 12, Lisboa, Correio da Manhã

² É exemplo o trabalho de: Rodrigues, Luís Nuno (2006), “Da criação da UNESCO à adesão de Portugal: 1946-1965”, *Relações Internacionais*, (Online), 12

dos povos, paralelamente à decadência do Império Colonial português e à interferência da ONU neste processo.³

Por outro lado - ainda para este período -, existem também obras, menos imparciais, visto que a maioria é de autoria de membros afectos ao Estado Novo, que explanaram sobre a questão colonial, mais propriamente sobre a posição do regime de Salazar e o processo de defesa de Portugal na ONU face a esta questão.⁴

Relativamente às obras e artigos relativos à relação de Portugal com as Nações Unidas, especificamente, entre 1976 e 1980 – o intervalo de tempo em estudo -, estas são quase inexistentes. Contudo, vale a pena referir – ainda que esta seja uma fonte publicada -, o discurso de Mário Soares, enquanto ministro dos Negócios Estrangeiros, na 29.^a Sessão da Assembleia Geral da ONU, a 23 de Setembro de 1974, onde este revelou publicamente a iniciativa da viragem da política externa portuguesa do “novo” Portugal democrático, não só, mas principalmente em relação à ONU.⁵

No que diz respeito às obras e artigos sobre o relacionamento entre Portugal e a ONU posterior a 1980 - que se prolonga até ao início do século XXI -, existe uma intensa produção académica, principalmente sobre as candidaturas e as presenças de Portugal como membro não permanente do

³ São exemplo os trabalhos de: Silva, A. E. Duarte (1995), “O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)”, *Análise Social*, XXX (130), 1; Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6; Cardoso, Maria Cristina Ventura (2006), *A questão colonial no palco das Nações Unidas (1955-1963). A encruzilhada ibérica*, Dissertação de Mestrado em História das Relações Internacionais, Lisboa, ISCTE; Marques, José Carlos Lopes (2011), *Sob o signo do artigo 73. A política colonial do “Estado Novo” português orgulhosamente só na ONU (1955-1974)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Africanos, Lisboa, ISCTE; Moreira, Adriano (1957), *Portugal e o Artigo 73 da Carta das Nações Unidas*, Lisboa, Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos; Santos, Aurora Almada (2017), *A organização das Nações Unidas e a Questão Colonial Portuguesa: 1961-1970*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional; e Martins, Fernando (1995), *Portugal e a Organização das Nações Unidas: uma história política externa e ultramarina portuguesa no pós-guerra (Agosto de 1941-Setembro de 1968)*, Dissertação de Mestrado em História do século XIX e XX, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

⁴ São exemplo os trabalhos de: Garin, Vasco Vieira (1961), *Portugal and the U.N.O.*, Lisboa, [s. n.]; Evangelista, Júlio (1961), *Portugal vis-a-vis the united nations*, Lisboa, [s. n.]; Nogueira, Franco (1961), *A posição de Portugal perante os ataques nas Nações Unidas*, Lisboa, Secretariado Nacional da Informação; e Nogueira, Franco (1961), *As Nações Unidas e Portugal*, Lisboa, Ática

⁵ É exemplo o trabalho de: Soares, Mário (1974), *O Novo Portugal e as Nações Unidas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros

Conselho de Segurança nos diferentes biénios (1997-1998 e 2011-2012) em que estas ocorreram.⁶ Da mesma forma, sobre a presença de Portugal noutros organismos da Organização das Nações Unidas destacam-se artigos sobre a presidência portuguesa da Assembleia Geral da ONU⁷ e sobre as diferentes candidaturas e as participações portuguesas no Conselho dos Direitos Humanos.⁸ Não obstante, durante este período existem ainda algumas obras e artigos relativos à participação de Portugal em missões ao abrigo das Nações Unidas.⁹

É importante notar também que existem algumas obras sobre a Organização das Nações Unidas que não só exploram a criação e o funcionamento institucional desta organização, como também afluam, ainda que sumariamente, a relação desta com Portugal.¹⁰

Assim, sendo a minha pesquisa de carácter exploratório e tendo em conta a ausência de bibliografia sobre o tema no lapso temporal escolhido, foquei-me, quase exclusivamente, no trabalho de arquivo – do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Apesar destes documentos terem sido

⁶ São exemplo os trabalhos de: Guimarães, Fernando Andresen e António Monteiro (1999), “Portugal no Conselho de Segurança 1997-1998: as Nações Unidas e a Consolidação dos Processos de Paz”, *Nação e Defesa*, 91; Monteiro, António (2003), “A experiência portuguesa na Presidência do Conselho de Segurança das NU”, *Nação e Defesa*, 104; Cravinho, João Gomes (2010), “A campanha portuguesa para o Conselho de Segurança”, *Relações Internacionais*, (Online), 28; Saraiva, Maria Francisca (2013), “Portugal no Conselho de Segurança 2011-2012: a perspectiva de um pequeno estado”, *Nação e Defesa*, 135; Patto, Susana Vaz; João Madureira; e Mateus Kowalski (2015) (Org), *A participação de Portugal no Conselho de Segurança das Nações Unidas: 2011-2012*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros; Franco, Manuela (2010), “Portugal no Conselho de Segurança: o Médio Oriente”, *Relações Internacionais*, (Online), 28; Mendes, Joana Calado (2015), “Um novo papel internacional para Portugal? A participação no Conselho de Segurança das Nações Unidas”, *Relações Internacionais*, (Online), 47; e Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

⁷ É exemplo o trabalho de: Amaral, Diogo Freitas do (2003), “Uma Presidência Portuguesa da Assembleia Geral da ONU”, *Nação e Defesa*, 104

⁸ É exemplo o trabalho de: Saraiva, Maria Francisca (2015-2016), “Portugal e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas”, *Janus*, 17

⁹ São exemplo os trabalhos de: Branco, Carlos *et.al* (2005) (Org), *Os portugueses nas Nações Unidas: os 60 anos da ONU*, Lisboa, Prefácio; e Santana, Bruno (2009), *O papel militar de Portugal na ONU no âmbito das operações de Apoio à Paz*, Trabalho de Investigação Aplicada, Lisboa, Academia Militar

¹⁰ São exemplo as obras de: Chaumont, Charles (1994), *Organização das Nações Unidas*, Oeiras, Margens, D. L.; Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio; Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina; Xavier, Ana Isabel *et.al* (2007) (Org), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global; e Mathias, Leonardo (1986), “A ONU e a nova ordem internacional”, *Nação e Defesa*, XI, 37

desclassificados poucos meses antes do início da elaboração desta dissertação – sendo talvez um dos motivos que impossibilitaram a existência de um conjunto alargado de obras sobre o assunto -, este estudo destinou-se a aprofundar a questão em causa com todo o rigor e pormenor que as fontes permitiram. Deste modo, esta investigação teve a grande vantagem de ser pioneira na exploração de um período temporal que continua em “aberto” na História de Portugal. Por esse mesmo motivo, esta dissertação contribuirá para preencher mais uma lacuna da própria História, permitindo assim reconstruí-la.

Face ao tema em estudo, esta reconstrução histórica pressupôs a elaboração de uma estruturação específica para o efeito, com o intuito de apresentar uma noção geral da temática ao leitor. Dividido em três capítulos, este trabalho parte de uma perspectiva geral para o particular de forma a responder às perguntas enunciadas na problematização.

Assim, no primeiro capítulo nomeado “A relação entre Portugal e a ONU: da admissão à renovação da presença portuguesa nas Nações Unidas (1955-1975)” é feita uma contextualização da criação das Nações Unidas – com uma breve alusão da importância desta organização para a comunidade internacional -, bem como um enquadramento do próprio sistema internacional à época – com uma maior ênfase na forma como este condicionou o funcionamento da ONU durante o período em estudo. Este capítulo é encerrado com uma descrição histórica das diferentes posições dos regimes políticos portugueses - Estado Novo e Democracia – face às Nações Unidas.

No segundo capítulo, designado “Os cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses e a sua Política Externa no quadro multilateral das Nações Unidas (1976-1980)” é feita uma análise pormenorizada da política externa dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses em contraste com o seu contexto interno. Este capítulo prende-se não só com o grau de variação dos vectores da política externa portuguesa, como principalmente com a importância do enquadramento da ONU nesta mesma política.

No terceiro, e último, capítulo desta dissertação, denominado “Os bastidores da diplomacia portuguesa nas Nações Unidas: as medidas político-diplomáticas de reaproximação de Portugal à ONU (1976-1980)” são descritas as matérias principais em que Portugal mais cooperou com as Nações Unidas, desenvolvendo os motivos que principiaram esta cooperação e as consequências que advieram da escolha destas matérias específicas – fundamentais para o realinhamento político-diplomático de Portugal com a ONU. Este capítulo caracteriza-se, não por um levantamento exaustivo das áreas em que

Portugal mais cooperou com a ONU, mas antes pela indicação das matérias principais em que ocorreu esta cooperação e pela forma como estas foram exploradas por Portugal.

Para a elaboração desta investigação, partiu-se de uma pesquisa heurística, com a procura, localização e levantamento de fontes relacionadas com o tema em questão. Em termos metodológicos, esta foi seguida de uma análise documental essencialmente qualitativa, que possibilitou uma descrição e caracterização mais detalhadas do objecto de estudo. Por fim, a utilização da hermenêutica permitiu o tratamento dos dados recolhidos, através da interpretação das informações contidas nos documentos, em conjugação com as informações obtidas na bibliografia. Desta forma, tendo em conta os objectivos desta dissertação – já mencionados anteriormente - efectuei uma investigação exploratória, suportando-me na pesquisa documental de arquivo. Devido à escassez de bibliografia sobre este, parti de fontes directamente ligadas ao assunto, principalmente as do Arquivo Histórico-diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o intuito de aprofundar o mais possível o tema.

Em suma, esta investigação prendeu-se numa primeira fase com a pesquisa bibliográfica de obras que abordassem o tema, pelo menos de uma forma sumária – dada a escassez já referida. Numa segunda fase, procedi à recolha de fontes sobre o assunto em questão, tais como a correspondência – de 1976-1980 - trocada entre a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas – ao abrigo do Arquivo Histórico-diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros – após a autorização da sua desclassificação por este Ministério, e os programas de Governo de 1976 a 1980 dos cinco primeiros Governos Constitucionais disponíveis *online* no sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa.

É importante notar que paralelamente a estas duas fases, elaborei um inventário tanto das fontes como da bibliografia recolhidas, de forma a não só registar as informações relevantes para a elaboração deste estudo, como também manter a mesma informação organizada, caso haja a necessidade de uma consulta posterior. Em acréscimo a estas fontes, foram procurados, e posteriormente analisados, alguns discursos e intervenções proferidas na Assembleia Geral das Nações Unidas por signatários dos vários Governos portugueses - mais propriamente dos ministros dos Negócios Estrangeiros. Numa terceira fase, debrucei-me sobre o tratamento dos dados recolhidos para, por fim, proceder à redação da dissertação – cujo texto não se encontra ao abrigo do novo acordo ortográfico em vigor.

CAPÍTULO 1 – A RELAÇÃO ENTRE PORTUGAL E A ONU: DA ADMISSÃO À RENOVAÇÃO DA PRESENÇA PORTUGUESA NAS NAÇÕES UNIDAS (1955-1975)

1.1 - A Organização das Nações Unidas

A Organização das Nações Unidas foi criada, em 1945, na Conferência de São Francisco. Concebida com o objectivo máximo de manter a paz, a ONU surgiu como o instrumento que iria cessar os conflitos que durante séculos se alastraram pelos vários pontos do mundo e, principalmente, impedir que os massacres obscenos praticados durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) fossem replicados no futuro. Esta ambição poderia ser concretizável graças ao envolvimento de todas as grandes potências da altura nesta organização – o que não aconteceu, como iremos ver de seguida, com a sua antecessora – e ao carácter internacional que a caracteriza. Tendo em conta que “uma organização internacional é uma reunião de pessoas, geralmente representantes dos Estados, que exercem, no seio de órgãos constituídos de uma forma regular e duradoura, certas funções de interesse internacional”¹¹, com a ONU ficara assim criado o maior palco mundial para o debate das questões mais importantes da Humanidade.

Contudo, este ambicioso propósito que os seus criadores – os vencedores da última grande guerra – se designaram a decretar não era de todo uma ideia nova. Esta iniciativa da manutenção da paz remonta ao seu “único verdadeiro antecedente”¹²: a Sociedade das Nações. Foi apenas nesta organização, segundo o académico Charles Chaumont, que se espelhou realmente a “ideia de formar uma organização internacional com fins políticos.” Fundada na Conferência de Paz, em 1919, a SDN serviu como o tubo de ensaio para criação de uma organização internacional como as Nações Unidas.¹³ Apesar da Sociedade das Nações não ter cumprido os desígnios para as quais tinha sido criada, esta, segundo o académico Manuel de Almeida Ribeiro, não pode ser apontada como algo “inútil.”¹⁴ Pois, tal como afirmou Charles Chaumont, a SDN, apesar do seu insucesso, “conseguiu introduzir na vida dos povos a ideia de que uma grande organização internacional com vocação universal era uma necessidade histórica”¹⁵ - ideal que a ONU se comprometeu, e ainda compromete, a concretizar. Mais, o fracasso da Sociedade das Nações teve tanta ou mais utilidade, que serviu para que os criadores da organização que

¹¹ Chaumont, Charles (1994), *Organização das Nações Unidas*, Oeiras, Margens, D. L., pp. 7

¹² *Idem, ibidem*, pp. 8

¹³ *Idem, ibidem*

¹⁴ Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina, pp. 19

¹⁵ Chaumont, Charles (1994), *Organização das Nações Unidas*, Oeiras, Margens, D. L., pp. 10

a iria substituir não cometessem os mesmos erros que conduziram ao fim da sua efémera experiência.¹⁶ Para começar, os EUA – um dos principais protagonistas da criação da ONU - decidiram fazer parte da nova organização que estava a ser criada, ao contrário do que fizeram com a SDN.¹⁷ O facto deste país, aquando a criação da Sociedade das Nações – também de sua iniciativa -, não ter aderido à mesma “constituiu um factor de grande desequilíbrio no funcionamento da organização.”¹⁸

Assim, evitando cometer os mesmos erros do passado e com um sentido mais arrojado que a sua antecessora, a Organização das Nações Unidas, e a Carta que decretou a sua criação, foi assinada a 26 de Junho de 1945, e ratificada a 24 de Outubro de 1945, por 51 nações do mundo.¹⁹ Este *upgrade* internacional, que combinou a cooperação de um grande grupo de Estados num compromisso assente no conceito de segurança colectiva, foi feito através da apropriação do “esqueleto” da sua antepassada – a Sociedade das Nações.²⁰ Tornando-o mais robusto e sustentável foi criada uma “máquina institucional” que iria mudar e organizar de vez o sistema internacional. Com um conjunto de objectivos mais alargados e suportada por um maior número de membros, a ONU, de acordo com a sua Carta fundacional, e sobre o seu capítulo primeiro, denominado, “Fins e Princípios”²¹, comprometeu-se a:

“Manter a paz e a segurança internacionais e, para isso, tomar em conjunto medidas efectivas para evitar ameaças à paz e reprimir os actos de agressão ou outras quaisquer violações da paz e chegar, por meios pacíficos, e de conformidade com os princípios da justiça e do Direito Internacional, a um ajustamento ou solução dos litígios ou situações que possam levar a uma perturbação para a paz.”²²

Finda a Segunda Guerra Mundial, ficava assim decretado, com a Carta das Nações Unidas, a intenção de paz mundial, com instrumentos *de jure* para a materializar.

¹⁶ Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina, pp. 20

¹⁷ *Idem, ibidem*

¹⁸ *Idem, ibidem*, pp. 19

¹⁹ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio

²⁰ *Idem, ibidem*

²¹ Quadros, Fausto (1978), *Carta das Nações Unidas: Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça*, Lisboa, Petrony

²² *Idem, ibidem*

1.1.1 - A importância da ONU no Sistema Internacional

O cumprimento dos objetivos a que a Organização das Nações Unidas se propôs, e que muitos Estados corroboraram, nem sempre foi conseguido. A turbulência a que os direitos e deveres dos Estados foram sujeitos com o desenrolar da cena internacional, levou a que a importância desta instituição – que se tinha como o expoente máximo da paz e prosperidade – se tivesse alterado ao longo da sua existência. Empurrada pelo choque entre os interesses dos grandes Estados e a evocação de um direito de igualdade por parte das potências mais pequenas, esta organização tem sido refém da “configuração unilateral ou multipolar da nova ordem mundial”²³, que lhe tem dado mais ou menos relevância, conforme a definição e composição do sistema internacional. Daí que as Nações Unidas sejam vistas ora numa visão mais realista das relações internacionais, como “um instrumento dos Estados, em particular dos mais poderosos e uma das várias estratégias ou arenas diplomáticas onde exercitam o seu interesse nacional”²⁴, ora, numa visão mais liberal das relações internacionais, como o grande palco internacional da cooperação mundial, no qual o multilateralismo impera.²⁵

Contudo, apesar de todas as oscilações que esta organização tem sofrido, dadas as consequências da Guerra Fria - que irão ser descritas no próximo ponto -, a verdade é que à parte da sua inegável ineficácia para cumprir os desígnios a que se propôs, a ONU, constitui-se como um elemento de estabilidade das relações internacionais do qual a comunidade internacional ainda não pode abdicar.²⁶ A sua vocação universal – através da reunião das “diferentes partes da humanidade”²⁷ -, que se traduz na existência de uma “plataforma de entendimento onde todos os Estados-membros podem dialogar e concertar acções e posições, independentemente da sua posição geoestratégica e geopolítica no sistema internacional”²⁸, é ainda o único garante para que aqueles que não conseguem ter voz possam realmente ser ouvidos.

²³ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp. 295

²⁴ *Idem, ibidem*, pp. 227

²⁵ *Idem, ibidem*

²⁶ Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina, 2001

²⁷ Chaumont, Charles (1994), *Organização das Nações Unidas*, Oeiras, Margens, D. L., pp. 14

²⁸ Xavier, Ana Isabel *et.al* (2007) (Org), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global, pp. 155

1.2 - O condicionalismo da Guerra Fria na acção das Nações Unidas

A instabilidade das relações internacionais tem implicado uma constante necessidade de reestruturação da ONU desde o momento em que esta organização foi concebida. O recrudescimento de novos conflitos, e a constância de problemas antigos, têm incutido às Nações Unidas o desvio da sua atenção para a crise a que a determinada altura assume mais protagonismo e a sua constante necessidade de reforma²⁹. Esta forma de atender ao que está em voga - tão própria desta organização - traduz-se nas diferentes fases pelas quais as Nações Unidas passaram desde a sua criação. Dada a inconstância das próprias relações internacionais, a ONU sofreu - inevitavelmente - várias “transformações” ao longo das décadas. Estas modificações, teorizadas em diversas fases, caracterizaram-se pela sua adaptação - de sucesso ou não - aos novos desafios que o contexto internacional colocou, e ainda coloca, diante desta organização.

Segundo o académico Manuel de Almeida Ribeiro, a história das Nações Unidas divide-se em três grandes fases: a primeira década (1945-1954), a segunda década (1955-1965) e os anos de 1965 até à actualidade.³⁰

A primeira fase, que Ribeiro denomina de “Primeira década” ocorreu de 1945 até 1954. Durante este intervalo de tempo, coincidiram dois fenómenos que ditaram desde logo toda a acção da ONU: “a constituição e integração dos órgãos das Nações Unidas” e o “início da Guerra Fria.”³¹ O facto de estarmos perante o começo de um conflito que implicou a oposição de duas superpotências antagónicas - que tinham o mesmo “poder” no seio desta organização - fez com que a sua componente como palco de negociação do mundo ficasse bloqueado.³² A medição de forças entre os EUA e a URSS, que extravasou também para o domínio da ONU, impediu a criação de consensos dos quais “dependia o êxito do sistema de segurança colectiva.”³³

Por seu turno, a segunda fase, que Ribeiro denomina de “Segunda década”, correspondeu ao período entre 1955 e 1965. Este momento da história das Nações Unidas foi caracterizado em grande

²⁹ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp. 271

³⁰ Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina

³¹ *Idem, ibidem*

³² *Idem, ibidem*

³³ *Idem, ibidem*, pp. 145

medida pela descolonização.³⁴ Contudo, é importante notar que, para Ribeiro, apesar deste movimento ultrapassar o ano de 1965, tendo terminado efectivamente só em 1975, este é referido nesta década pelo facto de ser “durante este período que se procede ao alinhamento de forças que tornará a ONU o principal instrumento de descolonização e elegerá este objectivo como prioridade da sua actuação.”³⁵ O facto de terem entrado para a ONU, nesta época, bastantes países do Terceiro Mundo, muitos deles não só “simpatizantes do movimento de descolonização”, como também eles com “um passado colonial recente”, fez com que esta organização desempenhasse o carácter universal para o qual tinha sido criada em primeiro lugar.³⁶

Por fim, a terceira e última fase, que Ribeiro denomina “De 1965 à actualidade”, compreendida entre a segunda metade do século XX, mais precisamente a partir de 1965, e o início do século XXI. Esta fase pode-se ainda desdobrar, mais concretamente, em três sub-partes: aquela que envolve a questão da descolonização até ao seu término em 1975; aquela que se caracterizou pelo “acentuar da Guerra Fria” – a partir dos anos 80 - e que só terminou com a queda do Muro de Berlim, em 1989; e, aquela que sofreu os efeitos do pós-Guerra Fria e os novos desafios do século XXI.³⁷

Todavia, apesar de todas estas fases terem caracterizado à sua maneira as Nações Unidas em determinado período da sua existência, um dos seus momentos mais críticos foi, sem dúvida, o período da Guerra Fria. O modo como este intervalo da História – do qual faz parte o lapso temporal deste estudo - condicionou a acção desta organização revelou-se um obstáculo não só à própria ONU como também, por acréscimo, à conduta que cada Estado-membro veio a desenvolver dentro desta mesma estrutura.

Tendo em conta que o período da Guerra Fria foi marcado por uma medição de forças entre dois blocos ideológicos opostos, em que a bipolaridade era a condição *sine qua non* da ordem internacional, este levou por arrasto todas as outras potências, inclusivé Portugal.

Porém, dado o carácter particular deste conflito, para se perceber melhor as suas implicações, tanto na comunidade internacional, como na própria ONU, há que perceber primeiro em que é que este consistiu.

³⁴ *Idem, ibidem*

³⁵ *Idem, ibidem*, pp. 181

³⁶ *Idem, ibidem*

³⁷ *Idem, ibidem*

Segundo Joseph Nye Jr., a Guerra Fria caracterizou-se por ter sido um “período de intensa hostilidade sem guerra efectiva”³⁸ protagonizado pela URSS e os EUA. Este conflito que durou, para este cientista político, de 1947 a 1989, - tendo o seu auge entre 1947 e 1963 – foi disputado entre as duas superpotências do sistema internacional “a níveis diversos, de maneiras diferentes e em vários lugares durante um longo período de tempo”³⁹ - mas sem existir um confronto directo entre estas.

Contudo, o mais próximo que estes Estados tiveram da confrontação ligou-se directamente com a dissuasão nuclear.⁴⁰ Esta estratégia, que servia como moeda de negociação, traduziu-se na “forma pela qual cada superpotência procurava impedir a outra de alcançar uma vantagem e conseqüentemente perturbar o equilíbrio de poder entre elas.”⁴¹

Todavia, a novidade desta contenda não se confinou apenas à dissuasão nuclear. Pois, tal como descrevera Josef Staline – líder da URSS no início da Guerra Fria -,

“Esta guerra não é como as do passado. Quem quer que ocupe um território logo lhe impõe o seu próprio sistema social. Todos impõem o seu sistema até onde puderem ir os seus exércitos. Não pode ser de outra maneira.”⁴²

Mais do que uma corrida ao armamento, uma “guerra das estrelas” ou até um conjunto de “guerras por procuração”, a Guerra Fria foi acima de tudo um conflito ideológico entre o Ocidente e o Leste.⁴³ Pois, tal como explicou o historiador Eric Hobsbawm “a Guerra Fria baseava-se numa crença ocidental”⁴⁴, no qual os EUA temiam o poder que a URSS pudesse vir a ter no futuro. No entanto, do lado soviético este receio operava de maneira diferente. “Consciente da precariedade e insegurança da sua posição”⁴⁵, a União Soviética temia o poder que os EUA tinham na realidade. Assim, entre a certeza

³⁸ Nye Junior, Joseph S. (2002), *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*, Lisboa, Gradiva, pp. 135

³⁹ Gaddis, John Lewis (2005), *A Guerra Fria*, Lisboa, Edições 70, pp. 11

⁴⁰ Sobre a dissuasão ver, entre outros, Nye Junior, Joseph S. (2002), *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*, Lisboa, Gradiva

⁴¹ Nye Junior, Joseph S. (2002), *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*, Lisboa, Gradiva, pp. 136

⁴² Judt, Tony (2011), *Pós-guerra: história da Europa desde 1945*, Lisboa, Edições 70, pp. 163

⁴³ Gaddis, John Lewis (2005), *A Guerra Fria*, Lisboa, Edições 70

⁴⁴ Hobsbawm, Eric (1996), *A Era dos extremos: história breve do século XX 1914-1991*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 230

⁴⁵ *Idem, ibidem*, pp. 232

e a especulação, o presente e o futuro, as duas superpotências gladiaram-se de acordo com o medo que sentiam uma pela outra.⁴⁶

Todavia, toda a tensão que se acometeu sobre a comunidade internacional durante este período contou com um momento de desaceleração. Não ficando alheias à crise económica que em meados da década de 70 assolou o mundo, as duas superpotências, entre 1963 e 1978, encetaram por “um desanuviamento gradual ou afrouxamento de tensões.”⁴⁷ É importante notar que foi neste momento, mais propriamente entre 1970 e 1980, que os EUA e a URSS estabeleceram vários contactos (de índole económica, comercial, social, etc). Conhecido como a *détente*, este período caracterizou-se pela “abertura” da URSS ao capitalismo, ou seja, aos EUA, graças aos efeitos causados pela crise económica acima citada. Curiosamente, para Hobsbawm, “o paradoxo da Guerra Fria é que o que derrotou e acabou despedaçando a URSS não foi o confronto, mas a *détente*.”⁴⁸ Esta abertura soviética ao seu antagonista iria, conseqüentemente, não só revelar as fragilidades que esta superpotência tinha, como também demonstrar aos soviéticos uma sociedade diferente, da qual a maioria destes não iria querer abdicar. É por esta razão que o historiador John Lewis Gaddis afirmou que apesar de todas as suas particularidades, a Guerra Fria “começou com um regresso do medo e terminou num triunfo da esperança”⁴⁹, onde a ONU foi um elemento essencial que a atravessou ao meio.

A rivalidade entre os EUA e a URSS traduziu-se, como já foi referido anteriormente, no congelamento da acção da ONU, onde durante este período “a organização viu as suas tarefas confinadas à lógica da disputa de poder e à geopolítica, determinada pelas potências, e frequentemente desempenhou um papel pouco representativo como organismo de regulação internacional.”⁵⁰ Tanto que, estas divergências ideológicas, que se socorreram constantemente do uso do veto, colocaram em causa um dos princípios fundamentais desta organização: a segurança colectiva⁵¹.

⁴⁶ *Idem, ibidem*

⁴⁷ Nye Junior, Joseph S. (2002), *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*, Lisboa, Gradiva, pp. 157

⁴⁸ Hobsbawm, Eric (1996), *A Era dos extremos: história breve do século XX 1914-1991*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 250

⁴⁹ Gaddis, John Lewis (2005), *A Guerra Fria*, Lisboa, Edições 70, pp. 268

⁵⁰ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp. 23

⁵¹ *Idem, ibidem*

Contudo, embora monopolizada por dois grandes pólos, a ONU não ficou totalmente imobilizada, pois “nunca deixou de agir como promotora de negociações”⁵², tanto entre os Estados em conflito, embora sem muito sucesso, como também, entre os pequenos Estados que procuravam um lugar na cena internacional. Mais, as Nações Unidas foram utilizadas como um instrumento de diplomacia por parte de potências mais pequenas. O aproveitamento estratégico destas pequenas e médias potências foi a peça-chave para que, apesar do confronto que dominava a ordem internacional, não só esta organização não esmorecesse totalmente, como também, e principalmente, os Estados mais pequenos pudessem recuperar e/ou consolidar a sua posição no sistema internacional. Este papel activo⁵³ que muitos Estados-membros da ONU procuraram ter no seio desta - inclusivé Portugal -, demonstra a relação de forças que o desafio de um conjunto de pequenos Estados pode provocar na ordem internacional, dada a sua multipolarização, apenas através do seu *soft-power*: a diplomacia.

Esta iniciativa diplomática – baseada no multilateralismo desta organização - foi de tal forma vantajosa para as pequenas e médias potências, como Portugal, que a relação entre este país e as Nações Unidas conheceu um carácter, como iremos ver de seguida, muito particular.

1.3 - A posição dos regimes políticos portugueses face à ONU

Em 2016, sob a voz do representante da Missão Permanente da Rússia nas Nações Unidas - Vitaly Churkin -, António Guterres foi o nome escolhido para ocupar o cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas⁵⁴. A Rússia – ex-URSS -, que tinha vetado a entrada portuguesa nesta organização no seu primeiro pedido de adesão, iria, setenta anos mais tarde, ser a porta-voz da eleição de um português para o cargo mais importante da diplomacia mundial. Alcançando este lugar, Portugal – ainda que a título individual - consolidou assim a sua posição internacional nas Nações Unidas e, inevitavelmente, no mundo.

⁵² *Idem, ibidem*, pp. 23

⁵³ Mathias, Leonardo (1986), “A ONU e a nova ordem internacional”, *Nação e Defesa*, XI, 37

⁵⁴ Ribeiro, Nuno (2016), “Como Guterres conseguiu uma vitória cristalina”, *Público*, (online), 06/10/16

1.3.1 - A posição do Estado Novo (1926-1974)

Sob a certeza de que “de modo algum (...) toda a política externa portuguesa se vai reduzir a uma eventual adesão a qualquer organismo herdeiro ou substituto da Sociedade das Nações”⁵⁵, António de Oliveira Salazar, num discurso na Sessão da Assembleia Nacional de 18 de Maio de 1945, apresentava ao mundo a ideia de que a pertença de Portugal à Organização das Nações Unidas não era um marco fundamental da sua política externa. Com esta afirmação, o líder do Estado Novo ocultava não só a sua vontade de fazer parte das Nações Unidas, como especialmente a necessidade de que precisava desta para conseguir manter o seu regime, dada a nova conjuntura democrática que se instituíra no mundo.⁵⁶ Esta ocultação devia-se ao facto de o ditador português não querer passar publicamente a imagem de uma nação dependente de elementos externos para a garantia da sua subsistência.

Contudo, o facto da ONU ter um carácter intergovernamental, que pressupunha “a existência de nações diferenciadas, independentes e livres, organizadas em Estados soberanos e iguais”⁵⁷ – o que agradava a Salazar -, levou a que fossem encetadas iniciativas para o estabelecimento de uma relação entre Portugal e esta organização logo em 1946. Apesar de ter consciência da possibilidade de ver vetada a sua entrada nesta organização pela URSS, o ditador português – receoso dos “inconvenientes do isolamento”⁵⁸ - não desistiu de levar em frente a candidatura portuguesa.⁵⁹ Dado o panorama internacional da época, e apesar de Portugal poder contar com o apoio dos EUA e do Reino Unido para a sua candidatura – tendo em conta a vantagem do Acordo das Lajes -, o facto deste não ter relações diplomáticas com a URSS, e a irredutibilidade de Salazar em tentar reverter esta realidade, fez com que a União Soviética se socorresse deste detalhe para vetar a sua entrada na Organização das Nações Unidas.⁶⁰

Curiosamente, a inflexibilidade por parte da URSS em não aceitar a entrada de Portugal na ONU, justificada pelo tipo de regime do Estado Novo e pela ausência de relações diplomáticas entre os

⁵⁵ Salazar, António de Oliveira (2015), *Discursos e notas políticas, 1928 a 1966*, Coimbra, Coimbra Editora, pp. 551

⁵⁶ Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47

⁵⁷ Pereira, Bernardo Futscher (2012), *A diplomacia de Salazar (1932-1949)*, Alfragide, D. Quixote, pp. 469

⁵⁸ *Idem, ibidem*, pp. 470

⁵⁹ Salazar, António de Oliveira (2015), *Discursos e notas políticas, 1928 a 1966*, Coimbra, Coimbra Editora

⁶⁰ Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47

dois países, pode ser também em parte explicada pelo facto de na Sociedade das Nações – antecessora da ONU -, Portugal ter vetado a admissão da URSS a esta mesma organização internacional.⁶¹

No entanto, as tentativas de aproximação do Estado Novo às Nações Unidas não se findaram na sua primeira tentativa de admissão. Um ano antes, em 1945, Salazar tinha incutido ao seu corpo diplomático a tarefa de conseguir com que Portugal fosse a sede da Organização das Nações Unidas.⁶²

Contudo, apesar das iniciativas da diplomacia de Salazar não terem tido êxito, o ditador não viu esmorecida a sua vontade de aderir às Nações Unidas, dado que esta organização era o meio mais sólido de consolidar o seu regime internacionalmente.⁶³

Passada quase uma década, Portugal insistiu novamente na sua admissão à ONU, e, finalmente, em 1955 foi admitido no seio desta organização internacional, em conjunto com mais 15 países.⁶⁴ Esta admissão só se concretizou graças ao acordo estabelecido entre os EUA e a URSS, visto que a admissão portuguesa se encontrava até à data “bloqueada em consequência da Guerra Fria opondo os blocos ocidental e soviético.”⁶⁵ Este acordo que, segundo Calvet de Magalhães, consistiu numa negociação entre os EUA e URSS sobre um conjunto de países que estas superpotências queriam que fossem admitidos na ONU, de forma a equilibrar a sua influência no seio desta organização, só foi possível após a morte do líder soviético Josef Staline, em 1953.⁶⁶

Ironicamente, o objectivo desta candidatura portuguesa, que se pautava por condicionar o isolamento internacional do regime autoritário de Salazar, traduziu-se logo após o momento da sua adesão a esta organização, não só numa condenação internacional, sem precedentes, como, simultaneamente, no isolamento de Portugal no mundo sob a égide da famosa concepção: “orgulhosamente sós”.⁶⁷

A declaração enganosa do Governo português ao afirmar que “«Portugal não administra[va] territórios que entr[ass]em na categoria indicada no artigo 73º da Carta.»”⁶⁸, quando questionado pelo

⁶¹ Pereira, Bernardo Futscher (2012), *A diplomacia de Salazar (1932-1949)*, Alfragide, D. Quixote

⁶² Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47

⁶³ Pereira, Bernardo Futscher (2012), *A diplomacia de Salazar (1932-1949)*, Alfragide, D. Quixote

⁶⁴ Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47

⁶⁵ Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6, pp. 13

⁶⁶ *Idem, ibidem*

⁶⁷ Pereira, Bernardo Futscher (2012), *A diplomacia de Salazar (1932-1949)*, Alfragide, D. Quixote

⁶⁸ Silva, A. E. Duarte (1995), “O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)”, *Análise Social*, XXX (130), 1

Secretário-Geral da ONU, em 1956, sobre este tema – que estava em discussão no seio das Nações Unidas – abriu um litígio de difícil resolução entre o Estado Novo e esta organização que só seria emendado com a alteração do regime político do país. O desfasamento das relações entre Portugal e as Nações Unidas, alimentado pelos movimentos de descolonização dos países de Terceiro Mundo - que caracterizaram a segunda metade do século XX -, resultou da inflexibilidade do regime salazarista em abdicar do Império Colonial Português em África. Assente na ideia de que “as províncias ultramarinas portuguesas não têm vocação para a independência separada”⁶⁹, Portugal procurou assegurar a sua soberania além-mar recorrendo inevitavelmente à guerra. Esta intransigente posição do Governo Português que se prolongou e se firmou com o início da guerra colonial portuguesa em África, em 1961, levou a que as Nações Unidas adoptassem um conjunto de resoluções de forma a penalizar e condicionar a acção portuguesa sobre as suas colónias, na tentativa de demover o Estado Novo a ceder a autodeterminação aos povos que a solicitavam.

No entanto, a falta de cooperação e diálogo por parte do regime de Salazar culminou inevitavelmente no isolamento de Portugal precipitado pela comunidade internacional e, consequentemente, num fechamento do regime – incentivado pelo ditador português.

Não obstante, vale a pena notar que, apesar da grave contenda que Portugal travava com a ONU e o resto do mundo, face ao seu Império Colonial, este tentou a sua primeira candidatura ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biénio de 1961-1962.⁷⁰

Contudo, apesar desta tentativa ter falhado, dado que o espírito anticolonialista da ONU era irreduzível, o Estado Novo não abdicou das suas pretensões e levou a sua posição de “imobilismo político”⁷¹, isto é, a ideia de que Portugal não tinha colónias, contra todas as circunstâncias.

Mais tarde, mesmo com o afastamento de Salazar do regime, por razões de saúde, e a sua substituição por Marcelo Caetano, em 1968, a política do Estado Novo persistiu na guerra colonial e na insistência em manter o seu Império.⁷² Ao contrário do que se expectava com a mudança do líder do

⁶⁹ *Idem, ibidem*, pp. 5 e 6

⁷⁰ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

⁷¹ Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6

⁷² *Idem, ibidem*

regime, por um homem que era tido em conta como mais moderado do que o seu antecessor, Marcelo Caetano levou a cabo a tão conhecida política de “evolução na continuidade”, que não implicou uma alteração significativa nas matérias essenciais para o país e para a sua população, como por exemplo, a guerra.⁷³ Mesmo com o refreamento da pressão sobre Portugal por parte das Nações Unidas nesta altura, em que se esperava uma reforma do regime, o prolongamento da guerra colonial levou a ONU e a comunidade internacional a insistir na repreensão de Portugal até que este desistisse das suas possessões ultramarinas.⁷⁴ Segundo o historiador José Calvet de Magalhães, a forte pressão das Nações Unidas sobre o Governo português não cessou, tendo continuado, mesmo após a queda de Salazar, “a ser aprovadas nos órgãos da ONU diversas resoluções condenatórias da política colonial portuguesa.”⁷⁵

A alteração da política colonial portuguesa em África e, até a mudança de posição de Portugal para com a Organização das Nações Unidas, só viria a ser renovada com determinação, após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 que ditaria o fim do regime autoritário português, cessaria a guerra nas colónias portuguesas em África e instituiria a democracia em Portugal.

1.3.2 - A posição do “novo” Portugal democrático (1974-1975)

A alteração do regime político em Portugal, em 1974, para uma democracia provocou alterações profundas não só a nível interno como externo. O “novo Portugal”⁷⁶ democrático, apelidado por Mário Soares, não se ficou só pela modificação de todas as estruturas do Estado, mas também redefiniu toda a sua política externa projectando o antigo Portugal “orgulhosamente só” para o mundo. Esta mudança política do Estado português permitiu o cessar-fogo nas suas ex-colónias em África e o início da preparação para a autodeterminação dos países que faziam parte do seu antigo Império Colonial - que há muito reclamavam a sua independência.

No que diz respeito à Organização das Nações Unidas, a alteração do regime político português ajudou a pôr fim ao litígio que tinha assolado as relações entre Portugal e esta organização –

⁷³ *Idem, ibidem*

⁷⁴ Gaspar, Carlos (1999), “Organização das Nações Unidas (ONU)”, em António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord), *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Volume XVIII, Lisboa, Livraria Figueirinhas

⁷⁵ Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6, pp. 33

⁷⁶ Soares, Mário (1974), *O Novo Portugal e as Nações Unidas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros

principalmente com a promulgação portuguesa da “Lei da descolonização”, em 1974, e o reconhecimento desta pela ONU, como se verá no próximo capítulo.

Paralelamente a este procedimento jurídico português, a viragem da relação político-diplomática entre Portugal e a ONU, foi proclamada publicamente através do discurso de Mário Soares, enquanto ministro dos Negócios Estrangeiros, na 29ª Sessão da Assembleia Geral da ONU, a 23 de Setembro de 1974. Sob o tema “O Novo Portugal e as Nações Unidas”⁷⁷, Mário Soares apresentou na ONU, em 1974, um conjunto de pressupostos que Portugal se comprometeu a levar a cabo naquela organização internacional, onde durante mais de duas décadas tinha sido hostilizado. Nesta declaração de intenções de Soares, que contemplava uma nova posição que Portugal estava disposto e pronto para assumir nas Nações Unidas, e no próprio sistema internacional, o Governo português comprometia-se:

- na participação e cooperação plena nas Nações Unidas;
- no cumprimento das resoluções da ONU;
- no restabelecimento de relações político-diplomáticas e na colaboração activa com todas as Nações do Mundo;
- no reconhecimento integral do direito dos povos das ex-colónias portuguesas à autodeterminação e à independência;
- no papel de Portugal como mediador no diálogo Norte-Sul; e
- no levantamento dos embargos e restrições da ONU contra Portugal.⁷⁸

Expostas estas intenções, o “novo Portugal” abriu espaço para se inserir novamente na cena internacional, enquanto, paralelamente, todas estas iniciativas contribuíram para a consolidação do seu novo regime: a democracia.

Este objectivo de renovar a presença de Portugal nas Nações Unidas, fora corroborado pelos dirigentes dos posteriores Governos Provisórios no seio da ONU. Exemplo disso é o discurso do Major Ernesto Melo Antunes, na 30.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, onde este, enquanto ministro dos Negócios Estrangeiros, a 9 de Outubro de 1975, afirmou que discursava no palco mundial:

⁷⁷ Silva, A. E. Duarte (1995), “O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)”, *Análise Social*, XXX (130), 1

⁷⁸ Soares, Mário (1974), *O Novo Portugal e as Nações Unidas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros

“num momento em que Portugal se encontra[va] em busca de uma nova identidade como nação, fundada no respeito e defesa da liberdade e dignidade do Homem e na luta contra todas as formas de discriminação, injustiça e exploração, tanto no plano interno como a nível internacional.”⁷⁹

Deste modo, a declaração de intenções de Mário Soares foi entendida como o elemento-chave na viragem na política externa de Portugal no que concerne, não só, mas especialmente, à sua relação com as Nações Unidas.

Contudo, esta só seria conduzida com mais determinação aquando a sua tomada de posse como primeiro-ministro do primeiro Governo Constitucional.

Todavia, como iremos ver de seguida, a política externa portuguesa em torno da ONU oscilou, nos primeiros tempos, consoante a composição dos cinco primeiros Governos Constitucionais - variando de acordo com os objectivos que os seus dirigentes delinearam para os seus respectivos executivos.

⁷⁹ Antunes, Ernesto Melo (1975), *Pela Democratização Efectiva das Relações Internacionais*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, pp. 5

Capítulo 2 – OS CINCO PRIMEIROS GOVERNOS CONSTITUCIONAIS PORTUGUESES E A SUA POLÍTICA EXTERNA NO QUADRO MULTILATERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (1976-1980)

2.1 - Linhas gerais da política externa portuguesa nos diferentes regimes políticos

A política externa portuguesa não variou muito desde a Monarquia Constitucional (1820-1910) até à democracia da Terceira República. De acordo com o historiador Tiago Moreira de Sá, assente maioritariamente em três eixos fundamentais – o Atlântico, o Europeu e o Lusófono⁸⁰ – a política externa portuguesa foi sendo definida sobre estes três pressupostos, variando apenas a prioridade que cada regime político lhe deu na sua respectiva época.

Tendo vivido constantemente num “equilíbrio geopolítico instável, entre a pressão continental e a procura de uma alternativa marítima”⁸¹, os dirigentes políticos portugueses foram obrigados a gerir uma política internacional que oscilasse “quase sempre num equilíbrio entre a terra e o mar, isto é, entre a Europa e o Atlântico.”⁸²

Contudo, a escolha dos três eixos fundamentais como pedra toque da política externa portuguesa não foram apenas ditados pela geografia do país e pelo seu regime político, mas também pela definição do sistema internacional e pelo peso económico, e até cultural, que Portugal foi tendo no mundo. Daí que, de acordo com um propósito próprio, o eixo do Atlântico servia “para compensar a pressão continental europeia e para manter o império colonial”, ao passo que o eixo europeu assegurava a “independência territorial”, já o eixo Lusófono - ou o Império Colonial, no período anterior a 1974 -, servia “para definir Portugal como potência soberana” e garantir o desenvolvimento económico do país.⁸³

Apesar da adopção contínua destes três eixos, essenciais para o posicionamento de Portugal no mundo, a importância que lhes foi sendo dada pelos diferentes regimes políticos relacionou-se mais com o grau a que estes moldaram cada um dos eixos em questão, do que propriamente com a sua forma.⁸⁴

⁸⁰ Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos

⁸¹ Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur, pp. 61

⁸² Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp. 37

⁸³ *Idem, ibidem*

⁸⁴ *Idem, ibidem*

Durante a Monarquia Constitucional existiu um equilíbrio entre os três eixos primordiais da política externa portuguesa. No entanto, houve um elemento prioritário na correlação entre estes três vectores: a aliança luso-britânica. Esta “foi a pedra basilar de inserção internacional de Portugal e a linha horizontal de ligação entre as fontes europeia, atlântica e colonial.”⁸⁵ Curiosamente, segundo o historiador Nuno Severiano Teixeira, foi esta mesma aliança que, através de “acordos anglo-germânicos sobre a partilha das colónias portuguesas” e do afamado *Ultimatum* inglês (1890), ditou o “princípio do fim da monarquia” portuguesa.⁸⁶

Com a alteração do regime político para a Primeira República não se observou uma grande modificação das bases da política externa levadas a cabo pela Monarquia Constitucional, mas foi dado um maior destaque às colónias portuguesas.⁸⁷ O novo regime político português, tendo sido recebido com pouca satisfação por parte de uma Europa monárquica por excelência (salvo a excepção da França e da Suíça), viu-se obrigado a manter a aliança luso-inglesa e a prosseguir a defesa das suas colónias, com o fim procurar o seu reconhecimento internacional.⁸⁸ Mais, dada a instabilidade da aceitação internacional do seu regime, a Primeira República portuguesa, para garantir a legitimidade interna e externa da sua governação, não só optou por entrar na Primeira Guerra Mundial (1914-1918), como ainda participar activamente na Sociedade das Nações - que lhe garantiu “uma maior margem de manobra diplomática e a diversificação das relações externas.”⁸⁹

Após o golpe militar de 28 de Maio de 1926, que substituiu a Primeira República e instituiu uma Ditadura Militar, a política externa portuguesa permaneceu, da mesma forma que o período anterior, inalterada.⁹⁰ Neste período, foi dada uma importância continuada às colónias portuguesas, à aliança luso-inglesa, bem como à participação portuguesa na Sociedade das Nações.⁹¹

Na sequência da Ditadura Militar, a criação e a consolidação do Estado Novo caracterizou-se como o grande “momento de ruptura da política externa portuguesa face ao equilíbrio entre a Europa e

⁸⁵ *Idem, ibidem*, pp. 38

⁸⁶ Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur, pp. 67

⁸⁷ Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos

⁸⁸ Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur

⁸⁹ *Idem, ibidem*, pp. 77

⁹⁰ *Idem, ibidem*

⁹¹ *Idem, ibidem*

o Atlântico”.⁹² Assente na noção de um Portugal “face ao mar, costas à terra”⁹³, o Estado português deu prioridade aos eixos Atlântico e Lusófono, com o objectivo de afirmar a sua posição de país soberano e independente. Porém, após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) – contenda em que Portugal adoptou uma posição de neutralidade, ainda que “colaborante” na sua fase final - e com a alteração da relação de forças do sistema internacional, Salazar viu-se obrigado a alterar a sua política externa de forma a tentar evitar um completo isolamento internacional e, conseqüentemente, a queda do seu regime. Para tal, optou pelo alinhamento com o bloco americano – dada a conjuntura da Guerra Fria - e aderiu a um conjunto de organismos internacionais, tais como a NATO (1949), a ONU (1955) e a EFTA (1960).⁹⁴

Finda a ditadura estado novista e com a instauração da democracia em Portugal, através do golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, houve uma nova ruptura da política externa portuguesa.

Atendendo que as modificações da política interna alteram, inevitavelmente, a política externa, a indefinição que caracterizou o período da transição democrática portuguesa entre 1974-1975, foi sentido da mesma forma no plano das relações externas.⁹⁵ Nos meses que se seguiram ao 25 de Abril de 1974, apesar do Programa do MFA se debruçar especificamente sobre a lógica dos três D’s - “democratização, descolonização, desenvolvimento”⁹⁶ -, o país estava de tal forma dividido que existiam três variantes na sua política externa, que por serem antagónicas não permitiam a tão almejada “abertura” a que o “novo” Portugal democrático se tinha proposto. Estas variantes eram descritas como: a spinolista – que, segundo as ideias de António de Spínola, pretendia reforçar o papel de Portugal na NATO e “insistir na teoria federativa” em relação às colónias portuguesas em África; a terceiro mundista – que sugeria a “constituição de um eixo neutralista, não-alinhado e terceiro mundista”, isto é, segundo a ideia de Melo Antunes, uma relação com as ex-colónias portuguesas e os países do Terceiro Mundo; e a gonçalvista – que dada a sua “tendência pró-soviética” promovida por Vasco Gonçalves, aspirava a um alinhamento de Portugal com a URSS.⁹⁷

⁹² Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos

⁹³ *Idem, ibidem*, pp. 48

⁹⁴ Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos

⁹⁵ Freire, Maria Raquel e Rafaela Rodrigues de Brito (2010), “Ensaio bibliográfico. Estudos sobre política externa portuguesa após 2000”, *Relações Internacionais*, (Online), 28

⁹⁶ Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur, pp. 89

⁹⁷ *Idem, ibidem*, pp. 89

Todavia, apesar deste período de instabilidade portuguesa, a partir de 1976, com a redação da nova Constituição portuguesa e a consolidação do regime democrático, através da tomada de posse do primeiro Governo Constitucional, é, finalmente, definida uma política externa clara e coerente reasente nos seus três eixos tradicionais.⁹⁸

2.2 - Vectores da política externa dos cinco primeiros Governos Constitucionais portugueses

Apesar da continuidade dos três eixos na política externa portuguesa, as suas prioridades, como vimos acima, foram sofrendo algumas rupturas ao longo dos séculos. Estas readaptações da política externa portuguesa, exercidas pelos diferentes regimes políticos, conheceram um momento de indefinição entre 1974 e 1975. Após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, toda a política portuguesa foi exercida numa espécie de “improviso.”⁹⁹ A redefinição política do país - que se adivinhava fácil, dada a herança do Estado Novo - e a diminuição das clivagens políticas, ideológicas e sociais - que assolavam a sociedade portuguesa da altura - só foram sanadas com a aprovação da Constituição, a tomada de posse do primeiro Governo Constitucional português e a primeira eleição do presidente da República em 1976.

Consolidada a democracia, o primeiro Governo Constitucional conseguiu, momentaneamente, estabilizar a capacidade governativa do país e definir uma política externa coesa.

Porém, dada a conjuntura internacional à data, esta definição teve de ter em conta a bipolaridade do sistema internacional. Neste período – Guerra Fria -, Portugal, enquanto média potência da comunidade internacional, continuou a alinhar com a potência hegemónica – os EUA.¹⁰⁰ Tendo em conta que “a conexão entre política interna e política externa está subordinada à estrutura das relações internacionais”¹⁰¹, e que Portugal é um país dependente de terceiros, este foi, inevitavelmente, forçado a ajustar-se à conjuntura internacional.

⁹⁸ Freire, Maria Raquel e Rafaela Rodrigues de Brito (2010), “Ensaio bibliográfico. Estudos sobre política externa portuguesa após 2000”, *Relações Internacionais*, (Online), 28

⁹⁹ Mendes, Pedro Emanuel (2001), *Portugal e a Europa: factores de afastamento e aproximação da política externa portuguesa (1970-1978)*, Dissertação de Mestrado em Sociedades e Políticas Europeias, Lisboa, ISCTE

¹⁰⁰ Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos

¹⁰¹ Ferreira, José Medeiros (2006), *Cinco Regimes na Política Internacional*, Lisboa, Editorial Presença, 2006, pp.

No entanto, para tal, Portugal não deixou de lado os pilares históricos da sua política externa em prol do alinhamento com uma das grandes potências do sistema internacional da altura. Com uma política externa inteligível e uma “definição unívoca e rigorosa do posicionamento externo de Portugal”¹⁰², o primeiro Governo Constitucional abraçou “a sua condição de país ocidental, simultaneamente, europeu e atlântico.”¹⁰³ A Europa, enquanto opção e novidade da nova política externa portuguesa¹⁰⁴, foi reforçada – tornando-se a mais importante - para consolidar a democracia e desenvolver o país, representando para Portugal o “projecto político essencial para consolidação democrática e a viabilidade económica no pós-império.”¹⁰⁵

Da mesma forma, a manutenção de Portugal enquanto membro da NATO foi “fundamental à segurança, para evitar a marginalização estratégica de um pequeno país no continente europeu e ainda reforçar a capacidade de influência de Lisboa nos centros de decisão europeia”¹⁰⁶, bem como o aproveitamento da ONU, que serviu como garante da consolidação de uma posição portuguesa favorável no sistema internacional.

Por último, mas não menos importante, sobre o eixo Lusófono, embora não fosse o mais prioritário, foi levada a cabo uma “tentativa de aproximação e melhoria de relações com os PALOP”, embora esta iniciativa tivesse enfrentado muitas dificuldades com alguns destes países.¹⁰⁷

Todavia, este quadro geral que traçou as linhas orientadoras da política externa portuguesa do “novo” Portugal democrático, não se ficou só por um plano abrangente que tocasse o essencial para o país no que diz respeito às suas relações externas. De uma forma mais precisa, e de acordo com o programa de Governo do primeiro Governo Constitucional, o Estado português comprometeu-se a sustentar as traves-mestras da sua política externa através da:

- adesão e participação activa nas organizações internacionais, tendo em conta a crescente internacionalização dos fenómenos;

¹⁰² Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur, pp. 91

¹⁰³ *Idem, ibidem*, pp. 91

¹⁰⁴ *Idem, ibidem*

¹⁰⁵ Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos, pp. 55

¹⁰⁶ *Idem, ibidem*, pp. 55

¹⁰⁷ *Idem, ibidem*

- defesa dos nacionais emigrantes portugueses, reforçando as comunidades existentes nos respectivos países de emigração portuguesa;
- negociação da admissão de Portugal no Conselho da Europa e na Comunidade Económica Europeia;
- permanência e dinamização da participação portuguesa na EFTA e na NATO;
- intensificação da política de cooperação com os países de Leste;
- fortificação da solidariedade com os países da América Latina;
- renovação das históricas relações com os países árabes;
- especial atenção às relações bilaterais tradicionais com Espanha, França, República Federal da Alemanha, EUA, Canadá, Venezuela e Reino Unido;
- restituição das relações diplomáticas com a China Popular e Israel; e
- melhoria das relações difíceis com Angola e Moçambique.¹⁰⁸

Todas estas iniciativas modernizadoras da política externa da jovem democracia portuguesa – que têm sido “consensuais entre os partidos democráticos portugueses”¹⁰⁹ –, foram seguidas de uma forma contínua pelos Governos que lhe seguiram, de 1976 a 1980. Todos os Governos de uma forma mais ou menos uniforme prosseguiram, ao nível da política externa, uma continuidade que pouco ou nada variou nos seus pressupostos.

Contudo, vale a pena referir algumas singularidades que tiveram mais atenção por parte de alguns Governos. Por exemplo, tendo em conta a base da política externa lançada pelo primeiro Governo Constitucional, o Governo que se lhe seguiu, o segundo, manteve a mesma estrutura, embora tenha pretendido dar: uma maior ênfase à extensão de relações diplomáticas com o Japão, a Arábia Saudita e a União Indiana; uma atenção especial ao Acordo das Lajes - celebrado com os EUA só em 1979; e, preferência à resolução da questão de Timor por meios políticos.¹¹⁰ Por seu turno, o terceiro Governo Constitucional, mantendo as linhas orientadoras da política externa portuguesa, apenas deu mais ênfase às relações com o Brasil.¹¹¹ Já o quinto Governo Constitucional, tendo em conta que o quarto não trouxe nenhuma nova alteração à linha orientadora da política em causa, adicionou aos objectivos externos de

¹⁰⁸ Programa do Primeiro Governo Constitucional disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁰⁹ Amaral, Diogo Freitas do (2002), “Sobre a política externa portuguesa”, *Janus*, pp. 2

¹¹⁰ Programa do Segundo Governo Constitucional disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹¹¹ Programa do Terceiro Governo Constitucional disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

Portugal o desenvolvimento de uma “política de acção cultural externa”¹¹² para a divulgação da língua portuguesa e os valores culturais portugueses.

Assim, com mais incidência no grau e não na forma, a política externa da democracia portuguesa foi mantida de uma forma linear, sem sofrer grandes alterações, pelos cinco primeiros Governos Constitucionais.

Todavia, a política externa levada a cabo por estes Governos, pautou-se, principalmente, pela colaboração portuguesa a nível internacional sempre que esta se revelou essencial para a prossecução dos interesses nacionais. Esta participação activa na cena internacional por parte de Portugal, calculada de acordo com as reais necessidades do país à época, foi sentida nas várias organizações internacionais das quais o país fazia parte, especialmente na Organização das Nações Unidas.

Porém, apesar de terem presente a importância desta organização internacional para a posição de Portugal no plano externo, os cinco primeiros Governos Constitucionais não foram capazes de manter, como observaremos de seguida, o mesmo tipo de relação com a ONU.

2.3 - A relação dos cinco primeiros Governos Constitucionais com as Nações Unidas

A relação de Portugal com as Nações Unidas estava bastante comprometida em 1974 face à política colonial do Estado Novo. Consequentemente, após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 e a improvisação de uma política externa à força, foi definido pelo Programa do MFA, como um dos objetivos principais do “novo” Portugal democrático, a reaproximação e o compromisso de uma participação activa de Portugal com a ONU, embora não houvesse uma estratégia concreta para o concretizar.¹¹³

Contudo, assim que findou “o longo diferendo que opôs Portugal à ONU em virtude da gestão colonial, e por imperativo da sua nova estrutura democrática”¹¹⁴, o Governo português – por seu turno - procurou desde logo, através da declaração de intenções de Mário Soares nas Nações Unidas, em 1974, – referida no primeiro capítulo -, ressuscitar a sua imagem e posição nesta organização.

¹¹² Programa do Primeiro Governo Constitucional, pp. 11 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹¹³ Sem autor (1977), *Eleições 75 (Primeiras eleições livres): O Programa do MFA e dos Partidos Políticos*, Alfragide, Acrópole, pp. 16 e 17

¹¹⁴ Magalhães, José Calvet de (2002), “A política externa portuguesa no plano multilateral”, *Janus*, pp. 2

Porém, foi só com a tomada de posse do primeiro Governo Constitucional que se definiu a forma como iria ser feito tamanho realinhamento multilateral. Pese embora, este Governo tenha estado seriamente comprometido com a ONU, a relação entre Portugal e as Nações Unidas sofreu algumas oscilações, como se observará de seguida. O facto desta relação ser, pela parte de Portugal – tal como pelos restantes países -, instrumental, isto é, a reclamação, conforme afirmou Mário Soares, para o país de “uma situação e um lugar a que Portugal tem jus, pela sua longa história, pelo esforço e pela contribuição que tem dado à civilização mundial”¹¹⁵, levou a que cada Governo se “apropriasse” desta organização internacional à sua maneira. Tanto a apropriação particular da ONU, por parte de cada Governo, bem como a relação que cada um destes decidiu estabelecer com esta deveu-se, e muito, ao contexto interno em que a jovem democracia portuguesa se encontrava entre 1976 e 1980. Portugal, “perante um equilíbrio instável com Governos minoritários que podem cair a qualquer altura, ou então com coligações formais”¹¹⁶, de duração muito curta, encontrava-se com uma capacidade governativa bastante comprometida. O facto de nenhum dos cinco primeiros Governos Constitucionais ter conseguido “assegurar a estabilidade por uma legislatura completa”¹¹⁷, levou a que este clima de inconstância extravasasse inevitavelmente para o seu domínio de actuação externa. O facto das Nações Unidas, terem já um “papel central na prossecução da política externa de Portugal”¹¹⁸, fez com que a vertente multilateral portuguesa fosse também afectada.

Apesar de a Constituição de 1976, ter instituído de uma forma positiva “um regime semipresidencialista com um inegável equilíbrio de poderes”¹¹⁹, assegurado “por forma definitiva, os direitos, liberdades e garantias essenciais dos cidadãos”¹²⁰ e criado “o poder local democrático e as autonomias regionais”¹²¹, isto não foi o suficiente para conter os “conflitos políticos, sociais, partidários

¹¹⁵ Soares, Mário (1975), *Democratização e descolonização: dez meses de governo provisório*, Lisboa, D. Quixote

¹¹⁶ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 184

¹¹⁷ *Idem, ibidem*, pp. 184

¹¹⁸ Pereira, Carlos Santos (2005), “Portugal e as Nações Unidas”, em Carlos Branco (Org), *Os portugueses na Nações Unidas: os 60 anos da ONU*, Lisboa, Prefácio

¹¹⁹ Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público, pp. 16

¹²⁰ *Idem, ibidem*, pp. 16

¹²¹ *Idem, ibidem*, pp. 16

e institucionais”¹²² que minaram o país, principalmente os “grandes jogos de poder entre os partidos políticos.”¹²³ Daí que, esta corrida desenfreada pela posse do Governo, que será descrita de seguida, tenha tido uma cota parte de responsabilidade na forma como cada um dos cinco primeiros Governos Constitucionais se relacionou com as Nações Unidas.

2.3.1 - O primeiro Governo Constitucional: a renovação da presença portuguesa na ONU

O programa do primeiro Governo Constitucional, que iniciou funções a 23 de Julho de 1976, lançou as bases de renovação de um Portugal em crise. Um longo período ditatorial e o conturbado período de transição, deixaram o país mergulhado num estado de falência não só económico-financeiro, mas também, e principalmente, institucional. Por causa disso, sentindo “duramente os efeitos da crise económica e financeira derivada da conjunção da crise internacional com a agitação revolucionária e as sequelas do processo de descolonização”¹²⁴, o mandato do primeiro Governo Constitucional prendeu-se essencialmente com a “preocupação de vencer a crise económica e financeira.”¹²⁵ Deste modo, o programa deste Governo Constitucional serviu como o delineador das fundações para a conclusão e consolidação do processo democrático - já em curso desde o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 - e para a superação das clivagens que dividiam o país de norte a sul. Contudo, segundo o historiador António José Telo, este Governo:

“trilhava um caminho difícil, obrigado a aplicar uma política de austeridade numa conjuntura de crise económica e financeira grave e, ao mesmo tempo, a implementar inúmeras reformas de fundo estruturantes em vários sectores, sob o fogo cruzado da direita e da esquerda.”¹²⁶

Com todos os sectores em crise e a carência de uma forte reestruturação, a definição dos objectivos governamentais e a apropriação de todos os meios possíveis teriam de servir o mesmo fim: assegurar a independência e a soberania do “novo” Portugal democrático. É nesta lógica que surge a

¹²² Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 75

¹²³ Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público

¹²⁴ Reis, António *et.al* (1992) (Dir), *Portugal Contemporâneo*, volume VI, Lisboa, Publicações Alfa, pp. 62

¹²⁵ *Idem, ibidem*, pp. 63

¹²⁶ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 201

necessidade da utilização das Nações Unidas por parte de Portugal, como mais um garante dos interesses nacionais no plano internacional. Daí que, o primeiro Governo Constitucional tenha firmado no seu programa a intenção de “participar e colaborar activamente com a ONU e [as] suas agências especiais, no fomento de relações de paz, cooperação e amizade com todos os povos do mundo.”¹²⁷ Esta declaração, que não se limitou às linhas de um programa político, foi reiterada pelo ministro dos Negócios Estrangeiros deste executivo, José Medeiros Ferreira, na sua declaração na 31ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, onde este ministro afirmou que: “Dois anos após estar concluído o nosso processo de descolonização, com o qual honramos os nossos compromissos com a ONU e resgatamos as relações com povos que queremos irmãos”¹²⁸, e sendo os portugueses “fiéis aos valores da liberdade e respeito pela pessoa humana”¹²⁹, Portugal compromete-se a “uma presença activa na resolução das questões que afectam a Humanidade dos nossos dias.”¹³⁰

Esta abertura internacional por parte do regime português – reafirmada nas palavras do seu ministro dos Negócios Estrangeiros -, dava sinais da superação portuguesa face às consequências provocadas pelo litígio entre Portugal e as Nações Unidas, protagonizadas pelo Estado Novo. Sanadas as quezílias, o Governo português – em relação à ONU – estava apenas focado na recuperação da imagem do país perante a comunidade internacional e determinado, tal como afirmou Mário Soares, a “contribuir para que a nova ordem internacional seja moldada não só por um tipo diverso de relações económicas, como também por novos valores sociais e culturais”¹³¹ que o país era capaz de oferecer.

Porém, é importante referir que o fim do litígio entre Portugal e as Nações Unidas e o realinhamento português com esta organização, não ocorreram – nem podiam – através de uma decisão unilateral portuguesa. Obviamente, o restabelecimento das boas relações entre Portugal e a ONU teve de ter o consentimento desta última. Presa, inevitavelmente, à questão da descolonização portuguesa, tal aprovação foi cedida ainda durante a transição democrática, aquando o mandato dos primeiros Governos Provisórios portugueses em 1974 – mas o processo para obter tal aprovação foi conflituoso.

¹²⁷ Programa do Primeiro Governo Constitucional, pp. 128 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹²⁸ Ferreira, José Medeiros (1976), *Elementos para uma política externa do Portugal democrático*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, pp. 59

¹²⁹ *Idem, ibidem*, pp. 60

¹³⁰ *Idem, ibidem*, pp. 7

¹³¹ Programa do Primeiro Governo Constitucional, pp. 128 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

O facto de, após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, os Governos Provisórios não se decidirem face à forma como pretendiam abordar a questão da descolonização, tendo presentes – como vimos no ponto anterior - três posições distintas, levou a que a pressão internacional não parasse de aumentar.¹³² Esta tensão – infligida não só pela ONU e o seu Secretário-Geral, mas também por toda a comunidade internacional - só cessou com a redacção da “Lei da Descolonização” ou Lei 7/74, de 26 de Junho de 1974.¹³³ Esta lei, que se resumia ao reconhecimento e à transferência da soberania de Portugal para as suas ex-colónias, serviu, segundo o historiador Luís Nuno Rodrigues, como uma “confirmação legislativa de que o Estado português estava empenhado na descolonização, na concessão da independência às suas antigas colónias e no início de negociações com os movimentos nacionalistas.”¹³⁴ Esta tomada de decisão do Governo português – que foi muito bem recebida pelo Secretário-Geral da ONU – fez com que fosse possível, não só solucionar de uma forma concreta a questão da descolonização, como também permitiu que a visita do Secretário-Geral da ONU a Portugal – tantas vezes reagendada por causa da indecisão portuguesa face à sua questão colonial – se concretizasse pela primeira vez.¹³⁵

Assim, a visita do Secretário-Geral da ONU, Kurt Waldheim, a Lisboa, a 2 de Agosto de 1974, e o comunicado conjunto que este fez com o Governo português, representaram:

“uma «viragem histórica» nas relações de Portugal com as Nações Unidas que permitia encerrar «formalmente e ao mais alto nível, uma orientação política de indiferença para com os anseios da comunidade internacional e tristemente simbolizada na afirmação do orgulhosamente sós».”¹³⁶

Todavia, o termo do litígio entre Portugal e a ONU, e o compromisso do primeiro Governo Constitucional português numa participação activa no seio desta organização, não previram o fim precipitado do mandato deste executivo. Este Governo, enquadrado em toda a conjuntura de instabilidade acima descrita, não foi capaz de fazer face aos constrangimentos que o compeliavam. Daí que, aquando a apresentação de uma moção de confiança por parte deste executivo para a aprovação do

¹³² Ferreira, José Medeiros (2006), *Cinco Regimes na Política Internacional*, Lisboa, Editorial Presença

¹³³ *Idem, ibidem*

¹³⁴ Rodrigues, Luís Nuno (2016), “A Organização das Nações Unidas e a descolonização portuguesa: do 25 de Abril à Lei da Descolonização”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 121

¹³⁵ *Idem, ibidem*, pp. 121

¹³⁶ *Idem, ibidem*, pp. 121

seu orçamento na Assembleia da República – para levar a cabo os pedidos de empréstimo do FMI dada a crise económica que o país atravessava – esta tenha sido “rejeitada por todos os partidos no Parlamento”¹³⁷ - o que pressupôs o fim do seu mandato a 7 de Dezembro de 1977.

Da mesma forma, o “facto de muitos ministros terem sido substituídos antes do Governo cessar funções mostra as dificuldades inerentes ao seu funcionamento”¹³⁸, tal como aconteceu no caso do ministro dos Negócios Estrangeiros que apresentou a sua demissão em 1977 – ficando a sua pasta assegurada pelo primeiro-ministro até ao fim do mandato do seu executivo.¹³⁹

2.3.2 - O segundo Governo Constitucional: a nova identidade portuguesa na ONU

À procura de “uma nova identidade”¹⁴⁰ para Portugal, o segundo Governo Constitucional, ao iniciar funções a 23 de Janeiro de 1977, seguiu as linhas orientadoras do seu antecessor e intensificou os compromissos com os quais o primeiro Governo Constitucional se tinha comprometido. Embora tivesse durado apenas 186 dias¹⁴¹, este executivo definiu um programa ambicioso que procurava consolidar as iniciativas encetadas pelo primeiro.

Composto por uma direcção assegurada através de “um acordo de incidência parlamentar” entre o PS e o CDS¹⁴², o segundo Governo Constitucional - “amarrado a uma política de austeridade controlada do exterior”¹⁴³ - assumiu funções em desvantagem. Esta não se deveu apenas ao facto deste executivo implicar uma aliança partidária – essencial para formar uma “maioria parlamentar necessária para constituir governo”¹⁴⁴ e conseguir governar com o mínimo de estabilidade possível -, como

¹³⁷ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 83

¹³⁸ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 199

¹³⁹ *Idem, ibidem*

¹⁴⁰ Programa do Segundo Governo Constitucional, pp. 5 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁴¹ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença

¹⁴² *Idem, ibidem*, pp. 204

¹⁴³ *Idem, ibidem*, pp. 204

¹⁴⁴ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 83

também, e principalmente, a uma “política de contenção e austeridade [que] se ia manter ou acentuar – agora por imposição do FMI – o que apontava para uma crescente impopularidade do executivo.”¹⁴⁵

Porém, o desgaste político que acometeu este Governo, muito alicerçado nas consequências do empréstimo do Fundo Monetário Internacional com a implementação do primeiro programa de austeridade em Portugal (1977/1978)¹⁴⁶, não se fez sentir com tanta gravidade na sua política externa, como no seu eleitorado. Ao nível das relações externas, - não se tendo afastado muito do Governo anterior - este executivo comprometido em “adoptar uma atitude de estreita cooperação a nível internacional com os organismos especializados da ONU”¹⁴⁷, continuou a apostar na participação activa nas Nações Unidas. Tal atitude permitiu a Portugal não só encetar por uma “solidariedade na defesa da paz, da segurança e dos direitos fundamentais do Homem na Europa e no Mundo”¹⁴⁸ – valores-chave da jovem democracia portuguesa -, como também promover no seio desta organização a defesa dos emigrantes nacionais portugueses.¹⁴⁹ Mais, no quadro multilateral – no que diz respeito às Nações Unidas -, este Governo persistiu na manutenção da presença de Portugal nas relações internacionais, e para ampliar a sua posição na ONU apresentou, pela segunda vez desde a sua admissão a esta organização, a sua candidatura ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 1978, para o biênio de 1979-1980.¹⁵⁰

Contudo, apesar deste compromisso de consolidação da posição externa portuguesa, o facto do segundo Governo Constitucional ser composto por uma “formação minoritária e sem alianças parlamentares”¹⁵¹ e lutar, durante o seu mandato, contra os efeitos de uma “crise económico-financeira, não apenas promovida pelo anterior regime e deixada em aberto pelos seis Governos provisórios, mas

¹⁴⁵ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 206

¹⁴⁶ *Idem, ibidem*

¹⁴⁷ Programa do Segundo Governo Constitucional, pp. 32 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁴⁸ *Idem, ibidem*, pp. 158

¹⁴⁹ *Idem, ibidem*, pp. 161

¹⁵⁰ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

¹⁵¹ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 81

também pela crise internacional que atravessou os anos 70”¹⁵², levou a que inevitavelmente fossem criadas as condições para este executivo perecer, tal como acontecera com o anterior. A determinação do Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP), com quem o Partido Socialista – líder deste Governo – mantinha um acordo político para governar, em não aceitar as premissas do programa de Governo elaborado pelo PS, levou a que a coligação PS/CDS fosse rompida e, conseqüentemente, o presidente da República exonerasse o Governo – tendo este cessado funções a 28 de Fevereiro de 1978.¹⁵³

Porém, como se verá de seguida, estas “dificuldades reveladas no diálogo institucional e com os partidos de oposição e os custos da austeridade”¹⁵⁴ – comuns aos dois primeiros Governos Constitucionais – não cessaram com a queda destes. Mais, - como se verá adiante - estas não só acompanharam de uma forma nociva os Governos que lhes sucederam, como – ao contrário do que foi evitado com os dois primeiros – extravasaram para as relações externas portuguesas, principalmente aquelas estabelecidas no âmbito da ONU.

2.3.3 - O terceiro Governo Constitucional: o desamparo governamental português na ONU

Dadas as passagens efémeras e negativas dos dois primeiros Governos Constitucionais pelo poder, o presidente da República portuguesa, Ramalho Eanes, optou por nomear Governos de sua iniciativa. Este tipo de Governos – de iniciativa presidencial – “só se compreendem na conjuntura muito particular de 1978/1979, depois do descontentamento provocado pela política de austeridade, perante a divisão dos principais partidos e numa situação em que o poder militar ainda tinha peso.”¹⁵⁵

Assim, é nomeado em 1978, o primeiro Governo de iniciativa presidencial – o primeiro de três -, mais propriamente o terceiro Governo Constitucional, encabeçado pelo primeiro-ministro Alfredo Nobre da Costa.¹⁵⁶ Assolado por uma profunda crise económica e financeira que atravessava o país, o terceiro Governo Constitucional, aquando o início do seu mandato a 28 de Agosto de 1978, definiu um programa – não muito distante das linhas dos seus antecessores -, mas com uma maior incidência na

¹⁵² *Idem, ibidem*, pp. 81 e 83

¹⁵³ *Idem, ibidem*

¹⁵⁴ Reis, António *et.al* (1992) (Dir), *Portugal Contemporâneo*, volume VI, Lisboa, Publicações Alfa, pp. 67

¹⁵⁵ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 209

¹⁵⁶ *Idem, ibidem*

vertente económica. Esta importância dada à óptica económico-financeira foi sentida não só nas políticas internas do país, mas também nas suas relações externas. Apesar de ter presente que “a experiência recente da representação do País em organismos internacionais, renovada nas suas determinantes de acção e diversificada junto de novas organizações, confirmou o que de positivo pode sempre esperar-se destas presenças e contactos sistemáticos”¹⁵⁷, este Governo foi mais contido na participação das representações portuguesas nas mais variadas organizações internacionais, principalmente na ONU.

Curiosamente, dada a acérrima atenção cedida às questões económicas e financeiras por este executivo, apesar da contenção na participação nas Nações Unidas, a presença de Portugal na ONU era bem vista por este Governo, visto que era um elemento do qual se pode retirar “vantagens de intercâmbio e de acesso à informação nos planos económicos, técnico e cultural de indiscutível valor.”¹⁵⁸ Esta valorização das Nações Unidas assumiu uma nova característica no tipo de relacionamento estabelecido entre Portugal e esta organização, visto que foi dada uma preferência exclusiva à vertente económico-financeira – da qual o Governo português poderia retirar algum usufruto –, em prol da vertente política que sempre foi o principal sustentáculo da participação portuguesa nesta organização.

Porém, apesar desta visão economicista da ONU por este executivo, o seu mandato, no que diz respeito a esta organização, caracterizou-se como um período de indefinição do papel de Portugal nas Nações Unidas, dada a sua contenção no apoio à MPPNU – como se verá no próximo capítulo desta dissertação –, embora esta característica não tenha condicionado a eleição de Portugal para o CSNU.¹⁵⁹

Todavia, este Governo de curta duração - 18 dias – viu os seus dias contados. Apesar deste executivo se formar no “melhor ano [económico] depois do 25 de Abril”¹⁶⁰ de 1974, este foi obrigado a suspender funções, a 15 de Setembro de 1978, após uma moção de rejeição contra o seu programa de Governo ter sido aprovada na Assembleia da República.¹⁶¹

¹⁵⁷ Programa do Terceiro Governo Constitucional, pp. 145 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁵⁸ *Idem, ibidem*

¹⁵⁹ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

¹⁶⁰ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 284

¹⁶¹ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais

2.3.4 - O quarto Governo Constitucional: a defesa portuguesa dos Direitos Humanos na ONU

Da mesma forma que os seus antecessores, a atravessar um período de grande instabilidade política em Portugal¹⁶², o quarto Governo Constitucional tomou posse, a 21 de Novembro de 1978, de um país frágil que lutava para se livrar da asfixia económico-financeira em que vivia, ao mesmo tempo que tentava consolidar a sua posição internacional. Sob a direcção de Carlos Mota Pinto, “ao contrário do governo de Nobre da Costa, o novo executivo assumia um perfil marcadamente mais ideológico e uma orientação política de cariz conservador, não se mostrando disposto a um comportamento meramente gestor.”¹⁶³

Porém, apesar das intenções deste executivo, as dificuldades que se sentiam internamente extravasaram novamente para o exterior – principalmente para as Nações Unidas.

Apesar deste Governo se ter pautado com grande afinco pelas questões dos Direitos Humanos, afirmando no seu programa que, a defesa destes era uma “preocupação permanente da actividade do Governo”, a verdade é que as suas acções ficaram aquém das suas intenções. Ainda que este pretendesse “uma actuação mais dinâmica na Organização das Nações Unidas e nas suas agências especializadas”¹⁶⁴, este Governo, segundo Joana Calado Mendes, não aproveitou as vantagens de ser membro do CSNU, deixando em “suspenso” um apoio governamental que podia ter sido fundamental para a consolidação da participação de Portugal nesta organização.¹⁶⁵

Não obstante, o discurso demasiado nacionalista deste primeiro-ministro - malvisto por todos os partidos políticos¹⁶⁶ -, e a instabilidade que o seu executivo pressupôs na sua acção governativa, levou a que este tivesse o mesmo fim que os seus anteriores: um efémero mandato. Este, que teve a curta duração de 202 dias, apesar de também ter visto o seu orçamento de Estado a ser rejeitado na Assembleia da República, foi antecipadamente exonerado pelo presidente da República – terminando funções a 11 de Junho de 1979.¹⁶⁷

¹⁶² Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público

¹⁶³ Reis, António *et.al* (1992) (Dir), *Portugal Contemporâneo*, volume VI, Lisboa, Publicações Alfa, pp. 67

¹⁶⁴ Programa do Quarto Governo Constitucional disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁶⁵ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

¹⁶⁶ Reis, António *et.al* (1992) (Dir), *Portugal Contemporâneo*, volume VI, Lisboa, Publicações Alfa

¹⁶⁷ Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença

2.3.5 - O quinto Governo Constitucional: Portugal no Conselho de Segurança da ONU

Após a queda do quarto Governo, e tendo em conta a prolongada instabilidade governativa que se acometeu sobre Portugal, o presidente da República decidiu “dissolver o parlamento com marcação de eleições antecipadas, nomeando entretanto um governo de gestão da sua iniciativa.”¹⁶⁸ Assim, o quinto Governo Constitucional, durante a efémera duração de 156 dias¹⁶⁹, enquanto executivo de transição, exerceu um mandato – com início a 31 de Julho de 1979 - mediante um propósito bastante claro: “a criação das condições para a realização de eleições intercalares.”¹⁷⁰ Tal como Maria de Lurdes Pintassilgo referira no seu programa de Governo, o seu executivo, tinha a intenção primordial de “preparar e facilitar a tarefa dos que vierem a seguir.”¹⁷¹

Porém, este último Governo de iniciativa presidencial de Ramalho Eanes, não teve um mandato meramente passivo, revelando-se “activo na sua curta gestão”¹⁷², tanto a nível interno como nas suas relações externas. Reiterando desde logo no seu programa a importância de ter um “relacionamento múltiplo e diversificado”, privilegiando a “participação [portuguesa] nas plataformas multilaterais, como expressão do seu empenhamento na construção de uma nova ordem internacional em todos os sectores de cooperação e troca entre os povos”¹⁷³, este executivo comprometeu-se a dar “especial relevo a todas as manifestações que, no plano multilateral e bilateral, reforcem a criação de condições para a instauração de uma ordem mundial mais justa, aí cabendo cuidado que lhe merece a participação no Conselho de Segurança da ONU”.¹⁷⁴

Todavia, apesar do seu mandato activo, também o quinto Governo Constitucional, a 3 de Janeiro de 1980, foi obrigado a cessar funções. Com a resignação da primeira-ministra, entrariam em cena

¹⁶⁸ *Idem, ibidem*, pp. 215

¹⁶⁹ *Idem, ibidem*

¹⁷⁰ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, pp. 84

¹⁷¹ Programa do Quinto Governo Constitucional, pp. 3 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁷² Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença, pp. 215

¹⁷³ Programa do Quinto Governo Constitucional, pp. 11 disponível no Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa

¹⁷⁴ *Idem, ibidem*, pp. 11

novamente os Governos de índole partidária, embora tal alteração não tenha, a curto-prazo, pressuposto o fim da instabilidade política em Portugal.¹⁷⁵

Contudo, apesar da sua efemeridade, este Governo conseguiu reintroduzir na política externa portuguesa a importância das Nações Unidas para o país – ideia que tinha sido enfraquecida pelos seus dois Governos antecessores.

Posto isto, pode-se evidenciar ao longo desta explanação não só de que forma o plano multilateral foi inserido na política externa portuguesa, como também o tipo de valorização que foi dado à ONU para a prossecução dos interesses nacionais portugueses. Ainda que esta apreciação tenha variado no seu grau, de acordo com as pretensões e os problemas com os quais os cinco primeiros Governos Constitucionais se debruçaram ao longo dos seus mandatos, a organização em causa foi entendida, de parte a parte, como um instrumento ao serviço da política externa portuguesa.

Tendo em conta que para países como Portugal, as Nações Unidas “constituem uma instância privilegiada para estes tentarem concretizar determinados objectivos da sua política externa, que doutra forma não conseguiriam”¹⁷⁶, importa saber de que forma é que o país – sob a representação da MPPNU – procurou atingir os seus objectivos principais: a renovação da imagem e a recuperação do posicionamento portugueses na cena internacional.

¹⁷⁵ Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais

¹⁷⁶ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp. 239

CAPÍTULO 3 – OS BASTIDORES DA DIPLOMACIA PORTUGUESA NAS NAÇÕES UNIDAS: AS MEDIDAS POLÍTICO-DIPLOMÁTICAS DE REAPROXIMAÇÃO DE PORTUGAL À ONU (1976-1980)

A concretização dos objectivos principais da política externa da jovem democracia, levados a cabo no âmbito Nações Unidas, foi exercida através da adopção de um conjunto de medidas político-diplomáticas – que permitiram a reaproximação de Portugal à ONU. Estas medidas, que se desdobraram num leque de iniciativas desenvolvidas pela MPPNU, estiveram intimamente ligadas com a activa participação que esta delegação portuguesa protagonizou no seio das Nações Unidas.

Sem ter um campo de acção específico para operar no quadro multilateral, a MPPNU focou a sua atenção nas matérias mais sensíveis das relações internacionais - entre 1976 e 1980 -, visto que estas lhe dariam o protagonismo e o prestígio - caso tivesse sucesso na sua ‘resolução’ - que o “novo” Portugal democrático procurava na cena internacional.

Do conjunto de iniciativas conduzidas por esta Missão, no âmbito das Nações Unidas, destacam-se quatro essenciais, a maioria delas ligadas aos temas que mais preocupavam a comunidade internacional nesta época, a saber:

- o (r)estabelecimento de relações diplomáticas com outros países – desde a iniciativa portuguesa, à abordagem estrangeira a Portugal, passando pelo corte de relações;
- a assistência e cooperação portuguesa com as antigas colónias africanas – que se baseou, na sua assistência bilateral a estes novos países independentes, na sua cooperação multilateral com estes através da ONU, no reconhecimento internacional da sua assistência prestada aos PALOP e na proliferação de ajuda externa para as antigas colónias portuguesas;
- as iniciativas portuguesas para a defesa e promoção dos Direitos Humanos – que se expressaram pela declaração pública da posição portuguesa sobre o papel da ONU face aos Direitos Humanos, pela utilização do palco das Nações Unidas para a defesa dos direitos dos emigrantes portugueses, pela candidatura portuguesa à Comissão dos Direitos Humanos, e ainda pela candidatura portuguesa ao Comité dos Direitos Humanos; e,
- a reconquista portuguesa do apoio dos países árabes no palco das Nações Unidas – através do voto português contra o sionismo, da “participação” portuguesa na “questão da Palestina”, e ainda, no restabelecimento português de relações diplomáticas com Israel.

Em conjunto todas estas medidas – descritas nos próximos sub-capítulos -, desencadeadas e trabalhadas pela delegação do Portugal democrático, garantiram positivamente uma reaproximação portuguesa à ONU e, conseqüentemente, ao órgão mais cobiçado desta organização internacional - o Conselho de Segurança – que se traduziu na sua eleição para o mesmo.

3.1 - O (r)estabelecimento de relações diplomáticas com outros países

Durante e, principalmente, no fim do Estado Novo, as relações diplomáticas de Portugal com as restantes nações do mundo estavam muito fragilizadas. Fechado sobre si próprio e isolado da comunidade internacional, o Governo português não usufruía de boas relações com a maioria dos países do mundo, nem sequer podia contar com um apoio sólido daqueles Estados – que não chegavam a uma centena – com quem ainda mantinha afinidades no plano bilateral.¹⁷⁷

Apesar do Governo de Oliveira Salazar poder contar com um rol de mais de meia centena de países com quem tinha oficialmente relações diplomáticas, este período histórico português – o Estado Novo – assistiu ao corte de relações com, pelo menos, nove países, a saber: Índia (em 1955), o Egipto (em 1963), a Etiópia (em 1963), o Madagáscar (em 1963), a Tunísia (em 1963), a República Popular do Congo (em 1965), o Iraque (em 1965), a Indonésia (em 1965), e a República Democrática do Congo (em 1966).¹⁷⁸ Ainda que esta cisão tenha sido ao nível bilateral entre Portugal e os países visados, o certo é que, no plano multilateral o cenário não era mais auspicioso. Desde que a questão colonial portuguesa passou a ser o ponto principal da agenda da Organização das Nações Unidas, as relações entre os tradicionais aliados de Portugal e o Estado Novo, apesar de não terem cessado, “resfriaram” na sua grande maioria.¹⁷⁹

¹⁷⁷ Sobre o isolamento internacional do Estado Novo ver, entre outros, Marques, José Carlos Lopes (2011), *Sob o signo do artigo 73. A política colonial do “Estado Novo” português orgulhosamente só na ONU (1955-1974)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Africanos, Lisboa, ISCTE e Pinto, Dora Marisa Gomes (2010), *Ensaio sobre a evolução política do Estado Novo*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, Lisboa, Universidade Fernando Pessoa

¹⁷⁸ Informação sobre as relações diplomáticas de Portugal disponível no Sítio do Instituto Diplomático/MNE

¹⁷⁹ Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6

Contudo, é importante notar que, durante este período, Salazar só estabeleceu relações diplomáticas com apenas um único país, com o qual não tinha antes qualquer relação: o Líbano, em 1955.¹⁸⁰

Posteriormente, este confinamento internacional, tipicamente salazarista, não foi alterado aquando a substituição do ditador do Estado Novo por Marcelo Caetano. Contrariamente ao que era esperado desta figura política, ao nível das relações diplomáticas, Portugal ficou ainda mais isolado do que estava antes. Durante o mandato deste presidente do Conselho, o número de nações com quem o país mantinha relações diplomáticas caíra substancialmente, rondando pouco mais de meia centena.¹⁸¹ Da mesma forma que o seu antecessor, apesar deste decréscimo ao nível das relações externas, a diplomacia de Marcelo Caetano conseguiu estabelecer relações diplomáticas com dois novos países, com os quais o Governo de Salazar não tinha qualquer ligação: a Jordânia, em 1972, e a Eslováquia, em 1974.¹⁸² Porém, apesar desta tentativa de aumentar as relações bilaterais portuguesas, o mandato deste executivo – muito enfraquecido pelo arrasto da guerra colonial portuguesa em África – assistiu ao corte de relações diplomáticas com países como o Líbano, em 1974, e Marrocos, em 1973.¹⁸³

Todavia, com o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974, Portugal reverteu a sua posição internacional e enveredou por uma política de abertura – tal como vimos nos capítulos anteriores -, com o objectivo de reatar e/ou estabelecer relações diplomáticas com todos os países do mundo - sem excepção. Esta demanda de sucesso valeu a Portugal, neste período, o alargamento do seu leque de alianças, aproximando-se de uma centena de países.

Com a tomada de posse dos Governos Provisórios portugueses – dada a conjuntura da transição democrática – Portugal estabeleceu relações diplomáticas com, pelo menos, trinta e sete novos países, a saber: o Chipre (em 1975), a Polónia (em 1974), a República Checa (em 1974), a Roménia (em 1974), a Hungria (em 1974), a Sérvia (em 1974) e a URSS (em 1974) no continente europeu; a Argélia (em 1975), o Burundi (em 1975), a República Democrática do Congo (em 1974), a República Popular do Congo (em 1975), a Costa do Marfim (em 1975), o Egipto (em 1975), a Mauritânia (em 1975), o Níger (em 1975), a Nigéria (em 1975), o Gabão (em 1975), o Senegal (em 1974), Marrocos (em 1974), o Ghana (em 1975), a Libéria (em 1975), a Líbia (em 1975), a Zâmbia (em 1975), a Tanzânia (em 1975)

¹⁸⁰ Informação sobre as relações diplomáticas de Portugal disponível no Sítio do Instituto Diplomático/MNE

¹⁸¹ *Idem, ibidem*

¹⁸² *Idem, ibidem*

¹⁸³ *Idem, ibidem*

e a Tunísia (em 1974) no continente africano; o Bangladesh (em 1974), a República Popular Democrática da Coreia (em 1975), a Mongólia (em 1974), a Índia (em 1974), a Indonésia (em 1975), o Iraque (em 1975), o Koweit (em 1975), o Líbano (em 1975), a Malásia (em 1975), a Síria (em 1975), o Vietname (em 1975) e o Iémen (em 1975) no continente asiático.¹⁸⁴

No entanto, apesar do processo de alteração do regime político português para um modelo democrático estar em curso – durante este período -, os Governos Provisórios também sofreram, da mesma forma que o regime anterior, um corte de relações diplomáticas com alguns Estados, tais como: o Malawi e o Sri Lanka, em 1974, e a República Democrática do Congo e a Indonésia, em 1975.¹⁸⁵

Consequentemente, prolongando a iniciativa inaugurada pelos Governos Provisórios portugueses, os cinco primeiros Governos Constitucionais apropriaram-se desta e ampliaram-na de uma forma ainda mais alargada do que a sua antecessora, promovendo uma maior abertura de Portugal ao mundo. O jovem Portugal democrático apressou-se a (r)estabelecer o maior número de relações diplomáticas possível, chegando a ultrapassar mais de uma centena de países. Só neste período, Portugal (r)estabeleceu, pelo menos, relações com trinta e sete países, tais como: as Honduras (em 1976), a Jamaica (em 1979), Grenada (em 1976), o Guiana (em 1979), o Suriname (em 1977) e Trinidad e Tobago (em 1977) no continente americano; a Albânia (em 1977) no continente europeu; Angola (em 1976), o Benin (em 1977), o Botswana (em 1980), os Camarões (em 1977), o Chade (em 1977), a República Democrática do Congo (em 1976), o Quênia (em 1977), a República Centro Africana (em 1977), o Ruanda (em 1976), a Gâmbia (em 1976), o Ghana (em 1977), a Guiné Conacri (em 1979), a Guiné Equatorial (em 1977), o Lesotho (em 1976), o Mali (em 1976), as Maurícias (em 1976), o Zimbabwe (em 1980) e o Togo (em 1978) no continente africano; o Afeganistão (em 1976), a Arábia Saudita (em 1980), o Bahrein (em 1976), os Emiratos Árabes Unidos (em 1976), o Nepal (em 1976), Omã (em 1979), Israel (em 1977), Singapura (em 1980) e o Sri Lanka (em 1976) no continente asiático; e, a Papua-Nova Guiné (em 1976), a Nova Zelândia (em 1976) e as Ilhas Fidji (em 1977) na Oceânia.¹⁸⁶

Ao contrário dos Governos anteriores, durante o mandato de cada um dos cinco primeiros Governos Constitucionais, ao nível do corte de relações diplomáticas, estes sofreram apenas uma

¹⁸⁴ *Idem, ibidem*

¹⁸⁵ *Idem, ibidem*

¹⁸⁶ *Idem, ibidem*

pequena oscilação. Existiu de facto um corte de relações entre Portugal e o Iémen, em 1977, mas este foi restabelecido logo no ano a seguir, em 1978.¹⁸⁷

Apesar de Portugal, no início do século XXI, possuir relações diplomáticas com quase todos os países do mundo – aproximadamente duas centenas -, o enfoque e o trabalho exercido para atingir esta meta foi, em grande parte, levado a cabo entre 1976 e 1980.

Contudo, este esforço diplomático não foi só executado ao nível bilateral. Também os bastidores da política multilateral foram fundamentais, não só para aumentar o leque de nações com as quais se queria (r)estabelecer relações diplomáticas, como, principalmente, para acelerar esse mesmo processo.

Assim, na vertente multilateral, foi accionado um trabalho contínuo e concertado da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em conjunto com o MNE, no palco da organização onde tudo isto foi possível: a ONU. O facto desta Missão operar num quadro multilateral, onde o contacto com um grande número de países é estabelecido num só local, permitiu-lhe realizar contactos mais céleres e profícuos, através da troca de correspondência e também da utilização da diplomacia de bastidores, com as demais Missões das Nações Unidas. Esta inteligente apropriação da ONU pelo Governo português – que será descrita no próximo ponto -, como forma de salvaguardar os seus interesses nacionais, valeu-lhe - por si só - a aceleração da sua abertura ao mundo e o (r)estabelecimento de um vasto conjunto de relações diplomáticas com inúmeros Estados-membros da Organização das Nações Unidas - que num plano bilateral implicaria um processo mais prolongado.

Todavia, é importante notar que as relações externas de Portugal estabelecidas ou reatadas através da ONU, ainda que o tenham sido maioritariamente por iniciativa portuguesa, também o foram, excepcionalmente, por uma abordagem que partiu do lado “estrangeiro”.

Não obstante, os bastidores desta organização serviram – como se verá de seguida – não só como fonte de informação face aos inevitáveis cortes de relações que aconteceram neste período, mas também como um local de intermediação para o reforço das relações externas portuguesas, fosse através de visitas de Estado ou da simbólica troca de oferendas entre as nações.

3.1.1 - A iniciativa portuguesa

De acordo com uma lista de países enviada à MPPNU pelo MNE, esta Missão procurou estabelecer o primeiro contacto com as Missões desses mesmos Estados nas Nações Unidas para avaliar

¹⁸⁷ *Idem, ibidem*

a possibilidade de se encetar relações diplomáticas entre Portugal e as nações listadas. Desta lista, enviada pelo MNE – a 12 de Abril de 1976 – através de um telegrama para este efeito, constavam:

“Alto Volta, Benim, Camarões, Etiópia, Gâmbia, Guiné Conacri, Guiné Equatorial, Mali, Níger, Uganda, Serra Leoa, Somália, Tchad, República Centro Africana, Fidji, Papuásia Nova Guiné, Nauru, Samoa, Tonga, Laos e Nepal.”¹⁸⁸

Passados dois meses, num novo telegrama, o MNE pediu para a MPPNU adicionar à lista - enviada anteriormente – mais alguns países, tais como: “Bahamas, Barbados, Granada, Guiana, Honduras, Jamaica, Surinam, Trinidad e Tobago, e Togo.”¹⁸⁹ Dadas estas listas, o MNE pediu expressamente à MPPNU para que continuasse a encetar contactos com os países solicitados, mantendo, simultaneamente, o Ministério informado sobre as reacções dos países com quem se estava a tentar (r)estabelecer relações diplomáticas.¹⁹⁰

Atendendo às indicações dos seus superiores, a MPPNU informou o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a 13 de Agosto de 1976, também através de um telegrama, de que:

“foram enviadas notas missões permanentes Alto Volta, Benim, Camarões, Etiópia, Guiné, Guiné Equatorial, Níger, Serra Leoa, Somália, Tchad, República Centro Africana, Togo, Bahamas, Granada, Guiana, Honduras, Jamaica, Suriname, Trindade e Tobago, Fidji, Papua-Nova Guiné, Laos e Nepal, propondo estabelecimento de relações diplomáticas com Portugal e sugerindo tal estabelecimento de relações diplomáticas com Portugal (...) pudesse tomar forma habitual comunicado conjunto a assinar Nova Iorque e a divulgar simultaneamente respectivas capitais. Diligência idêntica havia sido feita oportunamente praticada junto da missão Mali, que ainda não respondeu. Gâmbia não tem missão junto da ONU e Nauru, Samoa e Tonga não são membros da organização.”¹⁹¹

Acompanhando sempre este processo de perto – dada a sua importância para a política externa portuguesa -, o MNE enviou um novo telegrama à MPPNU, a 1 de Março de 1977, com o fim de perceber em que estado se encontravam as relações externas acima visadas, no qual se pode ler:

“Estimaríamos conhecer contactos vexas eventualmente tenha tido acerca estabelecimento de relações diplomáticas com missões seguintes países: Alto Volta, Serra Leoa, Somália, Níger, Omã, Qatar,

¹⁸⁸ AHD, YN 3.15, *Telegrama* de 12/04/76 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

¹⁸⁹ AHD, YN 3.15, *Telegrama* de 22/04/76 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

¹⁹⁰ *Idem, ibidem*

¹⁹¹ AHD, YN 3.15, *Telegrama* de 13/08/76 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0069

Bahamas, Barbados, Guiana, Trinidad e Tobago, e Samoa Oriental. Em relação a estes países e no caso de não ter sido feito até agora conviria vexe averiguasse disposições em que encontram de estabelecer relações diplomáticas com Portugal mantendo-nos ao corrente de reacções encontradas.”¹⁹²

Nessa mesma data, dotada de novos desenvolvimentos face ao assunto em questão, a MPPNU informou o MNE de que:

“Em Agosto findo (...) foram enviadas notas propondo estabelecimento de relações diplomáticas com Portugal às missões permanentes Alto Volta, Serra Leoa, Somália, Níger, Bahamas, Guiana, Trinidad e Tobago, e Barbados. (...) Relativamente Omã e Qatar esta missão não tinha sido instruída sentido de proceder diligência semelhante. Samoa Ocidental não tem ainda missão permanente nessa cidade. Farei diligência solicitada junto Omã e Qatar. Por outro lado, enviarei notas insistência países indicados primeiro lugar que, ou não responderam ainda nossa iniciativa ou se limitaram até ao presente, a acusar recepção notas acima referidas.”¹⁹³

Este estabelecimento de relações diplomáticas através das Nações Unidas justificava-se pelo facto da alteração do regime político português, que o país tinha conhecido, e pela intenção portuguesa de querer promover a abertura da sua posição internacional a todo o mundo, recorrendo, não só, mas principalmente, ao (r)estabelecimento de relações diplomáticas com o maior número de países possível. Esta motivação encontrava-se expressa num excerto, que constava em todas as cartas que circularam por aquelas Missões – representantes dos países na ONU com os quais Portugal queria (r)estabelecer relações – que pressupunha a ideia de que o país estava comprometido “na prossecução da sua nova política de estabelecimento de relações de amizade e cooperação com todos os países do mundo (um dos objectivos mais importantes da revolução democrática de 25 de Abril de 1974).”¹⁹⁴

Para tal, este (r)estabelecimento de relações diplomáticas, pelo menos ao nível da ONU, envolvia um processo concreto e faseado, ainda que simples, que era seguido de igual forma com todos os países que se abordavam.

Numa primeira fase deste processo, era feita uma sondagem inicial para saber a opinião do país interpelado face a uma eventual possibilidade de reatar ou estabelecer – conforme o caso - relações diplomáticas com Portugal. Esta abordagem era feita, normalmente, sobre a forma de um ofício, enviado

¹⁹² AHD, YN 3.15, *Telegrama* de 01/03/77 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

¹⁹³ *Idem, ibidem*

¹⁹⁴ AHD, YN 5.14, *Ofício* de 10/08/76 da MPPNU à Missão da Papua-Nova Guiné nas Nações Unidas, caixa MPPNU 0070

geralmente pelo representante da MPPNU ao representante da outra Missão congénere – que era por norma um embaixador extraordinário e plenipotenciário. Este ofício que circulava por todas as Missões, respectivas aos países com quem se queria formalizar relações, era composto por um texto igual para todos eles, que frisava o compromisso português - acima referido – face à sua nova política externa.

Numa segunda fase, a MPPNU aguardava até que a outra Missão lhe copiasse o gesto e enviasse um ofício a confirmar a possibilidade do estabelecimento de relações diplomáticas. Vale a pena referir que na maioria dos casos existia um grande compasso de espera entre o envio do ofício português e o outro correspondente, que traria, ou não, a aceitação da solicitação portuguesa após o Governo do país visado dar a permissão para levar a cabo o pedido. Foi o caso das Missões Permanentes do Guiana¹⁹⁵ e República do Chade¹⁹⁶ junto das Nações Unidas.

Numa terceira fase, tendo sido afirmativa a resposta à solicitação da MPPNU, esta pedia indicações ao MNE sobre o local onde seria instalada a futura embaixada de Portugal no país em questão, para consequentemente proceder à formalização do (r)estabelecimento de relações com esse mesmo Estado. Estas solicitações foram feitas, por exemplo, no caso das Missões Permanentes do Togo¹⁹⁷ e do Chade¹⁹⁸.

Numa quarta fase, consentidas as iniciativas de (r)estabelecimento de relações entre os dois países por parte dos respectivos Governos, uma das partes adiantava-se a delinear um projecto para um comunicado conjunto com o intuito de se prestar uma declaração pública e oficializar o (r)estabelecimento de relações entre as duas nações. Após este projecto passar por ambas as Missões e ser aceite pelos seus respectivos executivos, este comunicado conjunto, que regra geral evocava a normalização e o fortalecimento de relações entre os dois Estados visados, era redigido formalmente e assinado pelos seus representantes, sendo entregue uma cópia a cada respectivo Governo – no caso português através do envio de um ofício da MPPNU para o MNE a informar da efectivação do processo. Foi o caso das Missões Permanentes das Honduras¹⁹⁹ e dos Camarões²⁰⁰.

¹⁹⁵ AHD, YN 3.15, *Ofício* de 09/03/77 da Missão da República do Guiana junto das Nações Unidas para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

¹⁹⁶ AHD, YN 2.37, *Ofício* de 18/08/76 da Missão do Chade junto das Nações Unidas para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

¹⁹⁷ AHD, YN 2.63, *Ofício* de 29/10/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

¹⁹⁸ AHD, YN 2.37, *Ofício* de 14/01/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

¹⁹⁹ AHD, YN 3.14, *Ofício* de 10/11/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

²⁰⁰ AHD, YN 2.32, *Ofício* de 09/02/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

No entanto, nesta quarta fase do processo, por vezes, a elaboração do comunicado conjunto podia suscitar reservas por parte de um dos países visados. Este fenómeno aconteceu, por exemplo, com o Benin. A MPPNU não concordou com a proposta do comunicado conjunto apresentado pela Missão deste Estado e elaborou uma contra-proposta, solicitando para o efeito instruções ao MNE. Atendendo que no texto do comunicado sugerido pela Missão do Benin nas Nações Unidas constava:

“Convencidos de que o racismo e o apartheid são crimes contra a humanidade, os dois Governos concordam em combinar os seus esforços para combater estes flagelos em todas as suas manifestações. Eles proclamam o direito à autodeterminação e independência dos povos da Namíbia, do Zimbabwe e África do Sul, bem como a de todos os povos que ainda estão sob o domínio colonial, especialmente o povo de Timor-Leste”²⁰¹,

a MPPNU considerou que este comunicado implicava muito mais do que o simples estabelecimento de relações diplomáticas. Assim, sem querer comprometer a posição internacional portuguesa – em reconstrução -, a MPPNU, com o aval do MNE, sugeriu à Missão do Benin a adopção do modelo de texto que habitualmente costumava emitir, com o qual a Missão do Benin concordou.²⁰² Este modelo, recorrente na diplomacia portuguesa para o (r)estabelecimento de relações diplomáticas na ONU, contemplava o seguinte texto:

"Os Governos do [país X] e de Portugal concordaram em estabelecer vínculos de amizade e cooperação com base em princípios de igualdade, interesses recíprocos, respeito mútuo pela soberania nacional, integridade territorial e não-interferência em assuntos internos."²⁰³

Através deste exemplo verifica-se que as intenções portuguesas no (r)estabelecimento de relações diplomáticas, ao nível das Nações Unidas, eram simples e claras, e não pressupunham qualquer tipo de posicionamento nacional face aos problemas das relações internacionais evidenciados no comunicado conjunto proposto pelo Benin.

Por fim, após a aprovação, a redação e a assinatura do comunicado conjunto - em Nova Iorque - este era publicado nas duas capitais e difundido através da circulação de cópias do mesmo por todas

²⁰¹ AHD, YH 2.35, *Ofício* de 10/12/76 da MPPNU ao MNE (tradução livre), caixa MPPNU 0069

²⁰² AHD, YN 2.35, *Ofício* de 04/03/77 da Missão do Benin junto das Nações Unidas para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

²⁰³ AHD, YN 2.37, Exemplar do *comunicado conjunto* do Chade e de Portugal de 04/05/77 (tradução livre), caixa MPPNU 0069

as Missões das Nações Unidas, para que a informação passasse por todas elas, e também pelo Secretário-Geral da ONU, de forma a que toda a comunidade multilateral tivesse conhecimento sobre o (r)estabelecimento de relações diplomáticas celebrado entre os países visados.

Este processo – que tanto poderia ter a duração mínima de um mês ou uma máxima de sete anos – pode ser verificado através da troca de correspondência entre a MPPNU e as Missões representantes de alguns dos países com os quais foram (r)estabelecidas relações diplomáticas através das Nações Unidas. A título de exemplo, destacam-se: a Missão da Papua-Nova Guiné - entre 10/08/1976 e 14/10/1976 -, a Missão das Honduras - entre 10/08/1976 e 10/11/1976, a Missão da República dos Camarões - entre 10/08/1976 e 09/02/1977, a Missão da República do Chade - entre 10/08/1976 e 04/05/1977 -, a Missão do Togo – entre 01/08/1976 e 16/03/1978 -, a Missão da Jamaica – formalizada em 26/02/1979²⁰⁴ –, a Missão da República da Somália - entre 10/08/1976 e 1982, e as Missões do Alto Volta Ariuca²⁰⁵, da República Popular e Democrática do Laos, da República Centro Africana, do Nepal e do Guiana – todas elas iniciadas em 10/08/1976.

A simples aceitação do (r)estabelecimento de relações diplomáticas com Portugal por parte dos outros países, justificou-se não só pela alteração do regime político português para uma democracia, como também, pelos muitas vezes alegados “laços históricos e culturais” que ligavam Portugal a outros países, como por exemplo, o evocou a Missão das Honduras.²⁰⁶ Esta aceitação era também recebida geralmente com muito contentamento por parte do país abordado, principalmente se as relações entre este e Portugal tivessem sido obrigadas a suspender-se em anos anteriores, como foi o caso da Missão do Chade.²⁰⁷

Não obstante, após a formalização de relações, este (r)estabelecimento diplomático era feito, em regra, ao nível dos embaixadores, ficando estes sedeados na sua Embaixada com o respectivo corpo diplomático nas capitais dos países em causa, tal como aconteceu no caso das Honduras²⁰⁸ e do Chade²⁰⁹.

²⁰⁴ AHD, *Ofício* de 02/03/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0070

²⁰⁵ Actual Burkina Faso

²⁰⁶ AHD, YN 3.14, Exemplar do *comunicado conjunto* das Honduras e de Portugal de 10/11/76, caixa MPPNU 0069

²⁰⁷ AHD, YN 2.37, *Ofício* de 18/08/76 da Missão do Chade junto das Nações Unidas para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

²⁰⁸ AHD, YN 3.14, Exemplar do *comunicado conjunto* das Honduras e de Portugal de 10/11/76, caixa MPPNU 0069

²⁰⁹ AHD, YN 2.37, Exemplar do *comunicado conjunto* de Portugal e do Chade de 04/05/77, caixa MPPNU 0069

Salvo raras exceções, este (r)estabelecimento de relações diplomáticas podia ser exercido também, se alguma das partes assim o entendesse, apenas ao nível das Missões Permanentes da ONU, utilizando unicamente o quadro multilateral, tal como aconteceu no caso da Papua-Nova Guiné, que apelou a Portugal nesse sentido.²¹⁰ Esta decisão devia-se ao facto de, tal como indicou à MPPNU, este país não querer que o “futuro embaixador de Portugal acreditado em Port Moresby (...) [fosse], simultaneamente, acreditado junto do Governo da Austrália, com residência em Camberra.”²¹¹

Ainda assim, mesmo com um (r)estabelecimento diplomático ao nível dos embaixadores, nem todos os países eram dotados de uma Embaixada portuguesa no seu território, servindo para o efeito a acumulação da representação de dois países para a Embaixada portuguesa mais próxima. Por exemplo, o embaixador de Portugal em Lagos, na Nigéria, era também o embaixador não-residente de Portugal no Togo.²¹²

Ressalva-se, no entanto, que esta preferência portuguesa de acumular representações diplomáticas – principalmente motivada pela já mencionada crise económico-financeira que o país atravessava durante este período - era, por vezes, sentida como um desprestígio para o Estado acreditado, tal como aconteceu com o caso do Bahrein. Numa conversa entre o representante da MPPNU e o representante da Missão do Bahrein, este último

“recordou mesmo que o seu país, pelas boas relações que com ele temos mantido, albergara até a esperança de que Portugal viesse a ponderar a possibilidade de abrir na sua capital uma missão diplomática, esperança talvez justificada também pela localização geográfica do seu país, que permitiria até que aquela missão servisse eventualmente como base para uma cobertura diplomática de outros estados da região.”²¹³

3.1.2 - A abordagem estrangeira a Portugal

Portugal nem sempre foi o principal impulsionador do (r)estabelecimento de relações diplomáticas com outros países. Ainda que estes casos tenham sido esporádicos, alguns países tomaram primeiro a iniciativa de (r)estabelecer relações com o “novo” Portugal democrático. Exemplos disso são países como, a Arábia Saudita e as Filipinas, e a Organização para a Libertação da Palestina.

²¹⁰ AHD, YN 5.14, *Ofício* de 05/11/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0070

²¹¹ *Idem, ibidem*

²¹² AHD, YN 2.36, *Ofício* de 29/10/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

²¹³ AHD, *Ofício* de 11/04/79 da MPPNU ao MNE, pp. 1 e 2, caixa MPPNU 0021

No caso das Filipinas, este país tentou, por intermédio da MPPNU, encetar contactos com Portugal, com o intuito de perscrutar o Governo português para restabelecer relações diplomáticas com o seu Governo. Esta iniciativa filipina, exercida através da diplomacia de bastidores, manifestou-se numa confidência por parte do ministro dos Negócios Estrangeiros filipino ao representante permanente da MPPNU, Vasco Futscher Pereira, a 5 de Janeiro de 1979, ao qual expressou o “seu interesse e (...) esperança de que os nossos laços e relações diplomáticas pudessem em breve reatar.”²¹⁴ Esta intenção de (r)estabelecer relações diplomáticas com Portugal por parte das Filipinas era movido pelo ressentimento filipino, causado pela “decisão do nosso Governo de encerrar a nossa embaixada em Manila”²¹⁵, ainda durante o Estado Novo – em 1966.²¹⁶

No caso da Arábia Saudita, o seu embaixador da altura, Jamil Baroody, enviou uma carta à MPPNU, a 16 de Janeiro de 1976, a informar que fora publicado um Decreto no seu país que abolia todas as restrições impostas às relações comerciais com Portugal²¹⁷ – pressupondo-se uma abertura de relações externas entre os dois países. A iniciativa deste país árabe – com quem Portugal não tinha relações diplomáticas -, apesar de ter sido principiada pela alteração do regime político português, revelou-se o primeiro passo para a reconstrução de um saudável, e tão almejado, relacionamento entre Portugal e os países árabes. Este gesto saudita seria, não só, copiado por outros Estados árabes, como também consolidado através das iniciativas portuguesas executadas, no quadro multilateral da ONU, em relação às questões do Médio Oriente – como se verificará nos próximos sub-capítulos.

Por fim, mas não menos importante, no caso da OLP, embora esta organização apenas tivesse o estatuto de Observador junto das Nações Unidas²¹⁸, o Ministério dos Negócios Estrangeiros português informou a MPPNU, a 12 de Janeiro de 1978, de que tinha sido publicado na imprensa a notícia de que a OLP pretendia estabelecer um escritório em Portugal e que o Governo português estava receptivo a essa ideia.²¹⁹ Esta informação por parte do MNE, não só, serviu o propósito de deixar a Missão portuguesa ao corrente do assunto, mas também teve o intuito de pedir a intermediação da mesma para

²¹⁴ AHD, *Ofício* de 05/01/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0039

²¹⁵ *Idem, ibidem*

²¹⁶ Decreto-Lei, nº 47 035, *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 127 (31 Mai. 1966)

²¹⁷ AHD, *Ofício* de 16/01/76 da Missão da Arábia Saudita junto das Nações Unidas para a MPPNU, caixa MPPNU 0035

²¹⁸ Estatuto adquirido a 22 de Novembro de 1974

²¹⁹ AHD, X 14, *Telegrama* de 12/01/78 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0022

que esta facilitasse os contactos que permitissem que uma delegação da OLP fosse recebida em Portugal com o fim de se estudar o caso em questão – facto que se veio a concretizar um ano depois, em 1979.²²⁰

Paralelamente, Portugal não foi apenas abordado por terceiros, nos bastidores das Nações Unidas, para o efeito específico de (r)estabelecer relações diplomáticas. Este foi de igual forma abordado, por várias Missões da ONU, mediante uma configuração protocolar que envolveu o convite para eventos ou a troca de galhardetes entre os países visados.

Por um lado, no que diz respeito aos convites para a participação em eventos noutros países, como forma de estreitar o relacionamento entre os Estados, foram feitos alguns a Portugal. Por exemplo, a República Democrática da Coreia, a 21 de Junho de 1976, - através do seu observador junto das Nações Unidas - enviou uma carta à MPPNU a convidar especificamente o embaixador José Manuel Galvão Teles – chefe da MPPNU à data - a visitar o seu país, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento de boas relações de amizade e cooperação entre Portugal e a Coreia do Norte.²²¹

Da mesma forma, a República Socialista Árabe da Líbia convidou Portugal para participar na XVIª Feira Internacional de Trípoli, entre os dias 1 e 20 de Março de 1978.²²² Mais tarde, a 19 de Setembro de 1979, este país voltou a convidar a MPPNU a estar presente no Campeonato de Basquetebol a realizar no seu país, nas cidades de Trípoli e Benghazi, evento esse organizado pelo Comité Internacional dos Desportos Militares, para os dias 10 a 25 de Outubro de 1979.²²³ É importante notar que, no caso da Líbia, estes convites a Portugal eram significativos pelo facto destes dois Estados estarem de relações “suspensas” desde que o Governo português aceitou restabelecer relações diplomáticas com Israel, em 1977.

Também o Governo de Grenada convidou Portugal a participar na Easter Water Parade nos dias 26 de Março a 1 de Abril de 1978²²⁴, apesar de já terem estabelecido relações diplomáticas em 1976 – o que pressupõe um reforço das suas relações.

Por outro lado, no que concerne à troca de galhardetes, esta consistia na solicitação de, a título de exemplo, partituras do hino português, fotografias dos Chefes de Estado, bandeiras oficiais do país e biografias dos membros do Governo em funções, pedidos aos quais Portugal atendia sempre. Estas

²²⁰ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 16/06/78 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0063

²²¹ AHD, *Ofício* de 21/06/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0070

²²² AHD, *Ofício* de 25/11/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0038

²²³ AHD, YN 8.5, *Ofício* de 13/09/79 da Missão da Líbia junto das Nações Unidas à MPPNU, caixa MPPNU 0070

²²⁴ AHD, *Ofício* de 17/03/78 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0038

solicitações serviam para reforçar, não só, o interesse em determinado país, como também as boas relações existentes entre cada uma das partes. Exemplo disso são, o pedido da partitura do hino nacional português por parte da Missão do Togo nas Nações Unidas à MPPNU, em 1979.²²⁵ Bem como, a solicitação de dois retratos do presidente da República, dois galhardetes para viaturas, duas bandeiras, duas partituras do hino nacional e duas gravações do hino nacional por parte da Missão da República do Benin nas Nações Unidas – apesar deste pedido ter sido feito a todas as outras Missões da ONU -, em 1979.²²⁶ Igualmente, a solicitação do retrato do Chefe de Estado português por parte da Missão da República Árabe da Líbia a 10 de Setembro de 1976²²⁷, e o pedido de uma bandeira nacional, a partitura do hino português, o nome e biografia do Chefe de Estado e o nome dos membros do Governo por parte da Missão da Somália.²²⁸

Todos estes convites e solicitações envolviam – no caso português - uma troca de correspondência entre a MPPNU e o MNE, para que este último instrísse a delegação portuguesa na ONU face às diligências manifestadas pelos outros Estados.

Como se pôde observar ao longo deste sub-capítulo, por mais insignificantes que parecessem, ao nível das relações internacionais, estes convites e esta troca de oferendas bilaterais – ainda que exercidos através do quadro multilateral –, estes tinham a grande utilidade de preparar, estreitar e/ou solidificar as relações diplomáticas entre os países – quanto mais não seja, pelo interesse que manifestavam por determinado país ao tomar tal iniciativa.

3.1.3 - O corte de relações

Portugal, apesar de ter conseguido, com sucesso, cumprir um dos objectivos da sua nova política externa, no que dizia respeito, à abertura do país e ao (r)estabelecimento de relações diplomáticas com todas as nações do mundo, não ficou alheio à ruptura de relações com alguns países.

²²⁵ AHD, YN 2.36, *Ofício* de 06/02/79 da Missão do Togo nas Nações Unidas à MPPNU, caixa MPPNU 0069

²²⁶ AHD, YN 2.35, *Ofício* de 21/09/79 da Missão do Benin junto das Nações Unidas à MPPNU, caixa MPPNU 0069

²²⁷ AHD, YN 8.5, *Ofício* de 10/09/76 da Missão da Líbia junto das Nações Unidas à MPPNU, caixa MMPNU 0070

²²⁸ AHD, YN 2.33 *Ofício* de 17/09/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0069

Contudo, esta ruptura foi efémera. Justificada por um motivo comum – o restabelecimento de relações de Portugal com Israel, em 1977²²⁹ -, a “suspensão” de relações diplomáticas por parte da Líbia e o corte efectivo de relações diplomáticas do Iémen com o Governo português, não durou mais do que dois anos. Esta interrupção de relações entre estes países – como forma de protesto face à atitude portuguesa em relação ao Governo israelita – condicionou, por momentos, a relação que vinha a ser reconstruída entre Portugal e os países árabes.

No caso líbio, a posição portuguesa tomada em relação a Israel foi tida como “totalmente incompreensível e injustificada”, tal como manifestou, a 28 de Setembro de 1979, numa conversa privada em Nova Iorque, o ministro dos Negócios Estrangeiros líbio ao seu congénere português.²³⁰ Apesar de nesta data os dois países já estarem a caminhar para um estreitar de relações, a atitude portuguesa tinha sido tomada como algo inexplicável para o Governo líbio, visto que até “no período do fascismo Portugal fora sempre pró-árabe.”²³¹ Embora ainda existisse do lado líbio algum dissabor pela decisão tomada pelo Governo português em relação a Israel, aquando este encontro entre os dois ministros dos Negócios Estrangeiros, ficou clara, de ambos os lados, a intenção de reaproximação destes países. Da parte da Líbia, o ministro dos Negócios Estrangeiros expressou o “desejo de ver os dois países estreitarem relações.”²³² Para tal, este informou que findo o esfriamento de relações entre os dois países – causado pelo restabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e Israel –, seria aberta uma Embaixada líbia em Portugal e, seria assinado entre os dois países em causa “um contrato de US \$ 45 milhões” – motivado, segundo o ministro líbio, “unicamente por apreço pela política portuguesa.”²³³ Da parte portuguesa, o ministro dos Negócios Estrangeiros reiterou a “vontade portuguesa de estreitar relações com os países árabes”, e justificou a sua posição face às relações com Israel através do esclarecimento de que “Portugal não tencionava abrir um Embaixada em Israel.”²³⁴ Este acrescentou ainda que o Governo português “agiria prontamente para reabrir uma Embaixada em Trípoli assim que fosse possível.”²³⁵

²²⁹ Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11

²³⁰ AHD, YN 8.5, *Ofício* de 04/10/79 do MNE à MPPNU, caixa MPPNU 0070

²³¹ *Idem, ibidem*

²³² *Idem, ibidem*

²³³ *Idem, ibidem*

²³⁴ *Idem, ibidem*

²³⁵ *Idem, ibidem*

Contudo, tal como já foi referido, a “suspensão” de relações diplomáticas entre a Líbia e Portugal não significou o corte total de relações. Este país árabe, apesar de não ter um encarregado de negócios estrangeiros em Lisboa – dada a “suspensão” de relações com o Governo português -, deixara um funcionário líbio, encarregado de arquivos, em território nacional.²³⁶ Mais, o interesse da Líbia por Portugal não esmoreceu, visto que, tal como se verificou no sub-capítulo anterior, o Governo líbio convidara Portugal para participar em eventos a realizar no seu território, tanto em 1978²³⁷ como em 1979²³⁸.

No que diz respeito ao Iémen, foi apenas encontrado um documento relativo ao corte de relações deste país com Portugal – impulsionado pelo mesmo motivo que a Líbia. O ofício de 7 de Dezembro de 1977, produzido pela Missão do Iémen nas Nações Unidas, - a manifestar a sua insatisfação face à atitude portuguesa tomada em relação a Israel -, foi enviado à MPPNU logo após Portugal ter restabelecido relações com o Governo israelita.²³⁹ Embora não se tenha encontrado, no quadro multilateral, mais desenvolvimentos sobre a relação entre Portugal e o Iémen, sabe-se – através da página oficial do Ministério dos Negócios Estrangeiros português – que estes países voltaram a reatar relações um ano depois, em 1978.²⁴⁰

Consequentemente, as instáveis relações que Portugal manteve com estes dois países árabes seriam – como se verá nos seguintes sub-capítulos – o prenúncio de uma árdua tentativa portuguesa, no palco das Nações Unidas, em preservar boas relações entre dois pólos opostos: Israel e a Palestina.

3.2 - A assistência e a cooperação portuguesa com as antigas colónias africanas

A lei portuguesa 7/74 – como se observou no segundo capítulo desta dissertação - “proclamou o direito à independência das colónias”²⁴¹ e “determinou o quadro legal permitindo a descolonização.”²⁴² No entanto, esta iniciativa jurídica do Governo português não foi suficiente para salvaguardar as relações de amizade entre o país e as suas possessões ultramarinas. Massacradas pelo arrastar de uma longa

²³⁶ AHD, YN 8.5, *Telegrama* de 11/04/79 do MNE à MPPNU, caixa MPPNU 0070

²³⁷ AHD, *Ofício* de 25/11/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0038

²³⁸ AHD, YN 8.5, *Ofício* de 13/09/79 da Missão da Líbia junto das Nações Unidas à MPPNU, caixa MPPNU 0070

²³⁹ AHD, YN S.13, *Telegrama* de 07/12/77 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0070

²⁴⁰ Informação sobre as relações diplomáticas de Portugal disponível no Sítio do Instituto Diplomático/MNE

²⁴¹ Pinto, António Costa (2001), *O fim do Império Português: a cena internacional, a guerra colonial, e a descolonização*, 1961-1975, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 67

²⁴² *Idem, ibidem*

guerra colonial perpetrada pela metrópole e pelo adiar da cedência da independência por Lisboa, as relações entre as ex-colónias e Portugal saíram enfraquecidas após o processo de descolonização.²⁴³

Contudo, apesar do relacionamento entre Portugal e as antigas colónias ter ficado mais frágil, com alguns destes novos países do que com outros, este foi ditado, principalmente, pela forma como cada uma destas nações viveu este processo.²⁴⁴

Porém, a fragilidade em que este relacionamento permaneceu – precipitado pela apressada descolonização do Império Colonial português - não foi ignorada por Portugal.²⁴⁵ Segundo António Joaquim Raimundo, os “sucessivos governos portugueses reafirmaram a importância do relacionamento com as antigas colónias africanas, com base num conjunto intrincado de razões históricas e culturais, económicas, políticas e simbólicas.”²⁴⁶ Embora as consequências da queda do Império Colonial português se tenham traduzido numa certa desconfiança das ex-colónias sobre Portugal, e a consolidação democrática – focada essencialmente no projecto europeu – tenha esbatido a importância que África sempre desempenhara na política externa portuguesa, os Governos Constitucionais portugueses não abandonaram o tradicional vector Lusófono da sua política externa por completo.²⁴⁷ Estes executivos, percebendo as vantagens que podiam recolher deste relacionamento – baseado nos laços históricos e culturais que os uniam –, exploraram-no não só a nível bilateral, assim que o esfriamento das relações com os diferentes países o permitiu, como principalmente a nível multilateral.

Inserido em dois palcos internacionais distintos – a ONU e a União Europeia -, Portugal procurou, no seio destes, um papel de intermediário entre estas duas organizações internacionais e as suas ex-colónias. No que diz respeito ao processo de integração europeu português, os Governos Constitucionais procuraram, desde a sua entrada na CEE – actual União Europeia - em 1986, promover o diálogo Norte-Sul entre os Estados-membros desta organização e os países africanos de língua oficial portuguesa.²⁴⁸ De acordo com Raimundo, o facto da projecção nacional de que Portugal dispôs nesta

²⁴³ Rosas, Fernando *et.al* (2015) (Org), *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa, Vega

²⁴⁴ Sobre o processo de descolonização português ver, entre outros, Rosas, Fernando *et.al* (2015) (Org), *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa, Vega

²⁴⁵ Rosas, Fernando *et.al* (2015) (Org), *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa, Vega

²⁴⁶ Raimundo, António Joaquim (2012), *The Europeanisation of national foreign policy: Portuguese foreign policy towards Angola and Mozambique, 1978-2010*, PhD thesis, The London School of Economics and Political Science (LSE), pp. 44

²⁴⁷ *Idem, ibidem*

²⁴⁸ *Idem, ibidem*

organização internacional ter criado para o país o propósito de “desempenhar um papel de intermediário entre [esta e] a África Lusófona”, fortaleceu, conseqüentemente, o seu relacionamento com as ex-colónias.²⁴⁹

Porém, não foi apenas o processo de integração europeu que permitiu esta reaproximação entre Portugal e as antigas colónias. Igualmente, o êxito da participação activa da delegação portuguesa no palco das Nações Unidas foi essencial – como se verificará no decorrer deste sub-capítulo – para a construção do papel de Portugal enquanto intermediário do diálogo Norte-Sul. Este sucesso – em construção desde 1976 - justificou-se pela estratégia adoptada, pelos diversos Governos Constitucionais portugueses, em relação a estes jovens países independentes - que ainda sentiam as mazelas da herança colonial. Portugal, ao invés de se retirar completamente da área geográfica destes países e deixá-los totalmente entregues à sua sorte, aproveitou as ligações culturais e históricas que tinha com estas novas nações a seu favor. Sendo a língua o elo de ligação fundamental entre eles, Portugal – sem querer empreender por um pendor de cariz imperialista – preferiu enveredar por um papel de mediador destas novas nações com os demais países da comunidade internacional através do quadro multilateral das Nações Unidas.²⁵⁰

No entanto, este aproveitamento português de uma posição tão vantajosa no centro da comunidade internacional – que resultou, como se verá mais tarde, num posicionamento internacional favorável ao país - não foi conseguido sem um trabalho político e diplomático calculado e demorado, do qual a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas foi um elemento relevante para o efeito.

O posicionamento que Portugal conseguiu consolidar internacionalmente através da imagem que passou publicamente, sustentada no tipo de relacionamento que criou com cada uma das suas ex-colónias, foi obtido através de uma simultaneidade de iniciativas que não se esgotaram em si mesmas. A assistência bilateral às suas antigas colónias, a cooperação multilateral com estas através do quadro da ONU – que foram reconhecidas pela comunidade internacional – e o refreamento das suas velhas pretensões imperialistas para com estes países, foram alguns exemplos das iniciativas promovidas por

²⁴⁹ *Idem, ibidem*

²⁵⁰ Antunes, Ernesto Melo (1975), *Pela Democratização Efectiva das Relações Internacionais*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, pp. 12

Portugal na ONU, que serão descritas nos próximos sub-capítulos, - em troca de um papel central na aproximação destas novas nações ao resto do mundo.

3.2.1 – A assistência bilateral portuguesa às ex-colónias

Apesar de terem conseguido obter a sua independência, as ex-colónias portuguesas - após a saída de Portugal dos seus territórios -, iniciaram a sua fase de autonomia num estado de falência. Nuns casos, causada pela longa luta pelo vazio do poder - deixado pelo ex-colonizador -, noutros casos pela conjugação de factores externos que impediram o desenvolvimento destes países.²⁵¹ Estes condicionantes, segundo as informações da MPPNU, traduziam-se:

- no caso de Moçambique – na existência de uma carência alimentar e material agudas, consequentes de inundações provocadas por cheias que assolaram o território moçambicano, do afluxo de refugiados vindos do Zimbabwe para este espaço geográfico²⁵², e ainda, das incursões rodesianas no seu território²⁵³;

- no caso de Angola – na necessidade de reconstrução das estruturas essenciais do país²⁵⁴, que tinham sido, principalmente, fragilizadas pela guerra civil (que ainda estava em curso), aliada à sua herança colonial de subdesenvolvimento económico, que necessitava de ser colmatado²⁵⁵;

- no caso de Cabo Verde – nos problemas climáticos que assolaram o seu território – caracterizando este país como o caso mais chocante da desertificação do Sahel²⁵⁶ -, e nas condições herdadas da negligência da sua antiga administração colonial²⁵⁷;

²⁵¹ Rosas, Fernando *et.al* (2015) (Org), *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa, Vega

²⁵² ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁵³ AHD, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 23/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁵⁴ ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁵⁵ AHD, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 23/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁵⁶ AHD, S 30.3/3, *Aerograma* de 20/07/78 da Embaixada de Portugal em Praia, Cabo Verde, à MPPNU, caixa MPPNU 0030

²⁵⁷ AHD, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 23/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

- no caso de São Tomé e Príncipe – nos problemas de subdesenvolvimento económico herdados da negligência da sua antiga administração colonial²⁵⁸, tendo como principais áreas problemáticas a formação de pessoal - principalmente de administração público-privada -, as comunicações (dada a sua dependência de uma companhia aérea estrangeira) e as telecomunicações²⁵⁹; e,
- no caso da Guiné-Bissau – na existência de graves dificuldades económicas.²⁶⁰

Assim, no limiar das suas capacidades, os novos países africanos de língua oficial portuguesa necessitaram de toda a ajuda possível para a sua reconstrução e para a consolidação de uma gestão auto-sustentável e autónoma do seu país. Daí que, estas nações tenham sido alvo – como se verá no decorrer deste sub-capítulo - por parte da comunidade internacional, de uma campanha solidária de assistência, tanto humanitária, como técnica e económica, promovida, principalmente, no quadro das Nações Unidas. Neste domínio, Portugal, enquanto Estado-membro activo das Nações Unidas e ex-colonizador destes países carenciados, também não ficou indiferente face à ajuda prestada a estes. Os vários Governos portugueses, entre 1976 e 1980, apesar das suas dificuldades internas, desenvolveram uma campanha de assistência às suas ex-colónias, embora esta se tenha expressado de diferentes formas para cada um dos países implicados. Consciente da limitação das suas capacidades e de acordo com as reais necessidades de cada uma das suas antigas colónias, Portugal optou por uma assistência bilateral aos países com uma área geográfica mais diminuta, e por uma cooperação multilateral para o auxílio dos países de maior dimensão. Esta opção portuguesa teve em conta as restrições que o país sentia a nível interno, tanto política como economicamente, e foi tornada pública, quando um delegado da MPPNU referiu, na sessão de trabalhos da Segunda Comissão da Assembleia Geral da ONU²⁶¹, a 11 de Novembro de 1977, sobre a assistência das Nações Unidas aos novos Estados de língua portuguesa, que “Portugal tem continuado a ajudar as suas ex-colónias na medida do possível, embora por vezes com dificuldades.”²⁶²

²⁵⁸ *Idem, ibidem*

²⁵⁹ ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁶⁰ *Idem, ibidem*

²⁶¹ Esta Comissão é a segunda principal da Assembleia Geral das Nações Unidas, denominada, Comissão Económica e Financeira

²⁶² ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

No que diz respeito à assistência bilateral portuguesa, esta foi canalizada para países como Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. No caso do primeiro, esta assistência pautou-se pela formação de quadros e envio de técnicos para colmatar as carências deste país.²⁶³ No caso do segundo, este auxílio consistiu no envio de professores e técnicos, na concessão de bolsas de estudo e estágios de formação aos cidadãos deste país, no tratamento destes em hospitais portugueses, na construção de portos nestas ilhas, na modernização do seu aeroporto internacional, na conclusão de estradas e, ainda, no financiamento de dez milhões de escudos ao Governo de São Tomé e Príncipe.²⁶⁴

No que diz respeito ao auxílio português às restantes ex-colónias – dadas as tensões que existiam no seu domínio interno e as fragilidades nas suas relações – este foi prestado maioritariamente, entre 1976 e 1980, através de uma cooperação multilateral na ONU – como se verá no próximo sub-capítulo.

Todavia, é importante notar que esta assistência portuguesa às ex-colónias, se enquadra na diplomacia paralela que o presidente da República português, Ramalho Eanes, promoveu após o processo de descolonização. O compromisso deste Chefe de Estado, segundo António Joaquim Raimundo, face “à «vocaçãõ africana» de Portugal e ao seu papel como única «ponte» entre África e o Oeste”²⁶⁵, e as suas constantes visitas de Estado às ex-colónias foram fundamentais para sanar as relações entre estas e Portugal.²⁶⁶ Estas iniciativas de política externa, desempenhadas por Ramalho Eanes, embora divergissem da visão do primeiro-ministro à data, Mário Soares, – que era a favor da integração europeia como motor da “melhoria das relações com as ex-colónias”²⁶⁷ –, anteciparam a reaproximação entre Portugal e estes novos países africanos – facilitando o auxílio prestado – que veio, mais tarde, a ser cimentada pela integração europeia.

²⁶³ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 18/08/78 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁶⁴ AHD, S 30 25, *Ofício* de 13/04/78 do Gabinete Coordenador para a Cooperação na assistência de Portugal a São Tomé e Príncipe à MPPNU, caixa MPPNU 0030

²⁶⁵ Raimundo, António Joaquim (2012), *The Europeanisation of national foreign policy: Portuguese foreign policy towards Angola and Mozambique, 1978-2010*, PhD thesis, The London School of Economics and Political Science (LSE), pp. 50

²⁶⁶ *Idem, ibidem*

²⁶⁷ *Idem, ibidem*, pp. 68

3.2.2 - A cooperação multilateral através da ONU

A assistência prestada por Portugal às ex-colónias não se esgotou na sua vertente bilateral. Da mesma forma, o quadro multilateral foi utilizado pelos sucessivos Governos portugueses com o fim de, em conjunto com a comunidade internacional, colmatar as carências que estes novos países tinham.

No entanto, de forma a conseguir uma vasta participação da comunidade internacional na prestação de assistência às antigas colónias portuguesas, a ONU desencadeou uma campanha de sensibilização destinada a cativar os seus Estados-membros para o efeito. Esta campanha, que se iniciou com a criação da “Semana de Solidariedade para com os Povos coloniais” nas Nações Unidas, teve o intuito de consciencializar a comunidade internacional para a necessidade de auxílio a estes países em dificuldades.²⁶⁸ Este evento, que decorreu entre os dias 18 e 25 de Maio de 1976, contou com as seguintes cerimónias:

“a) sessão solene do Comité Especial dos 24, em Nova Iorque; b) exposição de fotografias na sede das Nações Unidas e, possivelmente, noutros locais; c) exibição de filmes, na Sede e através das redes de televisão (em especial da América do Norte e Europa Ocidental), relacionados com a luta pela libertação da África Austral; d) apelo, pela televisão, para contribuição para o Fundo de Auxílio da O.U.A. contra o colonialismo e apartheid; e) cooperação, nas cerimónias, das agências especializadas.”²⁶⁹

Curiosamente, entre os filmes a exhibir, encontrava-se o “End of an Era”, sobre o colonialismo português na África Austral.²⁷⁰

No seguimento desta campanha, a contribuição internacional para a causa dos novos países africanos, integrada no âmbito das Nações Unidas, foi efectuada em dois planos distintos - um de curto-prazo e um de longo-prazo -, que, paralelamente, se complementaram.

Por um lado, no que diz respeito ao plano de curto-prazo, este foi executado através de doações solidárias a estes países em crise, de uma forma mais directa, por parte de agências especializadas da ONU. Destas iniciativas, destacam-se a assistência económica através de um montante no valor de 294 mil dólares entregues ao Governo de Cabo Verde, em 1975, por parte da FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations –, de acordo com o Programa Mundial da Alimentação.²⁷¹ Esta

²⁶⁸ AHD, T8.1, *Ofício* de 26/03/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0074

²⁶⁹ *Idem, ibidem*

²⁷⁰ *Idem, ibidem*

²⁷¹ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 09/01/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

assistência a Cabo Verde por parte desta agência especializada justificou-se pelas “necessidades imediatas dos seus nacionais que têm regressado de Angola.”²⁷² Posteriormente, – de acordo com o mesmo programa – foi cedido também a Cabo Verde, a 18 de Outubro de 1976, um montante no valor de 2 milhões de dólares em alimentos de emergência dada a carência alimentar que assolava este Estado.²⁷³

Não obstante, também a agência especializada da ONU, UNITAR - United Nations Institute for Training and Research -, contribuiu para a assistência das antigas colónias portuguesas, tendo desenvolvido para o efeito “programas de treino para benefício dos países lusófonos”²⁷⁴, realizados em Portugal, no ano de 1979.²⁷⁵

Por outro lado, no que diz respeito ao plano de longo-prazo, este consistiu numa assistência mais estruturada por parte da ONU – conseguida através do debate alargado no palco das Nações Unidas entre os seus Estados-membros. Com o intuito de promover, não só uma recuperação mais realista destes países, mas também lançar as bases para um desenvolvimento sustentável dos mesmos, as Nações Unidas colocaram – como se verá ao longo deste sub-capítulo - na sua agenda a questão africana com vista a tentar a sua resolução. Esta iniciativa, que se traduziu na discussão de um grande número de projectos de resoluções com vista à prestação de assistência aos PALOP, contou com a participação de vários países da comunidade internacional – sendo Portugal um dos protagonistas. Este país, evidenciadas as suas dificuldades de assistência no plano bilateral, aproveitou a atenção prestada pelas Nações Unidas às suas ex-colónias para também contribuir para o auxílio destas. Esta ajuda resultou, essencialmente, na adopção e/ou co-patrocínio de projectos de resolução relativos à assistência – sob as mais variadas formas – a estes novos membros da ONU. Destes projectos de resolução – que mais tarde assumiram a forma de resoluções aprovadas na Assembleia Geral da ONU, - resultaram inúmeras propostas para a assistência à Guiné-Bissau, Cabo Verde, Moçambique, Angola e São Tomé e Príncipe. A título de exemplo destacam-se: a Resolução A/C.2/32/L.21, intitulada “Assistência à Guiné-Bissau”, - que teve Portugal como o único co-patrocinador europeu²⁷⁶; e as resoluções de 31/01/78²⁷⁷, de

²⁷² *Idem, ibidem*

²⁷³ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 29/10/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁷⁴ *Idem, ibidem*

²⁷⁵ *Idem, ibidem*

²⁷⁶ AHD, *Ofício* de 11/11/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0038

²⁷⁷ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 03/03/78 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

22/02/79²⁷⁸, de 31/01/80²⁷⁹ e de 19/11/80²⁸⁰ relativas à assistência a Cabo Verde (co-patrocinadas por Portugal).

Todavia, esta cooperação multilateral portuguesa nas Nações Unidas, face à assistência às suas ex-colónias, não foi exercida apenas por vontade dos seus Governos. Portugal recebeu várias solicitações, por parte dos PALOP, para co-patrocinar resoluções com vista à assistência aos seus respectivos países. Esta situação é encontrada, a título de exemplo, num ofício enviado pela Missão Permanente de Cabo Verde junto das Nações Unidas à MPPNU, a 9 de Novembro de 1979, no qual se encontra expresso o pedido de que: “À semelhança do sucedido em anos anteriores, Portugal seja co-autor do projecto de resolução referente à assistência a conceder àquele país.”²⁸¹

Porém, apesar da iniciativa portuguesa em co-patrocinar resoluções de assistência aos PALOP ter sido, em algumas circunstâncias, feita de acordo com as solicitações de alguns destes países, estas nunca foram negadas.²⁸²

É importante notar que muitas destas iniciativas de assistência da comunidade internacional aos PALOP, resultaram também dos constantes apelos do Secretário-Geral das Nações Unidas da altura, que iam neste sentido. Estes apelos, produzidos sob a forma de *press realeses* das Nações Unidas, foram enviados para todas as Missões das Nações Unidas, inclusivé a portuguesa, com o fim de pressionar a comunidade internacional a agir. Exemplo destes apelos são os *press realeses* das Nações Unidas de 20/10/76²⁸³, de 16/02/79²⁸⁴, de 18/09/79²⁸⁵ e de 30/07/80²⁸⁶ relativos à constante urgência de assistência externa a Cabo Verde.

Da mesma forma, o apelo à necessidade de contínua assistência a Moçambique foi referido, a 11 de Novembro de 1977, numa sessão de trabalhos da Segunda Comissão da Assembleia Geral da ONU, sobre a assistência das Nações Unidas aos novos Estados de língua portuguesa.²⁸⁷ De acordo com

²⁷⁸ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 09/02/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁷⁹ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 08/02/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸⁰ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 28/11/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸¹ AHD, *Ofício* de 09/11/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸² AHD, S 30.3/3, *Telegrama* de 05/11/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸³ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 29/19/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸⁴ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 30/03/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸⁵ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 29/09/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸⁶ AHD, S 30.3/3, *Ofício* de 19/09/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁸⁷ ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

uma nota de informação da MPPNU, nesta data, “apesar da ajuda positiva da comunidade internacional”, Moçambique tinha ainda muitas dificuldades económicas.

Apesar da prestação de assistência internacional aos PALOP, enquadrada no âmbito das Nações Unidas, ter ficado aquém das reais necessidades destes países, esta iniciativa revestiu-se de grande importância para Portugal. Embora este não tenha conseguido assegurar bilateralmente o auxílio necessário para as suas ex-colónias, a sua cooperação multilateral na ONU para o efeito revelou-se como um elemento fundamental para a renovação da sua imagem perante a comunidade internacional.

Ainda que a cooperação pós-colonial tenha sido “uma novidade nas acções externas do Estado português”²⁸⁸, a promoção dos interesses dos PALOP nas Nações Unidas valeu ao país, como se verá no próximo sub-capítulo, um reconhecimento externo por parte de vários países – essencial para a renovação da sua posição internacional.

3.2.3 - O reconhecimento internacional da assistência portuguesa aos PALOP

A assistência portuguesa prestada às suas antigas colónias – ainda que dentro das limitações já conhecidas – não passou despercebida pela comunidade internacional. O auxílio português, seja de âmbito bilateral ou multilateral, foi referido em inúmeras ocasiões, não só pelos receptores deste, como também pela restante esfera internacional.

No que diz respeito aos países a quem Portugal prestou assistência, estes – como forma de agradecimento – fizeram questão de reconhecer pessoalmente à MPPNU – enquanto representante do Governo português - o apoio por si prestado. Através deste procedimento, os novos países africanos de língua oficial portuguesa realçaram não só a ajuda que Portugal lhes prestou, mediante uma lógica Estado a Estado, como também os projectos de resolução que este co-patrocinou e aprovou no palco das Nações Unidas. Este reconhecimento e gratidão expressados pelos PALOP pode ser observado através da correspondência trocada entre as Missões das ex-colónias portuguesas na ONU e a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas. A título de exemplo, destaca-se o ofício de Amaro Alexandre da Lua – representante da Missão Permanente de Cabo Verde nas Nações Unidas - enviado à MPPNU, a 11 de Janeiro de 1979, como forma de manifestação do seu agradecimento pelo seu co-patrocinio da resolução de assistência ao seu país, no qual aproveitou também a ocasião para reforçar a

²⁸⁸ Ferreira, José Medeiros (2006), *Cinco Regimes na Política Internacional*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 126

cooperação futura entre os dois países.²⁸⁹ Igualmente, em novo ofício enviado pela Missão Permanente de Cabo Verde nas Nações Unidas, a 9 de Fevereiro de 1979, à MPPNU, esta voltou a agradecer o apoio dado pela delegação portuguesa à sua causa, principalmente face à resolução de assistência a este país aprovada pela Assembleia Geral da ONU neste mesmo mês.²⁹⁰

Da mesma forma, mediante o envio de um ofício da MPPNU ao MNE, a 9 de Fevereiro de 1979, esta delegação referiu que o representante da Missão da Guiné-Bissau na ONU, lhe tinha enviado um ofício – não datado - como forma de agradecimento pelo seu apoio prestado face à resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU relativamente à assistência àquele país.²⁹¹ Vale a pena notar que, neste ofício, a MPPNU aproveitou a ocasião para “mencionar a colaboração prestada pelo Embaixador Gil Fernandes à nossa delegação, nomeadamente por ocasião da nossa eleição para o Conselho de Segurança”²⁹² – facto intimamente ligado à assistência portuguesa dos PALOP no quadro das Nações Unidas.

Porém, o reconhecimento do trabalho executado pela MPPNU, em conjunto com o MNE português, no que diz respeito à assistência prestada por Portugal às suas antigas colónias não se evidenciou apenas por aqueles que foram alvo dessa ajuda. Também, a restante comunidade internacional apreciou o apoio que Portugal concedeu às suas ex-colónias e, principalmente, a forma como o fez. No caso deste reconhecimento internacional do trabalho português, destaca-se, por exemplo, a opinião do presidente Ahamadou Ahidjo que, por ocasião de uma reunião com o presidente Ramalho Eanes, em 1979, saudou Portugal e exaltou a forma como a sua política de reconciliação servia de exemplo para todos os países racistas.²⁹³ Da mesma forma, também o ministro dos Negócios Estrangeiros jugoslavo, – em ocasião de uma visita de Estado portuguesa a este país -, expressou ao MNE português que “considerava haver um papel importante a desempenhar por Portugal procurando obter que os países Ocidentais sigam uma política realista em relação à África austral.”²⁹⁴

²⁸⁹ AHD, S 30.3/3, Anexada ao *Ofício* de 09/02/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0030

²⁹⁰ AHD, *Ofício* de 09/02/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0039

²⁹¹ *Idem, ibidem*

²⁹² AHD, *Ofício* de 09/02/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0039

²⁹³ AHD, YN 2.32, *Aerograma* de 12-20 de Março de 1979 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

²⁹⁴ AHD, YN 72, *Apontamento* de 03/07/79, sobre as conversações do MNE português com o ministro dos Negócios Estrangeiros da Jugoslávia, Joseph Vrhovec, em Brioni, a 26 de Junho de 1979, caixa MPPNU 0070

Paralelamente, ao reconhecimento internacional face à política portuguesa em África, - seja pelos PALOP ou por outros países da comunidade internacional -, Portugal, através desta iniciativa, conseguiu dar mais um passo na reconstrução da sua imagem no sistema internacional, tornando-se um país mais relevante – dado o seu papel como intermediário no diálogo Norte-Sul. Igualmente, - através desta mesma iniciativa - reforçou relações que, mais tarde, foram fundamentais para a sua eleição como membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biênio de 1979-1980.

3.2.4 - A proliferação de ajuda externa para as antigas colónias portuguesas

A assistência prestada aos países africanos de língua oficial portuguesa, ainda que insuficiente - dadas as suas necessidades expressas nos sub-capítulos anteriores -, foi promovida por uma parte considerável da comunidade internacional.²⁹⁵ Este auxílio – embora protagonizado por Portugal – foi prosseguido, da mesma forma, por outros Estados-membros das Nações Unidas, que não ficaram indiferentes às possíveis oportunidades a retirar de uma relação com estas novas nações.

Porém, a relação encetada entre Portugal e os PALOP divergiu diametralmente daquela promovida pelos seus pares. No caso português, este país desenvolveu, no âmbito da ONU, uma política de assistência às suas ex-colónias com o objectivo de obter algum protagonismo na cena internacional, embora esta ambicionada visibilidade não envolvesse a ingerência portuguesa nos assuntos internos destes países.²⁹⁶ Os laços históricos e culturais que uniam Portugal a estes países, foram reaproveitados pelos sucessivos Governos Constitucionais portugueses para, no entender do seu presidente da República, Ramalho Eanes, “fortalecer a cooperação fraterna (...) com todos os Estados a que nos sentimos historicamente ligados.”²⁹⁷ Esta política portuguesa para com os novos países africanos de língua oficial portuguesa, era guiada pela consciência de que Portugal não devia “exportar nem impor às suas antigas colónias modelos políticos ou sociais predeterminados”²⁹⁸, ficando-se simplesmente pela assistência bilateral e multilateral a estes - já descritas anteriormente. Esta percepção portuguesa que,

²⁹⁵ ADH, S 30.3/3, *Informação de serviço* da MPPNU, de 11/11/77 (encontra-se anexada à carta da MPPNU ao MNE de 25/11/77), caixa MPPNU 0030

²⁹⁶ AHD, YN 7.8, *Apontamento* de 31/03/79, sobre as conversações do MNE português com o ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, a 24 de Março de 1979, em Budapeste, caixa MPPNU 0070

²⁹⁷ ADH, *Aerograma* de 12-20 de Março de 1979 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0069

²⁹⁸ Antunes, Ernesto Melo (1975), *Pela Democratização Efectiva das Relações Internacionais*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, pp. 19

segundo a MPPNU, se baseava na “compreensão para os problemas dos vários países” no “apoio e copatrocinio às resoluções” e na “ajuda bilateral”²⁹⁹, era com efeito corroborada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, no qual o seu representante máximo – o ministro – também afirmara esta ideia – numa conversa estabelecida com o MNE da Hungria, no âmbito de uma visita de Estado portuguesa a este país -, quando expressou que “o estabelecimento de relações, isentas de qualquer espírito de neocolonialismo, com as antigas colónias é um dos pontos principais da política externa portuguesa.”³⁰⁰

Não obstante, também face aos problemas que punham em causa a jurisdição doméstica das antigas colónias do Império Colonial português em África, os executivos portugueses optaram por uma “desresponsabilização formal” sobre estes. A afluência de ofícios que se assomaram nos escritórios da MPPNU relativos, por exemplo, aos ataques armados contra algumas das ex-colónias portuguesas – enquadrados na guerra civil de Angola³⁰¹ -, foram redirecionados para o Conselho de Segurança das Nações Unidas.³⁰² O facto de Portugal considerar que, nas palavras do seu presidente da República, “as disputas entre Estados Africanos dev[iam] ser solucionadas através de negociações entre as partes interessadas sem ingerências exteriores que possam pôr em perigo a paz na região”³⁰³, fê-lo delegar tais questões para o âmbito das Nações Unidas.

Contudo, esta iniciativa portuguesa não se ficou por aqui. Embora não pretendesse empreender por uma intervenção directa sobre estes conflitos, o Governo português – sob a representação da sua Missão na ONU – aproveitou para condenar publicamente as pretensões externas desencadeadas contra as suas ex-colónias no palco das Nações Unidas. A título de exemplo, destaca-se um ofício da MPPNU ao MNE, de 9 de Janeiro de 1979, no qual esta Missão sugere que seja aproveitada a ocasião da discussão da “Questão da Namíbia” no CSNU, a 22 Janeiro de 1976, para a “condenação forte (...) da intervenção das forças da República da África do Sul em Angola.”³⁰⁴

²⁹⁹ *Idem, ibidem*

³⁰⁰ AHD, YN 7.8, *Apontamento* de 31/03/79, sobre as conversações do MNE português com o ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, a 24 de Março de 1979, em Budapeste, caixa MPPNU 0070

³⁰¹ Sobre a Guerra Civil de Angola ver, entre outros, Guimarães, Fernando Andresen (1998), *The origins of the Angolan Civil War: foreign intervention and domestic political conflict*, London, MacMillan Press

³⁰² AHD, *Ofícios* 17 a 20 de 13/01/78 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0038

³⁰³ AHD, YN 7.8, *Apontamento do comunicado conjunto* da visita de Ramalho Eanes à Roménia de 21-23 de Março de 1979, pp. 9, caixa MPPNU 0070

³⁰⁴ AHD, *Ofício* de 09/01/76 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0035

Da mesma forma, a MPPNU tornou pública a sua consternação, face a estas agressões armadas contra as ex-colónias portuguesas, através da circulação de ofícios - redigidos por si - por todas as Missões da ONU, inclusivé ao Secretário-Geral. Foi o caso do ofício enviado pela MPPNU, de 30 de Junho de 1977, às entidades já citadas, no qual constava que:

“o governo português deseja expressar a sua mais forte condenação dos actos de agressão armada sofridos por Moçambique, actos que constituem uma ameaça real à paz e à segurança internacionais. Também deseja enfatizar a solidariedade de Portugal com esse país e espera que a comunidade mundial não deixe de conceder a Moçambique toda a assistência e cooperação que ela precisa e exige para enfrentar com êxito esse desafio adicional.”³⁰⁵

Já no caso dos demais países estrangeiros, que se designaram a prestar assistência aos novos países de língua oficial portuguesa, as suas intenções em relação a estes, não passavam pela recuperação efectiva destes, mas antes, – de acordo com a interpretação da MPPNU – pela satisfação das suas necessidades. Consciente do valor geoestratégico que os países africanos em causa tinham para a comunidade internacional, a MPPNU não ficou indiferente àquilo a que assistiu nos bastidores das Nações Unidas. Esta Missão, dados os debates contínuos no palco da ONU sobre a necessidade de assistência aos PALOP, presenciou uma proliferação de ajuda calculista por parte dos países mais fortes do sistema internacional em relação a estes. Esta iniciativa estratégica desempenhada por alguns Estados, foi ilustrado de uma forma bastante depreciativa num relatório enviado pela MPPNU ao MNE, a 23 de Novembro de 1977, no qual esta Missão referiu que

“não parece dever deixar-se passar sem referência a atmosfera da comissão do dia 18, que mais parecia a de um «mercado» devido não só a agitação e confusão no anúncio de co-patrocinios e declarações de apoio e assistência mas ao facto de essas atitudes revelarem muitas vezes um interesse manifesto de natureza comercial e política. Tal situação fez lembrar, ironicamente, ao nosso delegado a «corrida à África» ocorrida há quase um século.”³⁰⁶

Esta “corrida à África” – criticada duramente pela MPPNU – traduziu-se, não só na sua oposição à concepção que a política portuguesa tinha para com as suas ex-colónias, como também anteviu o moroso e tardio desenvolvimento que caracterizaria os países de língua oficial portuguesa.

³⁰⁵ AHD, P 104, *Ofício* de 30/06/77 da MPPNU para todas as Missões da ONU e para o Secretário-Geral, caixa MPPNU 0062

³⁰⁶ AHD, S 30.3/3, *Informação* da MPPNU de 23/11/77, pp. 7, caixa MPPNU 0030

Todavia, vale a pena frisar que o facto de Portugal ter empreendido por uma estratégia diferente do resto da comunidade internacional em relação às suas antigas colónias, permitiu-lhe retirar um conjunto de vantagens que o país procurava internacionalmente. Desta iniciativa portuguesa para com a “Lusofonia” resultou o prolongamento da sua abertura a todos os países do mundo – ainda que a aproximação aos PALOP tenha sido lenta e alvo de algumas tensões -, bem como a renovação da sua imagem internacional – intimamente ligada à forma como os sucessivos Governos Constitucionais portugueses defenderam e promoveram os interesses destes países, principalmente no quadro multilateral das Nações Unidas.

3.3 - As iniciativas portuguesas para a defesa e promoção dos Direitos Humanos na ONU

A noção de Direitos Humanos é o mais controverso tema de debate no palco das Nações Unidas. Este conceito – centrado na “aspiração de proteger a dignidade humana”³⁰⁷ de toda e qualquer pessoa sem excepção – “é baseado num sistema de valores universal comum dedicado a proteger a vida e fornece o molde para a construção de um sistema de direitos humanos protegido por normas e padrões internacionalmente aceites.”³⁰⁸

Contudo, esta intenção de universalizar um sistema de valores referentes aos Direitos Humanos ainda está por concluir. Embora, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, tenha reconhecido os Direitos Humanos, no âmbito da ONU, estes não foram perfilhados por toda a comunidade internacional.³⁰⁹ Esta divergência de opiniões prendeu-se com o tipo de Direitos Humanos que foram sendo debatidos nas Nações Unidas, da qual resultaram três gerações. A primeira geração diz respeito aos direitos políticos e civis, como por exemplo a liberdade de expressão, de religião e de imprensa – sobre os quais o Estado não pode interferir no domínio privado do indivíduo. A segunda geração relaciona-se com os direitos económicos sociais, tais como o direito ao emprego, à saúde e à segurança social. Segundo Maria do Céu Pinto, este tipo de direitos – mediante a visão socialista - são “os direitos básicos que o Estado deve proporcionar e assegurar aos indivíduos”³¹⁰, mas estes só

³⁰⁷ Moreira, Vital e Carla Marcelino Gomes (2013), *Compreender os direitos humanos: manual de educação para os direitos humanos*, Lisboa, [s. n.], pp. 44

³⁰⁸ *Idem, ibidem*, pp. 44

³⁰⁹ *Idem, ibidem*

³¹⁰ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp 165

entraram realmente em vigor em 1976. A terceira geração de Direitos Humanos diz respeito aos direitos colectivos, tal como aqueles referentes a certos grupos (as minorias) que têm “direitos colectivos, tais como a auto-determinação, a protecção das culturas colectivas distintas e o desenvolvimento económico e social.”³¹¹

Apesar dos Direitos Humanos terem sido reconhecidos em 1948, pela Declaração acima referida, e promovidos de uma forma mais assertiva pela política do presidente Carter dos Estados Unidos³¹², estes não foram tidos em grande conta nos primeiros trinta anos da sua “existência”. Perante o contexto da Guerra Fria, muitas das denúncias contra os Direitos Humanos não foram defendidas com determinação nas Nações Unidas porque, “o CS não equacionou situações de violação dos DH como ameaças à paz”³¹³, embora tivesse partilhado a sua discussão na Assembleia Geral das Nações Unidas.³¹⁴

Porém, apesar da morosa e conflituosa luta pela defesa “conjunta” dos Direitos Humanos, esta causa não deixou de ser abraçada por vários países da comunidade internacional. Exemplo disso foi Portugal, que desde o golpe de Estado do 25 de Abril de 1974 – alimentado pela opressão ditatorial que herdou – se envolveu na questão dos Direitos Humanos e se afirmou como um defensor dos mesmos – como se verá neste sub-capítulo -, tanto a nível nacional, como também a nível internacional.

Esta luta portuguesa, no que diz respeito ao âmbito internacional, pautou-se, por exemplo, por uma campanha acérrima, dentro dos limites da acção das Nações Unidas, em prol da promoção e, conseqüente, defesa destes direitos. Esta campanha - desenvolvida pela MPPNU sob a orientação dos sucessivos Governos portugueses -, desdobrou-se em iniciativas como: influenciar o alargamento da acção da ONU face aos Direitos Humanos; utilizar esta organização como campo de defesa dos direitos dos emigrantes portugueses; e participar activamente nos vários organismos das Nações Unidas relativos aos Direitos Humanos, tais como a Comissão dos Direitos Humanos, com o fim de projectar a sua imagem no plano internacional.

Concomitantemente, esta iniciativa da jovem democracia portuguesa serviu para o país – como se verá de seguida -, não só obter um maior protagonismo no seio da comunidade internacional, como também lhe garantiu – tal como as iniciativas dos sub-capítulos anteriores - a recuperação de uma

³¹¹ *Idem, ibidem*, pp. 165

³¹² Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público, pp. 142

³¹³ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio, pp. 171

³¹⁴ *Idem, ibidem*

imagem pacífica e de confiança, que tinha sido posta em causa pelas políticas seguidas pelo Estado Novo. Esta renovação da imagem portuguesa permitiu ao Governo português, não só atingir este objectivo – que fazia parte da sua nova política externa -, como também aproximar-se de países que de outra forma dificilmente teriam algum interesse em Portugal.

3.3.1 - A opinião portuguesa sobre o papel da ONU face aos Direitos Humanos

A viragem de Portugal para a defesa dos Direitos Humanos na Terceira República ficou contemplada juridicamente na Constituição da República Portuguesa de 1976. Saída de um período de opressão ditatorial – o Estado Novo – no qual os direitos dos cidadãos portugueses eram seriamente constrangidos, esta Constituição foi redigida com o cuidado de garantir que os pilares dos Direitos Humanos – igualdade, liberdade e solidariedade – fossem inerentes a cada cidadão português. Tal como se encontra expresso no seu artigo 25.º “A vida humana é inviolável”³¹⁵, logo todo e qualquer atentado contra a integridade de uma pessoa é considerado uma ofensa. Mais, não só a vida passa a ser de extrema importância para o Estado, como também, “todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.”³¹⁶ Deste modo, a valorização da pessoa humana pela lei portuguesa, e a sua consequente defesa, é introduzida na sociedade como uma necessidade.

Porém, esta visão portuguesa dos Direitos Humanos não se resumiu só à sua perspectiva nacional, pois tal como pressupunha a Constituição em causa, no seu artigo 16.º “Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.”³¹⁷

Contudo, esta dedicação portuguesa para com os Direitos Humanos não era necessariamente uma novidade por si só. Tal como afirmou o ministro dos Negócios Estrangeiros na Assembleia Geral da ONU, a 7 de Outubro de 1976,

“Não é de estranhar que preste uma particular atenção à matéria respeitante à protecção dos direitos humanos. A experiência de um regime ditatorial que ignorava as mais elementares garantias e direitos

³¹⁵ *Constituição da República Portuguesa* (1976), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pp. 25

³¹⁶ *Idem, ibidem*, pp. 21

³¹⁷ *Idem, ibidem*, pp. 22

individuais mostravam-nos bem a importância que teve o seu reconhecimento, e a este respeito estão consagradas na nossa Constituição disposições claras e peremptórias.”³¹⁸

Consequentemente, esta intenção portuguesa para com os Direitos Humanos extravasou inevitavelmente para o palco das Nações Unidas – onde o ano de 1976 foi a sua marca inicial.

Por um lado, a nível internacional, o primeiro-ministro português – Mário Soares – do primeiro Governo Constitucional, recebeu, em Novembro de 1976, – ainda que a título pessoal - o prémio da Liga internacional dos Direitos do Homem, que o nomeou o Homem do Ano.³¹⁹

Por outro lado, na sequência da visibilidade internacional que o chefe do seu executivo obteve em matéria dos Direitos Humanos, a MPPNU, em 1977, na 52ª reunião da Terceira Comissão sobre a discussão das “Abordagens alternativas e formas e meios dentro do Sistema das Nações Unidas para melhorar o gozo efectivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais”, deixou bem claro a posição que queria assumir em relação a esta matéria. A delegação portuguesa declarou publicamente que:

“a principal preocupação da minha delegação, do meu governo (...) é participar plenamente, este ano e os próximos anos, na Terceira Comissão³²⁰ ou em qualquer outro fórum da ONU, em quaisquer estudos, revisões, reavaliações que a Comunidade Internacional possa comprometer a assegurar a plena promoção dos Direitos Humanos para todos os povos do mundo e todos os indivíduos que os compõem.”³²¹

É neste ano de 1977 – após a consolidação da democracia portuguesa no ano anterior - que Portugal se compromete seriamente – e a nível internacional – com a questão dos Direitos Humanos, tendo a MPPNU encerrado a sua intervenção acima referida com a promessa da “plena cooperação de Portugal.”³²²

Todavia, definida a sua posição, a MPPNU – em nome de Portugal – não guardou para si o papel de “única” defensora dos Direitos Humanos a nível internacional. Através deste compromisso, esta Missão fez questão de sensibilizar os seus pares para que lhe copiassem o gesto. Exemplo disso foi a chamada de atenção da MPPNU à própria organização em que se inseria – a ONU – que, na sua opinião,

³¹⁸ Ferreira, José Medeiros (1976), *Elementos para uma política externa do Portugal democrático*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, pp. 75

³¹⁹ Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público

³²⁰ É uma das sete Comissões que compõe a Assembleia Geral, mais propriamente a Terceira Comissão, respectiva à vertente social, humanitária e cultural

³²¹ AHD, S 9.2 9 5, *Intervenção* da MPPNU, de 21/11/77, pp. 11 (tradução livre), caixa MPPNU 0051

³²² *Idem, ibidem*

devia ter um papel mais activo nesta matéria.³²³ Esta organização, enquanto defensor “máximo” da paz, não podia – na opinião da MPPNU - ficar indiferente à questão dos Direitos Humanos, nem aquém de uma acção eficaz em relação a estes. Apesar de alguns países desta organização serem da opinião de que as Nações Unidas deviam “ter um papel mais passivo neste campo”³²⁴ – alegando que a promoção e defesa dos Direitos Humanos no mundo é um atentado à soberania dos Estados -, o Governo português não partilhava desta visão.³²⁵ Este considerava que “a ONU tem a responsabilidade de promover e defender os Direitos Humanos no mundo e este objectivo deve ser atingido através da cooperação dos estados membros da ONU, mas a ONU deve promover o diálogo entre eles para tal acontecer.”³²⁶ Apesar de Portugal estar consciente de que “as conquistas das Nações Unidas são processos de longo termo, que no início encontra a resistência de alguns, mas no fim ganha a aprovação de todos”³²⁷, este estava de acordo que fossem “tomadas iniciativas para promover os direitos humanos não só em determinados países como no mundo inteiro.”³²⁸

Esta visão portuguesa face ao papel da ONU nos Direitos Humanos, foi promovida pela MPPNU até pelo menos 1980 – ideia que mais tarde começou a ganhar alguns contornos no seio das Nações Unidas, através da pressão para um maior envolvimento e até responsabilidade da organização no campo dos Direitos Humanos não só na sua promoção, mas principalmente, na sua defesa.

Ainda em 1980, a MPPNU reiterava, numa sessão de trabalhos da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 18 de Novembro de 1980 que:

“Portugal não partilha da visão de que a ONU devia ter uma visão passiva face aos direitos humanos, principalmente quando os governos – primeiros responsáveis por assegurar o bem-estar dos cidadãos – não respeitam o direito e dignidade da sua população, ou seja o governo português considera que também a ONU tem um papel a desempenhar no que diz respeito à protecção e defesa dos Direitos Humanos no mundo – sobre este princípio não há desacordo, mas este apenas existe nas formas e meios que a ONU deve fazer isto.”³²⁹

³²³ *Idem, ibidem*

³²⁴ AHD, S 9.2 9 5, *Intervenção* da MPPNU, de 26/10/79, (tradução livre), caixa MPPNU 0051

³²⁵ *Idem, ibidem*

³²⁶ AHD, S 9.2 9 5, *Relatório* da MPPNU, de 15/02/80, caixa MPPNU 0051

³²⁷ AHD, S 9.2 9 5, *Intervenção* da MPPNU, de 26/10/79, caixa MPPNU 0051

³²⁸ *Idem, ibidem*

³²⁹ AHD, S 9.2 9 5, Anexada ao *Ofício* de 21/11/80 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0051

Da mesma forma, Portugal considerava que não só as Nações Unidas – enquanto organização - deviam assumir um papel relevante na luta para a defesa dos Direitos Humanos, como também, o próprio Secretário-Geral da ONU devia utilizar a sua posição de destaque e influência na comunidade internacional, para promover uma política séria de defesa e promoção dos Direitos Humanos. O Governo português considerava que este alto representante das Nações Unidas devia intervir mais na questão dos Direitos Humanos, visto que “pod[ia] ser muito eficaz por causa do seu grande prestígio pessoal e do peso moral da comunidade internacional que ele representa.”³³⁰

Porém, a declaração pública e a sensibilização portuguesa para os Direitos Humanos não se findou nesta sua campanha de sensibilização. Portugal aproveitou, o palco das Nações Unidas para encetar uma promoção e defesa nesta matéria, não só sobre as questões que diziam respeito aos outros países, como também sobre aquelas que colidiam com a sua vertente nacional – como veremos de seguida.

3.3.2 - A utilização do palco das Nações Unidas para a defesa dos direitos dos emigrantes portugueses

O “fenómeno migratório internacional”³³¹ esteve sempre presente na vida da Humanidade. A necessidade do ser humano se deslocar constantemente em busca de melhores condições de vida fez dele um indivíduo em constante movimento.

Contudo, estas deslocações interestaduais só atingiram uma vital importância no início do século XX - momento a partir do qual os Estados “se viram obrigados a adoptar políticas específicas a esse respeito.”³³² Assim, com a “liberdade de migrar (...) regulamentada”, a questão dos direitos dos migrantes passou a ser também alvo de discussão nas Nações Unidas, onde esta se prendeu, inicialmente, pela visão destes como “verdadeiros Direitos Humanos”.³³³

Sendo o direito ao trabalho um “pressuposto do próprio direito à vida, enquanto direito à sobrevivência”³³⁴, a ONU entendeu que também os migrantes deviam ser vistos à luz dos Direitos

³³⁰ *Idem, ibidem*

³³¹ Rodrigues, Ana Luísa (2007), “Direitos dos Migrantes. Alguns diplomas de protecção e o caso específico da Convenção Internacional sobre os Direitos dos trabalhadores Migrantes”, em Ana Isabel Xavier (Org), *Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global, pp. 213

³³² *Idem, ibidem*, pp. 213

³³³ *Idem, ibidem*, pp. 215

³³⁴ *Idem, ibidem*, pp. 223

Humanos, tendo em conta a precariedade em que muitos destes eram não só obrigados a viver, como principalmente a trabalhar.

Todavia, esta discussão não foi propriamente passiva. A discrepância de opiniões entre os Estados emissores e os Estados receptores desta massa migratória, acendeu vários debates nas Nações Unidas.

No que diz respeito a Portugal, enquanto Estado-membro da ONU e país de forte emigração, este procurou defender os interesses dos emigrantes portugueses a nível internacional. Enunciada em todos os programas de Governo dos cinco primeiros Governos Constitucionais, a defesa da grande massa migratória portuguesa – fundamental para o desenvolvimento do país – não se ficou pela teoria, chegando a sua protecção a ser discutida não só a nível bilateral – com os Estados receptores de emigração -, como também multilateralmente.

A defesa portuguesa dos seus emigrantes na ONU manifestou-se, por um lado pelas suas declarações públicas sobre o tema – numa clara posição de defesa destes à luz dos Direitos Humanos, e por outro, através da sua participação em trabalhos referentes à discussão deste tema para futuras adopções de mecanismos para os defender. A título de exemplo, vale a pena referir o apoio imediato e a consequente participação da MPPNU no grupo de trabalhos sobre trabalhadores migrantes promovida pela Organização Internacional do Trabalho.³³⁵ Esta agência especializada da ONU, comprometeu-se a elaborar uma Convenção relativa à protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes e das suas famílias, enquadrada na Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas encarregada de elaborar uma Convenção internacional sobre este assunto.³³⁶ Neste grupo de trabalho, presidido pelo México, Portugal demonstrou uma posição de grande compromisso com a causa em discussão, contrastando com os membros da CEE que se mostraram mais reticentes face a esta iniciativa.³³⁷ Segundo a MPPNU, Portugal declarou neste grupo de trabalho que tinha um “grande interesse nas questões relativas aos trabalhadores migrantes”, visto que “uma parte considerável da nossa força de trabalho está a trabalhar em vários países em vários continentes.”³³⁸ Esta Missão acrescentou ainda que esta Convenção deveria incluir temas como: as “condições de trabalho e de vida, acesso à orientação

³³⁵ AHD, S 92 112, *Convenção sobre Direitos Humanos dos Trabalhadores Migrante* (pasta) - sem data, caixa MPPNU 0005

³³⁶ *Idem, ibidem*

³³⁷ *Idem, ibidem*

³³⁸ *Idem, ibidem*, pp. 1 (tradução livre)

vocacional, direitos sindicais, direitos em função da família e da ajuda e segurança profissional e jurídica.”³³⁹

Esta perspectiva portuguesa face aos trabalhadores migrantes ia ao encontro da sua visão nacional de que estas pessoas “não devem ser vistas como meros instrumentos económicos, mas como seres humanos com uma identidade cultural e uma família.”³⁴⁰

Porém, esta Convenção – dado o seu cariz discutível entre os vários membros da ONU – só seria adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 18 de Dezembro de 1990.³⁴¹ Apesar desta Convenção ter iniciado “um novo capítulo na história da acção desenvolvida para estabelecer os direitos dos trabalhadores migrantes e garantir a protecção e o respeito desses direitos”³⁴², só após “10 anos de negociações”³⁴³ é que este objetivo seria alcançado.

No entanto, apesar da delonga desta Convenção, a questão dos direitos dos migrantes não ficou esquecida na ONU durante os anos que a antecederam – muito menos por Portugal. Anos mais tarde, em 1980, no âmbito da discussão da questão dos Direitos Humanos na Terceira Comissão da Assembleia Geral da ONU, Portugal ainda se mostrava favorável a trabalhar este assunto, tendo-se por isso pronunciado positivamente, quando consultado pelo Secretário-Geral da ONU, sobre a “redação de um projecto de Convenção feito por um grupo de trabalho da Terceira Comissão”³⁴⁴ da Assembleia Geral das Nações Unidas relativo aos Direitos Humanos dos trabalhadores migrantes³⁴⁵, vendo-a como de grande utilidade. Portugal fora um dos países que votara a favor deste projecto de resolução sobre trabalhadores migrantes denominado “Relatório do Conselho Económico e Social - medidas para melhorar a situação e garantir os direitos humanos e a dignidade de todos os trabalhadores migrantes” (A/C.3/35/13).³⁴⁶ Esta acção onusiana, datada de 25 de Novembro de 1980, contou com “117 votos a favor – incluindo o português - nenhum contra e 12 abstenções (da Austrália, Bélgica, França, RFA,

³³⁹ *Idem, ibidem*, pp. 1 (tradução livre)

³⁴⁰ *Idem, ibidem*, pp. 1 (tradução livre)

³⁴¹ Rodrigues, Ana Luísa (2007), “Direitos dos Migrantes. Alguns diplomas de protecção e o caso específico da Convenção Internacional sobre os Direitos dos trabalhadores Migrantes”, em Ana Isabel Xavier (Org), *Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global

³⁴² *Idem, ibidem*, pp. 233

³⁴³ Sem autor (2014), *Factos Essenciais sobre as Nações Unidas: 2014*, Nova Iorque, Departamento de Informação Pública das Nações Unidas, pp. 230

³⁴⁴ AHD, S 92 112, *Apontamento* de 12/09/80 da MPPNU, caixa MPPNU 0005

³⁴⁵ AHD, S 92 112, *Ofício* de 19/09/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0005

³⁴⁶ AHD, S 92 112, *Telegrama* de 02/12/80 da MPPNU ao MNE (tradução livre), caixa MPPNU 0005

Grécia, Japão, Luxemburgo, Países Baixos, Nova Zelândia, Papuásia, Reino Unido e Estados Unidos).³⁴⁷ A iniciativa portuguesa em promover este projecto de resolução ia ao encontro da posição do Governo português face a este assunto visto que, segundo a Secretaria de Estado de Emigração Portuguesa, “as leis internas portuguesas consagram os direitos humanos previstos na declaração.”³⁴⁸ De acordo com esta Secretaria, “sendo um país de forte emigração, Portugal teria vantagem em que a declaração fosse subscrita pelo maior número de países”³⁴⁹, o que levou a MPPNU a “subscrever a citada declaração da ONU.”³⁵⁰

Contudo, a defesa dos interesses dos emigrantes portugueses noutros países não foi a única iniciativa desenvolvida pela MPPNU, no seio das Nações Unidas, para a promoção e defesa dos Direitos Humanos. Portugal debruçou-se sobre esta questão não só, como vimos anteriormente, sob uma perspectiva de interesse nacional, como também mediante uma vertente internacional, tendo para o efeito proposto a sua candidatura para os organismos que mais directamente se relacionavam com a questão em causa, como por exemplo, a Comissão dos Direitos Humanos.

3.3.3 - A candidatura portuguesa para a Comissão dos Direitos Humanos

De acordo com o caminho que Portugal vinha a traçar face aos Direitos Humanos, no âmbito das Nações Unidas, o país procurou consolidar a sua posição nesta matéria através da sua candidatura a um organismo que se debruçasse directamente sobre esse assunto. Nesta medida, a candidatura portuguesa para a Comissão dos Direitos Humanos surgiu não só como um desejo governamental, mas também como uma necessidade.

Esta Comissão dos Direitos Humanos – substituída em 2006 pelo Conselho de Direitos Humanos³⁵¹ – era um “órgão subsidiário de natureza intergovernamental”³⁵², concebido, em 1946, pela

³⁴⁷ *Idem, ibidem*

³⁴⁸ AHD, S 92 112, *Informação* da Secretaria de Estado da Emigração (portuguesa), de Novembro de 1977, para a MPPNU, caixa MPPNU 0005

³⁴⁹ *Idem, ibidem*

³⁵⁰ *Idem, ibidem*

³⁵¹ Conselho dos Direitos Humanos (Principal órgão da ONU responsável pela promoção e protecção dos Direitos Humanos)

³⁵² Saraiva, Maria Francisca (2015-2016), “Portugal e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas”, *Janus*, 17

Assembleia Geral das Nações Unidas - mais propriamente pelo Conselho Económico e Social³⁵³ - com o intuito de tratar as questões relativas às violações de Direitos Humanos.³⁵⁴

Porém, a candidatura portuguesa pressupôs de antemão a prossecução de uma estratégia que lhe garantisse o sucesso aquando a sua eleição. Esta estratégia iniciou-se com uma aproximação gradual da MPPNU a este organismo das Nações Unidas através de uma forma subtil, sobre a sugestão desta Missão, que propôs, a 27 de Janeiro de 1976, que Portugal assistisse aos trabalhos desta Comissão, enquanto observador, “com o fim de dar público testemunho do nosso interesse pela defesa dos Direitos do Homem.”³⁵⁵ Esta sugestão justificava-se, não só pela tentativa de aproximação de Portugal a esta Comissão, como também pelos temas - importantes para Portugal - que seriam tratados nas sessões de trabalho desta, a saber: “a) o Médio-Oriente e em especial o sionismo; b) a situação do Chile; c) a intervenção estrangeira em Angola; [e] d) a luta contra a tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.”³⁵⁶

A presença da MPPNU nesta Comissão – através da aproximação acima enunciada - e o acompanhamento dos seus trabalhos valeram a Portugal a imagem de um país interessado nestas causas pela restante comunidade internacional.

Deste modo, na prossecução desta estratégia levada a cabo em relação à Comissão dos Direitos Humanos, Portugal decidiu, em 1978, candidatar-se a este organismo. Para tal, fez – inicialmente - circular nesse mesmo ano, um ofício por todos os países membros do ECOSOC a informar que se candidatava à Comissão dos Direitos Humanos.³⁵⁷ Motivada pelas vantagens que Portugal possuía, à partida, em relação aos seus adversários, tais como o facto da Constituição da República Portuguesa defender os Direitos Humanos desde 1976 e de Portugal nunca se ter candidatado a este órgão, esta candidatura surgiu num momento favorável – na opinião da Missão portuguesa – para o país.³⁵⁸ Segundo a MPPNU, esta candidatura tinha um grande potencial de ser bem sucedida, não só pelas vantagens

³⁵³ Conselho Económico e Social - CES ou ECOSOC (órgão da ONU responsável pelas questões relativas à cooperação económica, social e cultural a nível internacional)

³⁵⁴ Saraiva, Maria Francisca (2015-2016), “Portugal e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas”, *Janus*, 17

³⁵⁵ AHD, S9, *Informação* de 27/01/76 da MPPNU ao MNE, pp. 1, caixa MPPNU 0005

³⁵⁶ *Idem, ibidem*, pp. 2

³⁵⁷ AHD, S9, *Ofício* de 08/03/78 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0005

³⁵⁸ *Idem, ibidem*

acima enunciadas, como também pela estratégia desenvolvida por esta Missão. Pois, tal como frisara o representante da MPPNU ao MNE, a 25 de Abril de 1978,

“Sendo nosso país candidato aquela comissão [DH] procurou-se sobretudo mostrar temos vindo seguir grande interesse trabalhos comissão e atenção com que acompanhamos nova orientação se pretende dar seus métodos trabalho. Apoiamos criação grupos trabalho deverão antes cada sessão debruçar-se algumas questões maior interesse comissão nomeadamente sobre temas tortura, trabalhadores migrantes, e outros meios dentro sistema ONU permitam gozo direitos humanos.”³⁵⁹

Portugal é finalmente eleito para a Comissão dos Direitos do Homem, em 1978, por um período de 3 anos. Juntamente com a Austrália, o Canadá, a Dinamarca, a França, a RFA, a Grécia, os Países Baixos, o Reino Unido e os EUA, Portugal exerceu um mandato que se iniciou a 1 de Janeiro de 1979 e terminou a 31 de Dezembro de 1981.³⁶⁰

No entanto, é importante notar que, segundo a MPPNU, apesar da “eleição de Portugal para este importante órgão subsidiário do Conselho Económico e Social das Nações Unidas” se revestir de “especial significado”³⁶¹, o apoio prestado pelo Governo português ficou aquém das expectativas. Pois, o executivo português demorou quase um ano a nomear o elemento que seria o responsável por representar Portugal nesta Comissão.³⁶²

De qualquer forma, a eleição portuguesa para este organismo traduziu-se no reconhecimento do protagonismo e do trabalho português no âmbito das Nações Unidas por parte dos seus pares. Todo o trabalho que a MPPNU desempenhara na questão dos Direitos Humanos até à eleição de Portugal para esta Comissão, foi essencial para cumprir a missão que esta mesma Comissão obrigava: ser um “excelente exemplo de cooperação internacional no campo dos direitos humanos”.³⁶³

Apesar desta Comissão ter sido substituída posteriormente pelo Conselho já referido, Portugal ainda fez parte desta três vezes até à sua extinção - em 1979-1981, em 1988-1993 e, finalmente, em

³⁵⁹ AHD, S9, *Telegrama* de 25/04/78 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0005

³⁶⁰ AHD, S9, *Memorandum* – Comissão dos Direitos do Homem – Candidaturas (sem data), caixa MPPNU 0005

³⁶¹ AHD, S9, Exemplar do *comunicado conjunto* sobre a Eleição de Portugal para a Comissão dos Direitos do Homem da ONU (sem data), caixa MPPNU 0005

³⁶² O representante nomeado foi Ângelo Almeida Ribeiro (antigo bastonário da ordem dos advogados) sob indicação do *Telegrama* de 15/01/79 do MNE a MPPNU, AHD, S9, caixa MPPNU 0005

³⁶³ AHD, S 9.2 9 5, *Intervenção* da MPPNU de 18/11/80, caixa MPPNU 0051

2000-2002.”³⁶⁴ Já no que diz respeito ao Conselho que a substituiu, vale a pena frisar, que Portugal também já conseguiu ser eleito para este organismo para o biênio de 2015-2016.³⁶⁵

Embora este interesse português pela questão dos Direitos Humanos não ter esmorecido ao longo do tempo, a sua dedicação a estes – por parte da MPPNU – não deixou de ser atribulada. A evidência do desfasamento entre a acção desta Missão e o apoio dos seus executivos foi sentida em alguns trabalhos desenvolvidos nas Nações Unidas. Da mesma forma que se verificou o atraso do Governo português face à nomeação do representante para a Comissão dos Direitos Humanos – acima mencionada -, também se assistiu à falta de apoio governativa face à sugestão da MPPNU para a candidatura portuguesa a outro organismo das Nações Unidas: o Comité dos Direitos Humanos.

3.3.4 - A candidatura portuguesa para o Comité dos Direitos Humanos

Na sequência da campanha portuguesa na ONU face à defesa e promoção dos Direitos Humanos – da qual alguns traços foram descritos nos sub-capítulos anteriores – a MPPNU, depois da sua bem sucedida campanha para a Comissão dos Direitos Humanos decidiu dar continuidade ao seu percurso e ponderou fazer uma candidatura para o Comité dos Direitos Humanos, em 1980.

Este Comité, distinto da Comissão dos Direitos Humanos, foi criado pelo “Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos”, a 19 de Dezembro de 1966 – embora só tenha sido ratificado em 1976.³⁶⁶ A função deste organismo das Nações Unidas, em matéria dos Direitos Humanos, é acessória à da Comissão dos Direitos Humanos, visto que este Comité está encarregado da análise dos relatórios que “os Estados têm de apresentar (...), regularmente, acerca do seu desempenho no que respeita à protecção dos Direitos Humanos.”³⁶⁷

Porém, a intenção da candidatura portuguesa a este organismo não partiu do Governo português, mas antes de uma sugestão da MPPNU, que considerou que o seu país poderia ter sucesso caso se candidatasse a este Comité. Argumentando, num telegrama enviado ao MNE, a 22 de Julho de 1980,

³⁶⁴ Saraiva, Maria Francisca (2015-2016), “Portugal e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas”, *Janus*, 17

³⁶⁵ *Idem, ibidem*

³⁶⁶ Rodrigues, Ana Luísa (2007), “Direitos dos Migrantes. Alguns diplomas de protecção e o caso específico da Convenção Internacional sobre os Direitos dos trabalhadores Migrantes”, em Ana Isabel Xavier (Org), *Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global

³⁶⁷ Moreira, Vital e Carla Marcelino Gomes (2013), *Compreender os direitos humanos: manual de educação para os direitos humanos*, Lisboa, [s. n.], pp. 59

que a “probabilidade êxito eventual candidatura portuguesa a um lugar comité direitos humanos dependerá naturalmente do «curriculum» e projecção do candidato que apresentarmos, mas porventura mais ainda do empenho que pusermos defesa candidatura respectiva”³⁶⁸, esta Missão incitou o seu Governo a candidatar-se a este organismo das Nações Unidas.

Para a candidatura às eleições deste Comité, a 12 de Setembro de 1980, Portugal teria de passar por um processo bastante simples: nomear uma pessoa para o cargo, submeter a candidatura do mesmo e fazer circular o *curriculum* dessa pessoa por todas as Missões permanentes da ONU.³⁶⁹

Contudo, apesar desta intenção – impulsionada pela MPPNU – e da simplicidade do processo, o Governo português não chegou a concretizar a candidatura.³⁷⁰ O facto deste período corresponder à arrastada instabilidade governativa que assolava o país desde 1974, mas que se agravou principalmente entre 1978 e 1980, reflectiu-se na falta de apoio governamental em relação à MPPNU.

3.4 - A reconquista portuguesa do apoio dos países árabes no palco das Nações Unidas

Como é sabido, os laços que unem Portugal e a cultura árabe são seculares.³⁷¹ Porém, as relações políticas que foram desenvolvidas pelos vários regimes políticos portugueses para com os países árabes sofreram momentos tanto de contração como de abertura.

O período de maior inconsistência nas relações entre o Governo português e os países árabes iniciou-se durante o Estado Novo. Durante o Governo de Salazar, a posição portuguesa em relação ao Médio Oriente equilibrou-se numa oposição declarada aos países árabes – principalmente quando estes decidiram apoiar os movimentos independentistas nas colónias portuguesas – e num apoio não declarado à causa de Israel.³⁷² Esta dúbia posição portuguesa intensificou-se, ainda mais, durante o mandato de Marcelo Caetano. O facto de Portugal ter cedido a utilização da base das Lajes, nos Açores, para a concretização de uma ponte área de assistência norte-americana a Israel, em 1973, colocou em causa as

³⁶⁸ AHD, V 20, *Telegrama* de 22/07/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0031

³⁶⁹ *Idem, ibidem*

³⁷⁰ *Idem, ibidem*

³⁷¹ Sobre a relação Portugal-Árabes ver, entre outros, Alves, Adalberto, e Badr Younis Youssef Hassanein (1999), *Portugal: Ecos de um passado árabe*, Lisboa, Instituto Camões

³⁷² Machaqueiro, Mário Artur (2013), “Relações sinuosas: Portugal e o mundo árabe, 1950-1973”, *Análise Social*, XLVIII, 206

fracas relações portuguesas com os países árabes.³⁷³ Enquadrada na Guerra de *Yom Kippur*, travada entre o Egipto e Israel, em Outubro de 1973, esta permissão do Governo português, sob pressão dos EUA, valeu ao país uma retaliação árabe.³⁷⁴ Consequentemente, o Governo português foi alvo de um embargo de fornecimento de petróleo por parte destes países como manifestação do seu desagrado para com a atitude de Lisboa.³⁷⁵

Caracterizando-se como uma das relações mais fragilizadas do quadro da diplomacia portuguesa, as ligações entre os países árabes e Portugal só seriam alteradas após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 – mais precisamente a partir do mandato do primeiro Governo Constitucional português. A partir de 1976, os Governos portugueses empenharam-se em reatar estas relações, tendo definido para o efeito esta iniciativa como um dos marcos fundamentais da sua política externa.

No entanto, apesar de se encontrar expresso nos programas dos vários Governos Constitucionais, a intenção de restabelecer relações diplomáticas com os países árabes, não foi necessariamente a vertente bilateral que garantiu o êxito desta política. Esta foi conseguida, essencialmente, no quadro multilateral, mais propriamente no palco das Nações Unidas, onde Portugal conseguiu melhorar o seu relacionamento, outrora hostil, com estes países. Este feito foi alcançado através do envolvimento português – não premeditado – em duas questões sensíveis que muito se debateram na ONU nesta altura: o sionismo e a Palestina. Deste modo, no âmbito das discussões em torno destes dois grandes problemas das relações internacionais, Portugal, através das iniciativas que promoveu, conseguiu – como se verá de seguida - uma alteração de cento e oitenta graus na sua relação com os países árabes – apesar desta ter sido posta em causa em 1977.

3.4.1 - O voto português contra o sionismo

O elemento fundamental na viragem da relação entre Portugal e os países árabes foi o voto português contra o sionismo a 10 de Novembro de 1975. Em pleno palco da Assembleia Geral das Nações Unidas, a delegação portuguesa, em conjunto com outros países, votou a favor da Resolução sobre o Sionismo (3379) - que equiparou o sionismo a uma forma de discriminação.³⁷⁶ Esta resolução

³⁷³ Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11

³⁷⁴ *Idem, ibidem*

³⁷⁵ *Idem, ibidem*

³⁷⁶ Sobre o sionismo ver, entre outros, Gilbert, Martin (2009), *A História de Israel*, Lisboa, Edições 70

– que introduziu a noção de que o sionismo é sinónimo de racismo -, aprovada na Sessão da 30ª Assembleia Geral das Nações Unidas, gerou uma divergência de opiniões desde a colocação da sua discussão a 1 de Outubro de 1975.³⁷⁷ Estas opiniões desdobravam-se em duas frentes que opunham o conjunto de países que tinha votado a favor desta ao conjunto daqueles que tinha votado contra ou se tinha absterido na votação.

No grupo de países que consideraram que o sionismo não era uma forma de racismo estavam presentes a maioria dos países ocidentais. Estes, tal como Israel, pretendiam que a Resolução sobre o Sionismo (3379) fosse revogada.³⁷⁸ Esta intenção devia-se ao facto deste conjunto de países considerar que a resolução em causa constituía: “um ataque contra uma das mais antigas religiões do mundo” e que o sionismo era um “movimento que traduz[ia] as aspirações e os sonhos, quatro vezes milenários, do povo judeu, perseguido como nenhum outro foi.”³⁷⁹ Por outras palavras, o sionismo era considerado como “o movimento de libertação nacional do povo judeu” e a “essência mesmo do Estado de Israel”, pelo que a resolução sobre o sionismo constituía uma “forma vil de antissemitismo”, para além de ser “patrocinada por países nos quais se pratica[va] a maior discriminação racial.”³⁸⁰

Do lado dos países que estiveram a favor desta resolução que condenava o sionismo encontravam-se, por exemplo, os países árabes. Entre estes estava presente a ideia de que o sionismo se identificava “com a discriminação racial e o racismo”, visto que “o povoamento por israelitas dum território já habitado constitui uma colonização forçada e pressupõe a expulsão dos Palestínianos ou, a sua redução a um estado de sujeição.”³⁸¹ Para este conjunto de países, – dos quais constavam, a título de exemplo, a Síria, o Iraque, a Jordânia, a Arábia Saudita e a OLP -, o sionismo era visto como “um movimento político específico”, herdeiro das perseguições hitlerianas, “que se propõe a criar num território, a Palestina, um Estado (“Judenstaat”) ao qual pertenceriam todos os judeus definidos como tais não tanto pela sua fé, mas como membros duma comunidade étnica.”³⁸² A esta corrente crítica do

³⁷⁷ Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11

³⁷⁸ AHD, S 9.2 4, *Informação* de 22/07/76 da MPPNU, caixa MPNU 0060

³⁷⁹ AHD, S 9.2 4, *Informação* sobre a Resolução sobre o Sionismo – 3379 (não tem data nem autor), caixa MPPNU 0060

³⁸⁰ *Idem, ibidem*

³⁸¹ *Idem, ibidem*

³⁸² *Idem, ibidem*

sionismo, juntavam-se, também, países não árabes, tais como os países socialistas da Europa oriental, Cuba, o Dahomey, a Índia, a Jugoslávia e o Brasil.

No que diz respeito à posição portuguesa face à questão do sionismo, esta era muito semelhante à da Missão espanhola, que também considerou o sionismo como uma forma de racismo. Embora a Espanha não tenha sentido a obrigação de “explicar tão pormenorizadamente o porquê do seu voto” – talvez por ter sempre “apoiado os árabes mais abertamente” -, o mesmo não aconteceu com Portugal. Apesar da posição portuguesa não ter sido “publicamente explicada ou justificada”, aquando o seu voto a favor da resolução anteriormente mencionada, a delegação portuguesa sentiu a necessidade de o fazer em privado.³⁸³ Segundo um documento da MPPNU - não datado – relativo à Resolução sobre o Sionismo (3379), os membros desta Missão aproveitaram inúmeras ocasiões para “esclarecer repetidas vezes a nossa posição” em conversas com Missões de vários países - os quais não se encontram expressos no documento em questão.³⁸⁴ Ainda relativamente aos “esclarecimentos dados sobre o nosso voto” – divulgados de uma forma geralmente “sucinta ou parcelar” -, estes apresentaram-se de acordo com a posição global desta delegação. Esta posição portuguesa pressupunha que: “os judeus em Portugal vivem de há pelo menos dois séculos a esta parte, plenamente integrados em todos os aspectos da vida portuguesa que desconhece qualquer forma de perseguição ou discriminação baseada em critérios étnicos” e que “o movimento sionista nunca teve aceitação – por não ter razão de ser – entre os judeus radicados em Portugal salvo, talvez, entre alguns refugiados do hitlerismo que o nosso país acolheu e protegeu.”³⁸⁵ Contudo, Portugal não podia “apoiar um movimento cuja primeira finalidade é forçar essas comunidades judias a deixar o País e renunciar à sua nacionalidade”, principalmente quando esta acção é feita em “prejuízo dos legítimos direitos do povo árabe da Palestina, direitos que Portugal reconheceu expressamente.”³⁸⁶ Apesar de Portugal não ser “membro das N.U. quando estas aprovaram a criação do Estado de Israel” considerava que “a existência de Israel como nação não pode se ignorada”, mas tal não significava que o Governo português “aprov[asse] uma doutrina ou uma prática – o sionismo como movimento político – que, a ser indefinidamente aplicada, só pode violar mais ainda os direitos do povo palestino.”³⁸⁷

³⁸³ *Idem, ibidem*

³⁸⁴ *Idem, ibidem*

³⁸⁵ *Idem, ibidem*

³⁸⁶ *Idem, ibidem*

³⁸⁷ *Idem, ibidem*

Consequentemente, o voto português sobre o sionismo – descrito anteriormente – repercutiu-se em manifestações opostas por parte de alguns países da comunidade internacional – que se vieram a traduzir em diferentes resultados para Portugal.

Por um lado, através do envio de cartas – encontradas na correspondência trocada entre a MPPNU e o MNE durante o período em estudo - várias associações judaicas criticaram duramente Portugal, manifestando desta forma o seu desagrado face ao voto português sobre o sionismo. Exemplo disso, é a carta enviada pela Village de Richfield de Ohio à MPPNU, a 21 de Abril de 1976, como forma de demonstração da sua desilusão face ao voto na ONU - que declarou o sionismo como uma forma de racismo - relembrando simultaneamente que Portugal devia ponderar a sua posição, visto que esta mesma entidade contribui anualmente para o fundo especial das Nações Unidas.³⁸⁸ Da mesma forma, com o intuito de fazer pressão a Portugal, o Rabino Alexander M. Schindler (*Chairman Conference of Presidents of Major American Jewish Organizations*) e David M. Blumberg (*Chairman U. N. Task Force*) enviaram uma carta à MPPNU, a 15 de Outubro de 1976, a solicitar que Portugal, “dada a aproximação dos Grandes Dias Sagrados do Calendário Judaico, bem como da abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, se oponha a todas as votações que possam atentar contra os interesses dos judeus”³⁸⁹, visto que, na opinião destes indivíduos, “a aquiescência ao mal em grandes questões morais só contribui para fortalecer as forças da escuridão.”³⁹⁰ Não obstante, também o presidente da Organização Sionista da América – Joseph P. Sternstein – enviou uma carta à MPPNU, a 28 de Janeiro de 1977, a demonstrar o seu desagrado pelo “anormal interesse” na questão do sionismo, tendo-se prontificado a esclarecer melhor o “movimento sionista”, se necessário.³⁹¹

Com o tempo, este tipo protestos, aos quais a Missão portuguesa geralmente não respondia, tenderam a desaparecer. No início de Outubro de 1976, a MPPNU dava conta de que tinha recebido em “fins do ano passado várias dezenas de cartas protestando contra o nosso voto a favor da resolução das Nações Unidas dita «do sionismo», aprovada a 10 de Novembro de 1975.”³⁹² Não tinha porém dado

³⁸⁸ AHD, S 9.2 4, *Carta* de 21/04/76 da Village de Richfield (Ohio) à MPPNU, caixa MPPNU 0060

³⁸⁹ AHD, S 9.2 4, *Carta* de 15/10/76 do Rabino Alexander M. Schindler e de David M. Blumberg à MPPNU (tradução livre), caixa MPPNU 0060

³⁹⁰ *Idem, ibidem*

³⁹¹ AHD, S 9.2 4, *Carta* de 28/01/77 de Joseph P. Sternstein à MPPNU, caixa MPPNU 0060

³⁹² AHD, S 9.2 4, *Ofício* de 01/10/76 da MPPNU para o Director do Centro de Turismo de Portugal, caixa MPPNU 0060

resposta à “maior parte delas”³⁹³ e “de há vários meses para cá o assunto perdeu parte da sua acuidade, pelo que não recebemos mais protestos desta natureza.”³⁹⁴

Paralelamente, também o Governo de Israel – face ao seu desagrado perante o voto português em relação ao sionismo - agiu através da sua diplomacia no sentido de fazer pressão sobre a MPPNU. A título de exemplo, num ofício enviado a esta Missão, a 18 de Abril de 1977, C. Herzog (representante da Missão Permanente de Israel nas Nações Unidas) solicitou que Portugal “se recusasse a participar na Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial, caso a questão do sionismo fosse um dos temas a tratar nesta mesma conferência.”³⁹⁵ Apesar desta carta não ter sido apenas enviada à MPPNU, visto que foi circulou por outras Missões da ONU, esta não obteve qualquer resposta nem da parte de Portugal nem das restantes Missões que não tiveram intenção sequer de lhe responder.³⁹⁶

Por outro lado, a posição portuguesa face à questão do sionismo teve o efeito contrário nos países árabes. Estes, satisfeitos com o voto português, precipitaram-se a enviar cartas de agradecimento à Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas. Este contentamento encontra-se, por exemplo, expresso na carta enviada, a 27 de Dezembro de 1975, pelo ministro dos Negócios Estrangeiros da Síria, Abdul-Halim Khaddam, ao ministro dos Negócios Estrangeiros português, Ernesto Melo Antunes, a expressar o seu agradecimento pelo facto de Portugal ter votado na Assembleia Geral da ONU na resolução que considerou o sionismo como uma forma de racismo, na qual se pode ler:

“Caro amigo e colega, aproveito a oportunidade do voto da resolução na Assembleia Geral das Nações Unidas, considerando o sionismo como uma forma de racismo, para lhe expressar em nome do meu Governo, do povo árabe sírio e em meu nome pessoal os meus agradecimentos sinceros e uma profunda gratidão pelo apoio sincero do seu país amigo à justa causa do nosso povo na sua luta para libertar os seus territórios ocupados e recuperar os direitos nacionais e legítimos do povo palestino.”³⁹⁷

Desta forma, entende-se que o voto português sobre o sionismo, embora tenha contribuído para a fragilização das relações entre o Governo português e Israel, se traduziu numa vantagem que permitiu

³⁹³ *Idem, ibidem*

³⁹⁴ *Idem, ibidem*

³⁹⁵ AHD, S 9.2 4, *Ofício* de 06/05/77 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0060

³⁹⁶ *Idem, ibidem*

³⁹⁷ AHD, S 9.2 4, *Ofício* de 27/12/75 do ministro dos Negócios Estrangeiros da Síria ao ministro dos Negócios Estrangeiros português (tradução livre), caixa MPPNU 0060

a aproximação de Portugal ao grupo de países com o qual pretendia, preferencialmente, reatar relações diplomáticas: os árabes.

Não obstante, é importante notar que a aproximação portuguesa aos países árabes não se findou nesta iniciativa. Como se verá nos próximos pontos deste sub-capítulo, o envolvimento progressivo da MPPNU nas questões do Médio Oriente, foi fundamental para o aprofundamento deste relacionamento que tinha acabado de ser reavivado.

3.4.2 - A “Questão da Palestina”

Se a questão do sionismo abriu uma porta para o estreitar do relacionamento português com os países árabes, a “questão da Palestina” fez Portugal consolidar estas relações.

Sendo Portugal um país defensor dos Direitos Humanos, os Governos portugueses durante o período em estudo não ficaram indiferentes à “Questão da Palestina”, tomando algumas iniciativas que se traduziram na ajuda à causa palestiniana, tanto a nível bilateral como multilateral.

No que diz respeito à vertente multilateral, Portugal procurou, por exemplo, trazer para debate no palco das Nações Unidas a “questão da Palestina” – principalmente quando foi membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no biénio de 1979-1980. Esta iniciativa evidenciou-se mais aquando a presidência “mensal” portuguesa deste órgão da ONU em Maio de 1979 e Agosto de 1980³⁹⁸, visto que o representante português nomeado para o efeito fez questão de colocar esta questão na agenda do CSNU.³⁹⁹ A necessidade desta iniciativa portuguesa, relacionou-se com a oposição existente – durante o período em estudo – face à “Questão da Palestina.” O adiamento constante do debate deste tema, principalmente no CSNU, levou Portugal a procurar dar voz ao povo palestiniano. Esta delonga, muitas vezes motivada pelos EUA – em consonância com a causa israelita – foi tão expressiva que a Missão dos EUA na ONU valeu-se da sua diplomacia para tentar persuadir Portugal neste sentido.⁴⁰⁰

Não obstante, os países árabes, também, reconheceram nesta iniciativa portuguesa algum benefício. Foi o caso do Iraque, que aproveitou a ocasião da presidência portuguesa do CSNU, em

³⁹⁸ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

³⁹⁹ AHD, P 11.0, *Ofício* de 11/10/79 da MPPNU a Khwaja Mohammed Kaiser, caixa MPPNU 0062

⁴⁰⁰ Ideia expressa nos *Telegramas* de 23/08/79 e de 21/03/80 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0062

Agosto de 1980, para expressar, através de um ofício enviado à MPPNU, neste mesmo mês, que era uma “circunstância que dava satisfação ao Iraque.”⁴⁰¹ Á qual acrescentou, um pedido para que Portugal insistisse na condenação de Israel e na consequente sanção deste país pela ONU.⁴⁰²

Por outro lado, Portugal – ainda que a título não governamental – procurou difundir a mensagem solidária em função da causa palestiniana através da organização de um evento no seu território para o efeito. A “Conferência Mundial de Solidariedade com o Povo Árabe e a Causa da Palestina”, realizada em Lisboa, entre os dias 3 e 5 de Novembro de 1979, teve efeitos muito positivos na relação de Portugal com os países árabes.⁴⁰³ Esta Conferência, de iniciativa da OLP, foi promovida pelo “secretariado internacional” do qual faziam parte, entre outras organizações, o “Congresso do Povo Árabe, o MPLA, o Partido Socialista português, o PASOK da Grécia e a Associação Parlamentar italiana.”⁴⁰⁴

Apesar do Governo português alegar que “não patrocina[va]” nem tinha “qualquer relação com esta iniciativa”⁴⁰⁵, a organização desta Conferência contou ainda, da parte portuguesa, com a participação do Conselho Português para Paz e Cooperação, do Conselho Mundial da Paz - presidido pelo General Costa Gomes.⁴⁰⁶

Esta Conferência, que visava apoiar a luta do povo palestiniano pelos seus direitos de autodeterminação e o estabelecimento de um Estado independente,⁴⁰⁷ contou ainda com a participação portuguesa de “dirigentes e deputados do PS, PSD e PC.”⁴⁰⁸

Apesar da controvérsia gerada à volta da organização desta Conferência – dado o sensível assunto que abordava -, esta aumentou exponencialmente quando foi tornada pública a intenção de Yasser Arafat – representante máximo da OLP – se deslocar a Portugal para participar na mesma. Aquando o conhecimento desta informação, o Governo português fez chegar à MPPNU, através de um telegrama por intermédio do MNE, de 16 de Outubro de 1979, a informação de que se Yasser Arafat atendesse à Conferência em causa, este teria “todas as ajudas necessárias”⁴⁰⁹ e seria ainda recebido pelo

⁴⁰¹ AHD, P 11.0, Ofício anexado ao *Telegrama* de 12/08/80 do MNE para a MNE, caixa MPPNU 0062

⁴⁰² *Idem, ibidem*

⁴⁰³ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 16/07/79 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0062

⁴⁰⁴ *Idem, ibidem*

⁴⁰⁵ *Idem, ibidem*

⁴⁰⁶ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 16/06/78 da MPPNU para o MNE, caixa MPPNU 0063

⁴⁰⁷ *Idem, ibidem*

⁴⁰⁸ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 16/07/79 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0062

⁴⁰⁹ *Idem, ibidem*

primeiro-ministro.”⁴¹⁰ Mais, o MNE pediu à MPPNU, num telegrama confidencial de 18 de Outubro de 1979, que entregasse ao chefe da Missão de observação da OLP nas Nações Unidas - e íntimo colaborador de Arafat – o seguinte *aide memoire*: Portugal tinha já “por várias vezes defendido nos diversos foros internacionais a necessidade dum solução global para o problema do Médio Oriente (...) que tenha em conta o reconhecimento dos direitos nacionais do povo palestiniano.”⁴¹¹ Por estas razões, o Governo português “acolheu favoravelmente a realização em Lisboa da «Conferência Mundial de Solidariedade com o povo árabe e a sua causa central: a questão palestiniana»” com o objectivo “de que ela possa contribuir positivamente para a paz em tão importante área.” Não obstante, ao ter tomado conhecimento pela Comissão organizadora portuguesa da intenção de “Yasser Arafat se deslocar a Lisboa para a abertura da Conferência”, o Governo português prontificou-se a prestar “eventualmente as facilidades adequadas” e garantir “a sua segurança”, esperando ainda “aproveitar esta oportunidade para uma útil troca de impressões sobre a questão do Médio Oriente” entre este e a primeiro-ministro.”⁴¹²

Este aproveitamento premeditado do Governo português face a esta Conferência valer-lhe-ia, como se verá posteriormente, uma vitória sobre a sua iniciativa de reaproximação aos países árabes.

No entanto, Portugal não foi o único a aproveitar-se desta iniciativa. Da mesma forma, alguns países aproveitaram a oportunidade para pressionar o Governo português a interceder em seu favor. Exemplo disso, foi o pedido do delegado egípcio do Comité Especial da ONU, transmitido num telegrama da MPPNU ao MNE de 25 de Outubro de 1979, para que na Conferência em causa, Portugal tentasse “impedir uma atitude anti-Egipto e para convencer Arafat a ter uma atitude mais colaborante.”⁴¹³

É importante notar, que este pedido egípcio foi conotado com alguma ironia, pois não só o Egipto fora um dos países contra a realização desta Conferência – tendo para o efeito expressado a sua indignação ao MNE três meses antes da realização deste evento -, como também a MPPNU respondera ao pedido egípcio que não podia interceder a seu favor, visto que a Conferência em causa não era uma iniciativa governamental.⁴¹⁴

⁴¹⁰ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 16/10/79 do MNE para a MPPNU, caixa MPPNU 0063

⁴¹¹ AHD, P 11.0, *Telegrama* - confidencial - de 18/10/79 do MNE à MPPNU, caixa MPPNU 0063

⁴¹² *Idem, ibidem*

⁴¹³ AHD, P 11.0, *Telegrama* de 25/10/79 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0063

⁴¹⁴ *Idem, ibidem*

Por fim, apesar de todo o aparato em torno desta Conferência, esta ocorreu, em Lisboa, entre 3 e 5 de Novembro de 1979, sem sobressaltos. No entanto, as ilações tiradas, sobre a sua realização, pela comunidade internacional dividiram-se. Estas reacções, que se prenderam mais com a visita de Yasser Arafat a Portugal do que propriamente com os contornos da própria Conferência, expressaram-se, por exemplo, do seguinte modo:

- A “Palestine Assaura” considerou este evento um triunfo e, aproveitando o discurso do MNE português, publicou que: “não haverá bons resultados se a força e a opressão continuarem a ser utilizados contra os povos da Palestina e se Israel persist[ir] em ocupar o território invadido em 1967”;
- O Brasil considerou que a visita de Arafat a Portugal se traduzia num “reconhecimento virtual” da OLP;
- A Itália observou, da mesma forma que o Brasil, que “tendo Arafat sido recebido como Chefe de Estado” significava que Portugal “reconheci[a] a OLP”;
- A França avaliou a visita de Arafat a Lisboa como “um grande sucesso diplomático português”;
- Israel interpretou, com grande desilusão, a visita de Arafat e declarou que era “ilógico [Portugal] pretender defender o direito à existência de Israel e ao mesmo tempo apoiar aqueles, cujo programa é a aniquilação desse mesmo Estado”;
- A Argélia assinalou a visita de Arafat como “uma reaproximação decisiva entre Portugal e os países árabes”, ficando assim, na sua opinião, “resolvido o problema da abertura recíproca de Portugal com o Mundo Árabe” - ideia corroborada, também, por países como a Tunísia, o Líbano e Marrocos;
- Yasser Arafat, por sua vez, ficou muito agradado com a sua visita a Portugal, onde constatou “o apoio firme das autoridades portuguesas” à sua causa.⁴¹⁵

Em suma, a concretização deste evento teve várias consequências para Portugal. Por um lado, esta Conferência – através da visita de Arafat a Lisboa – traduziu-se numa vitória portuguesa no âmbito das relações internacionais, principalmente, no que diz respeito aos povos árabes.⁴¹⁶ Da mesma forma, o sucesso deste evento levou a que Yasser Arafat - líder da OLP – tivesse declarado, um ano mais tarde – em 1980 -, que “a sua organização [estava] muito interessada na abertura de um escritório na capital portuguesa.”⁴¹⁷

⁴¹⁵ AHD, XF, *Síntese Informativa* - Confidencial – Período de 1 a 30 de Novembro de 1979 – Maghreb – Médio Oriente, caixa MPPNU 0010

⁴¹⁶ *Idem, ibidem*

⁴¹⁷ *Idem, ibidem*

Por outro lado, a realização desta Conferência suscitou uma reacção negativa por parte do Governo de Israel, que fez questão de transmitir a sua posição às autoridades portuguesas. O embaixador de Israel em Lisboa, a 12 de Novembro de 1979, lamentou junto do MNE português que “Portugal tivesse sido o primeiro país europeu onde Arafat obtivera tanto prestígio.”⁴¹⁸ Portugal “compreendia” as preocupações de Israel mas, argumentou o MNE que “em política tínhamos de ser realistas.”⁴¹⁹ O MNE chamou também a atenção do embaixador de Israel para a “atitude” que Portugal tinha tomado em Outubro de 1973, autorizando “a ponte aérea americana pelos Açores que salvou Israel do aniquilamento, muito embora tal decisão nos tivesse acarretado enormes prejuízos”⁴²⁰, iniciativa que o embaixador israelita reconheceu.⁴²¹

A política seguida por Portugal face à questão israelo-palestiniana – ainda que oscilasse num apoio tanto para o lado de Israel, como para o lado da Palestina - valeu ao país um reconhecimento externo do seu empenhamento face a esta causa. Mais, este reconhecimento público, levou a que fosse atribuído a Portugal, por exemplo pelo Observador da Santa Sé na ONU, em 1980, o papel de mediador do conflito israelo-árabe. Tal como expressara a MPPNU num telegrama ao MNE, a 22 de Julho de 1980, para o observador da Santa Sé na ONU, “no actual contexto lhe parecia que só países com posição isenta e sem interesses directos na questão – como era o nosso caso – poderiam a partir de agora desempenhar qualquer papel de mediador do conflito Médio Oriente.”⁴²² Igualmente, segundo uma síntese informativa da MPPNU de 1980, já na Conferência preparatória, em Helsínquia, da Conferência Mundial de Solidariedade com a Causa Palestina – referida anteriormente -, Portugal foi reconhecido pelos organizadores desta como

“o único país da Europa «que poderia vir a desempenhar o papel mediano no conflito do Médio Oriente», visto que os dirigentes árabes considera[va]m muito relevante o papel assumido por Portugal no seio da Comissão das Nações Unidas encarregada de analisar a situação dos colonatos israelitas em territórios árabes ocupados.”⁴²³

⁴¹⁸ AHD, P 11.0, *Ofício* de 12/11/79 do MNE à MPPNU, caixa MPPNU 0062

⁴¹⁹ *Idem, ibidem*

⁴²⁰ *Idem, ibidem*

⁴²¹ Sobre esta iniciativa portuguesa ver, entre outros, Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11

⁴²² AHD, P 11.0, *Telegrama* de 22/07/80 da MPPNU ao MNE, caixa MPPNU 0062

⁴²³ AHD, XF, *Síntese Informativa - Confidencial* – Período de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1980 – Maghreb e Médio-Oriente Ásia, caixa MPPNU 0010

Desta forma, o constante envolvimento português na questão israelo-árabe deu ao país, não só um positivo protagonismo internacional – fundamental para a reconstrução da sua imagem abalada pelo Estado Novo -, como também lhe garantiu uma consolidada reaproximação aos países árabes.

3.4.3 - O restabelecimento de relações diplomáticas com Israel

Todavia, todas estas iniciativas que conduziram ao progresso das relações entre Portugal e os países árabes, e à sua conseqüente reaproximação, foram postas em causa, a 12 de Maio de 1977, quando o Governo português decidiu restabelecer relações diplomáticas com Israel.⁴²⁴ Na sequência do cumprimento de uma medida do seu programa de Governo, que incidia na necessidade do “estabelecimento de relações diplomáticas com Israel”, o primeiro Governo Constitucional restabeleceu finalmente relações diplomáticas com este Estado.⁴²⁵

Esta decisão portuguesa – que teve um grande impacto nos países árabes – trouxe sérias conseqüências para Portugal, chegando mesmo ao corte de relações diplomáticas, como aconteceu no caso do Iémen, e à “suspensão” de relações no caso da Líbia – descritas em subcapítulos anteriores. No entanto, atendendo ao curto espaço de tempo que envolveu a indignação destes países árabes para com a decisão portuguesa face a Israel, depreende-se que o protagonismo português nas questões do Médio Oriente a favor da “questão da Palestina” – descritas nos subcapítulos anteriores – foram fundamentais para a “rápida” superação do desagrado que levou à interrupção destas relações.

Contudo, as implicações desta decisão portuguesa foram sentidas com mais intensidade por Israel. O atentado que o embaixador deste país em Portugal sofreu em Novembro de 1979, em Lisboa, ditou o encerramento de instalações governativas israelitas em território português.⁴²⁶ Embora este acto terrorista não tenha comprometido a recente formalização das relações entre estes países, deixou-as de certa forma fragilizadas.

⁴²⁴ Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11

⁴²⁵ *Idem, ibidem*

⁴²⁶ AHD, XF, *Síntese Informativa - Confidencial* – Período de 1 a 30 de Novembro de 1979 – Maghreb – Médio Oriente, caixa MPPNU 0010

CONCLUSÃO

Todas as iniciativas portuguesas realizadas no âmbito da ONU, enunciadas ao longo deste trabalho, revelaram-se fundamentais para a aproximação de Portugal às Nações Unidas. Estas realçaram não só a capacidade de uma forte e ousada política externa portuguesa, mas também a utilização de um organismo multilateral, a ONU, como meio para atingir os interesses nacionais.

Motivada pela imagem hostilizada e pelo frágil posicionamento português no sistema internacional – herdados do Estado Novo -, a política externa da Terceira República portuguesa procurou, por todos os meios possíveis, inverter as circunstâncias que a moldavam. Para tal, os cinco primeiros Governos Constitucionais, na procura de uma nova identidade portuguesa – tanto nacional como internacionalmente -, dirigiram as suas relações externas para a organização multilateral mais próspera do sistema internacional: a Organização das Nações Unidas.

Neste sentido, mesmo sem uma agenda fixa, a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas reiniciou uma participação activa nesta organização, em resultado de dois grandes pressupostos: a renovação da imagem internacional de Portugal e a recuperação do posicionamento português no mundo. Para este efeito, esta Missão procurou envolver-se num conjunto alargado de matérias das relações internacionais – especialmente as mais “sensíveis” -, tratadas multilateralmente, bem como candidatar-se ao maior número de organismos das Nações Unidas que *a priori* lhe pudessem garantir algum protagonismo. Este envolvimento foi acompanhado pela execução de uma soma de medidas político-diplomáticas – que permitiram sanar por completo a relação hostil entre o Portugal democrático e a ONU, e ainda, reaproximá-los. Estas iniciativas portuguesas ligaram-se, essencialmente, a quatro matérias concretas: as relações diplomáticas, os PALOP, os Direitos Humanos e o conflito israelo-palestiniano.

No que diz respeito à primeira medida político-diplomática, esta através da utilização dos canais diplomáticos da ONU para o (r)estabelecimento de relações diplomáticas permitiu uma abertura rápida e alargada de Portugal ao resto do mundo.

Em relação à segunda medida político-diplomática, que se traduziu numa política de assistência e cooperação portuguesa aos PALOP – aliada ao facto de Portugal ter empreendido por uma estratégia diferente do resto da comunidade internacional em relação às suas antigas colónias – permitiu ao país, da mesma forma que a medida anterior, a sua reaproximação e abertura ao maior número de países possível – ainda que esta tenha sido demorada com os PALOP – e a renovação da sua imagem

internacionalmente, conquistada pela forma como o Governo português defendeu e promoveu os interesses destes países na ONU.

No que diz respeito à terceira medida político-diplomática, o facto desta se ter relacionado com a defesa e promoção activa dos Direitos Humanos por parte de Portugal no palco das Nações Unidas – face a um tema tão sensível das relações internacionais – permitiu a projecção da imagem portuguesa e a renovação do reflexo hostil herdado do Estado Novo.

Em relação à quarta, e “última”, medida político-diplomática, que se prendeu com a recuperação portuguesa da confiança e apoio dos países árabes, e se sustentou no empenhamento português face à “questão da Palestina”, levou a que Portugal, não só fosse reconhecido internacionalmente, como um elemento capaz de mediar o conflito israelo-árabe, mas também granjeou ao país um grande protagonismo na cena internacional e permitiu o (r)estabelecimento de relações diplomáticas com os Estados árabes.

A combinação de todas estas medidas político-diplomáticas portuguesas - a abertura de relações a todos os países do mundo, a imagem construída com base nas suas boas relações com as suas ex-colónias, a determinação na defesa do assunto mais sensível da ONU - os Direitos Humanos - e ainda o equilíbrio “pacífico” entre a causa árabe e israelita - desenvolvidas nas Nações Unidas, foram cruciais, não só para a tão ambicionada renovação da imagem portuguesa e, conseqüente, afirmação da posição de Portugal no contexto internacional, como também para delinear um caminho que aproximasse Portugal ao órgão mais prestigiado das Nações Unidas: o CSNU – que veio acontecer em 1979-1980 pela primeira vez.⁴²⁷

As vantagens que esta cooperação onusiana trouxe para Portugal, tais como, a renovação da sua imagem, o protagonismo nas relações internacionais, a confiança da comunidade internacional e credibilidade pelos seus pares, revelam a importância que a ONU teve – principalmente neste período – para a política externa portuguesa. Procurando satisfazer os seus interesses nacionais, os vários Governos Constitucionais portugueses, utilizaram – uns com mais, outros com menos intensidade - as Nações Unidas como um instrumento. Embora a sua política externa parecesse demasiado ambiciosa para o período em estudo, principalmente porque o país ainda se encontrava no rescaldo do seu regime anterior, este foi capaz de cumprir aquilo a que se tinha comprometido, mesmo sem os recursos

⁴²⁷ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

financeiros e o pessoal qualificado suficiente para o efeito. Ciente de que só a sua participação num quadro alargado como as Nações Unidas lhe garantiria a “promoção da sua imagem a nível internacional”⁴²⁸, Portugal viu na opção ONU a chave para a viragem da sua política tanto interna como, e especialmente, externa. Pois, tal como afirmou João Cravinho Gomes, tendo “a diplomacia portuguesa (...) aprendido que uma postura de activa participação nos principais debates internacionais era aquela que mais favorecia a defesa e promoção dos interesses nacionais”⁴²⁹, Portugal prontificou-se a continuar a sua política de participação activa e cooperação nas Nações Unidas, que se prolongou de uma forma bastante positiva até ao início do século XXI.

Findo este trabalho, vale a pena tirar algumas ilações sobre a forma como este poderá ser esmiuçado em futuras investigações. Da mesma forma que o tema retratado nesta dissertação estabeleceu uma “ponte” com o trabalho realizado por Joana Calado Mendes⁴³⁰ – que abordou a perspectiva das várias candidaturas e consequentes eleições portuguesas para os diferentes biénios do Conselho de Segurança das Nações Unidas -, este pode ser reutilizado em sentidos diferentes.

Apesar desta dissertação se ligar ao estudo anteriormente referido pelo facto de apresentar o trabalho político-diplomático – desenvolvido pela MPPNU entre 1976 e 1980 – que serviu de base para a primeira eleição portuguesa para o CSNU, seria interessante analisar esta perspectiva, tanto de uma forma mais alargada, como também avaliar a sua longevidade em estudos futuros.

Por um lado, no que diz respeito a uma análise mais alargada do tema desta dissertação, era importante investigar se existiram outras medidas político-diplomáticas levadas a cabo por Portugal na ONU que contribuíram de igual modo - como aquelas mencionadas ao longo deste trabalho de investigação - para o realinhamento de Portugal com as Nações Unidas.

Por outro lado, no que diz respeito à avaliação da longevidade, seria tentador avaliar até que ponto é que as matérias das medidas político-diplomáticas - apresentadas nesta dissertação – ainda fazem parte da agenda da política externa portuguesa desenvolvida pela MPPNU na Organização das Nações Unidas em pleno século XXI.

⁴²⁸ Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio

⁴²⁹ Cravinho, João Gomes (2010), “A campanha portuguesa para o Conselho de Segurança”, *Relações Internacionais*, (Online), 28

⁴³⁰ Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa

FONTES

- Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (A. H. D.)
 - Correspondência entre a Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e o Ministério dos Negócios Estrangeiros entre 1976 e 1980 [caixas MPPNU nº 001 a 100]

- Sítio do Instituto Diplomático/MNE - <https://idi.mne.pt/pt/>
 - Informação sobre as relações diplomáticas de Portugal - <https://idi.mne.pt/pt/relacoesdiplomaticas.html>

- Sítio do Arquivo Histórico/República Portuguesa - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico.aspx>
 - Programa do primeiro Governo Constitucional - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc01/programa-do-governo/programa-do-i-governo-constitucional.aspx>
 - Programa do segundo Governo Constitucional - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc02/programa-do-governo/programa-do-ii-governo-constitucional.aspx>
 - Programa do terceiro Governo Constitucional - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc03.aspx>
 - Programa do quarto Governo Constitucional - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc04/programa-do-governo/programa-do-iv-governo-constitucional.aspx>
 - Programa do quinto Governo Constitucional - <https://www.historico.portugal.gov.pt/pt/o-governo/arquivo-historico/governos-constitucionais/gc05.aspx>

- Imprensa
 - Ribeiro, Nuno (2016), “Como Guterres conseguiu uma vitória cristalina”, *Público*, (online), <https://www.publico.pt/>, data de edição: 06/10/16 (1:27), consultado a 7 de Outubro de 2016.

- Legislação

- Decreto-Lei, nº 47 035, *Diário do Governo. 1ª Série*. Lisboa. 127 (31 Mai. 1966)

Relativo ao encerramento da Embaixada portuguesa em Manila

- Impressas

- Antunes, Ernesto Melo (1975), *Pela Democratização Efectiva das Relações Internacionais*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros

- *Constituição da República Portuguesa* (1976), Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda

- Garin, Vasco Vieira (1961), *Portugal and the U.N.O.*, Lisboa, [s. n.]

- Salazar, António de Oliveira (2015), *Discursos e notas políticas, 1928 a 1966*, Coimbra, Coimbra Editora

- Soares, Mário (1974), *O Novo Portugal e as Nações Unidas*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Soares, Mário (1975), *Democratização e descolonização: dez meses de governo provisório*, Lisboa, D. Quixote

BIBLIOGRAFIA

- Alves, Adalberto, e Badr Younis Youssef Hassanein (1999), *Portugal: Ecos de um passado árabe*, Lisboa, Instituto Camões
- Avillez, Maria João (1996), *Soares: Democracia*, Lisboa, Público
- Belchior, Ana *et.al* (2016) (Org.), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais
- Branco, Carlos *et.al* (2005) (Org), *Os portugueses nas Nações Unidas: os 60 anos da ONU*, Lisboa, Prefácio
- Chaumont, Charles (1994), *Organização das Nações Unidas*, Oeiras, Margens, D. L.
- Evangelista, Júlio (1961), *Portugal vis-a-vis the united nations*, Lisboa, [s. n.]
- Ferreira, José Medeiros (1976), *Elementos para uma política externa do Portugal democrático*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros
- Ferreira, José Medeiros (2006), *Cinco Regimes na Política Internacional*, Lisboa, Editorial Presença
- Gaddis, John Lewis (2005), *A Guerra Fria*, Lisboa, Edições 70
- Gilbert, Martin (2009), *A História de Israel*, Lisboa, Edições 70
- Guimarães, Fernando Andresen (1998), *The origins of the Angolan Civil War: foreign intervention and domestic political conflict*, London, MacMillan Press
- Hobsbawm, Eric (1996), *A Era dos extremos: história breve do século XX 1914-1991*, Lisboa, Editorial Presença
- Judt, Tony (2011), *Pós-guerra: história da Europa desde 1945*, Lisboa, Edições 70
- Magalhães, José Calvet de (1996), *Portugal e as Nações Unidas. A Questão Colonial (1955-1974)*, Lisboa, Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais, Cadernos do Lumiar, nº 6
- Moreira, Adriano (1957), *Portugal e o Artigo 73 da Carta das Nações Unidas*, Lisboa, Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos
- Moreira, Adriano (1999), *Estudos da conjuntura internacional*, Lisboa, Publicações Dom Quixote
- Moreira, Adriano (2016), *Teoria das Relações Internacionais*, Coimbra, Almedina
- Moreira, Vital e Carla Marcelino Gomes (2013), *Compreender os direitos humanos: manual de educação para os direitos humanos*, Lisboa, [s. n.]
- Nogueira, Franco (1961), *A posição de Portugal perante os ataques nas Nações Unidas*, Lisboa, Secretariado Nacional da Informação

- Nogueira, Franco (1961), *As Nações Unidas e Portugal*, Lisboa, Ática
- Nogueira, Franco (1970), *Debate Singular*, Lisboa, Ática
- Nye Junior, Joseph S. (2002), *Compreender os conflitos internacionais: uma introdução à teoria e à história*, Lisboa, Gradiva
- Paço, António Simões do *et.al* (2007) (Coord), *Os anos de Salazar: o que se contava e o que se ocultava durante o Estado Novo*, Volume 12, Lisboa, Correio da Manhã
- Patto, Susana Vaz; João Madureira; e Mateus Kowalski (2015) (Org), *A participação de Portugal no Conselho de Segurança das Nações Unidas: 2011-2012*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros
- Pereira, Bernardo Futscher (2012), *A diplomacia de Salazar (1932-1949)*, Alfragide, D. Quixote
- Pinto, António Costa (2001), *O fim do Império Português: a cena internacional, a guerra colonial, e a descolonização, 1961-1975*, Lisboa, Livros Horizonte
- Pinto, Maria do Céu (2010), *O papel da ONU na criação de uma nova ordem mundial*, Lisboa, Prefácio
- Quadros, Fausto (1978), *Carta das Nações Unidas: Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça*, Lisboa, Petrony
- Reis, António *et.al* (1992) (Dir), *Portugal Contemporâneo*, volume VI, Lisboa, Publicações Alfa
- Ribeiro, Manuel de Almeida (2001), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Almedina
- Rosas, Fernando *et.al* (2015) (Org), *O Adeus ao Império: 40 anos de descolonização portuguesa*, Lisboa, Vega
- Sá, Tiago Moreira de (2015), *Política Externa Portuguesa*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos
- Santos, Aurora Almada (2017), *A organização das Nações Unidas e a Questão Colonial Portuguesa: 1961-1970*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional
- Sem autor (1977), *Eleições 75 (Primeiras eleições livres): O Programa do MFA e dos Partidos Políticos*, Alfragide, Acrópole
- Sem autor (2014), *Factos Essenciais sobre as Nações Unidas: 2014*, Nova Iorque, Departamento de Informação Pública das Nações Unidas
- Telo, António José (2007), *História Contemporânea de Portugal: do 25 de Abril à actualidade*, volume 1, Barcarena, Editorial Presença
- Xavier, Ana Isabel *et.al* (2007) (Org), *A Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global

▪ Artigos em publicações periódicas

- Amaral, Diogo Freitas do (2002), “Sobre a política externa portuguesa”, *Janus*
- Amaral, Diogo Freitas do (2003), “Uma Presidência Portuguesa da Assembleia Geral da ONU”, *Nação e Defesa*, 104
- Castaño, David (2015), “Portugal e a ONU. A primeira aproximação”, *Relações Internacionais*, (Online), 47
- Cravinho, João Gomes (2010), “A campanha portuguesa para o Conselho de Segurança”, *Relações Internacionais*, (Online), 28
- Franco, Manuela (2006), “O melindre do problema sionista. Relações Portugal-Israel, 1947-1977”, *Relações Internacionais*, (Online), 11
- Franco, Manuela (2010), “Portugal no Conselho de Segurança: o Médio Oriente”, *Relações Internacionais*, (Online), 28
- Freire, Maria Raquel e Rafaela Rodrigues de Brito (2010), “Ensaio bibliográfico. Estudos sobre política externa portuguesa após 2000”, *Relações Internacionais*, (Online), 28
- Guimarães, Fernando Andresen e António Monteiro (1999), “Portugal no Conselho de Segurança 1997-1998: as Nações Unidas e a Consolidação dos Processos de Paz”, *Nação e Defesa*, 91
- Machaqueiro, Mário Artur (2013), “Relações sinuosas: Portugal e o mundo árabe, 1950-1973”, *Análise Social*, XLVIII, 206
- Magalhães, José Calvet de (2002), “A política externa portuguesa no plano multilateral”, *Janus*
- Marcos, Daniel (2010), “Ensaio bibliográfico. Do Ultimato à transição para a democracia”, *Relações Internacionais*, (Online), 28
- Martins, Fernando (2015), “«A crise da paz» - Portugal e a Organização das Nações Unidas das origens à admissão (1945-1955)”, *Relações Internacionais*, (Online), 47
- Mathias, Leonardo (1986), “A ONU e a nova ordem internacional”, *Nação e Defesa*, XI, 37
- Mendes, Joana Calado (2015), “Um novo papel internacional para Portugal? A participação no Conselho de Segurança das Nações Unidas”, *Relações Internacionais*, (Online), 47
- Monteiro, António (2003), “A experiência portuguesa na Presidência do Conselho de Segurança das NU”, *Nação e Defesa*, 104
- Rodrigues, Luís Nuno (2006), “Da criação da UNESCO à adesão de Portugal: 1946-1965”, *Relações Internacionais*, (Online), 12

- Saraiva, Maria Francisca (2013), “Portugal no Conselho de Segurança 2011-2012: a perspectiva de um pequeno estado,” *Nação e Defesa*, 135
- Saraiva, Maria Francisca (2015-2016), “Portugal e o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas”, *Janus*, 17
- Silva, A. E. Duarte (1995), “O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)”, *Análise Social*, XXX (130), 1

- Capítulos de livros

- Belchior, Ana (2016), “O processo democrático em Portugal: da instabilidade à estabilidade política”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais
- Gaspar, Carlos (1999), “Organização das Nações Unidas (ONU)”, em António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord), *Dicionário de História de Portugal*, Suplemento, Volume XVIII, Lisboa, Livraria Figueirinhas
- Pereira, Carlos Santos (2005), “Portugal e as Nações Unidas”, em Carlos Branco (Org), *Os portugueses na Nações Unidas: os 60 anos da ONU*, Lisboa, Prefácio
- Rodrigues, Ana Luísa (2007), “Direitos dos Migrantes. Alguns diplomas de protecção e o caso específico da Convenção Internacional sobre os Direitos dos trabalhadores Migrantes”, em Ana Isabel Xavier (Org), *Organização das Nações Unidas*, Coimbra, Humana Global
- Rodrigues, Luís Nuno (2016), “A Organização das Nações Unidas e a descolonização portuguesa: do 25 de Abril à Lei da Descolonização”, em Ana Belchior (Org), *Dos “Anos Quentes” à estabilidade democrática: memória e acção política no Portugal contemporâneo*, Lisboa, Editora Mundos Sociais
- Teixeira, Nuno Severiano (2000), “Entre a África e a Europa: a Política Externa Portuguesa, 1890-1986”, em António Costa Pinto (Coord), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Ediciones Sequitur

- Dissertações e Trabalhos de Projecto

- Cardoso, Maria Cristina Ventura (2006), *A questão colonial no palco das Nações Unidas (1955-1963). A encruzilhada ibérica*, Dissertação de Mestrado em História das Relações Internacionais, Lisboa, ISCTE

- Marques, José Carlos Lopes (2011), *Sob o signo do artigo 73. A política colonial do “Estado Novo” português orgulhosamente só na ONU (1955-1974)*, Dissertação de Mestrado em Estudos Africanos, Lisboa, ISCTE
- Martins, Fernando (1995), *Portugal e a Organização das Nações Unidas: uma história política externa e ultramarina portuguesa no pós-guerra (Agosto de 1941-Setembro de 1968)*, Dissertação de Mestrado em História do século XIX e XX, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa
- Mendes, Joana Calado (2012), *Portugal e as Nações Unidas: O papel do Conselho de Segurança na Política Externa Portuguesa*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais – especialização em Estudos Políticos de Área, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa
- Mendes, Pedro Emanuel (2001), *Portugal e a Europa: factores de afastamento e aproximação da política externa portuguesa (1970-1978)*, Dissertação de Mestrado em Sociedades e Políticas Europeias, Lisboa, ISCTE
- Pinto, Dora Marisa Gomes (2010), *Ensaio sobre a evolução política do Estado Novo*, Dissertação de Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais, Lisboa, Universidade Fernando Pessoa
- Raimundo, António Joaquim (2012), *The Europeanisation of national foreign policy: Portuguese foreign policy towards Angola and Mozambique, 1978-2010*, PhD thesis, The London School of Economics and Political Science (LSE)
- Santana, Bruno (2009), *O papel militar de Portugal na ONU no âmbito das operações de Apoio à Paz*, Trabalho de Investigação Aplicada, Lisboa, Academia Militar